

Proc. Administrativo Processo Licitatório - 338/2020

De: Luzinete T. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação

Data: 22/12/2020 às 09:55:50

Setores (CC):

SME, SME-CNAE

Setores envolvidos:

SMA, SME, GAB, PGM, SMA-CPL, PGM-CJL, SME-CNAE, SME-CCPL, SMFIN-CCG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2020 -FNDE

Pelo Presente, encaminhamos a Vossa Senhora, termo de referência abaixo junto com toda a documentação necessária em anexo, para adesão a ata de registro de preços nº 05/2020 oriunda do pregão eletrônico nº16/2019, FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, do Processo Administrativo nº 23034.029530/2016-13, cujo objeto é Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Caminhão Frigorífico para atender as necessidades do setor da Alimentação Escolar pertencente a Secretaria de Educação do Município de Cáceres-MT.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2020-SME

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência, adesão a ata de registro de preços nº 05/2020, oriunda do pregão eletrônico nº16/2019, FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, do Processo Administrativo nº 23034.029530/2016-13, cujo objeto é Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Caminhão Frigorífico para atender as necessidades do setor da Alimentação Escolar pertencente a Secretaria de Educação do Município de Cáceres-MT, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo de referência.

1.1. - DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA		CNPJ nº 61.591.459/0001-00					
Item	Descrição	Codigo TCE	Catmat	Marca/modelo	Quant	Valor unitário	Valor Total R\$
	VEICULO ESPECIAL CAMINHAO	-					

02	FRIGORIFICO PARA TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS COM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C, CABINE SIMPLES COM AR CONDICIONADO. DIRECAO HIDRAULICA. COR AMARELO ESCOLAR. MOTORIZAÇÃO: POSICIONADO NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 155 CV, , ATENDER À LEGISLAÇÃO DE EMIÇÃO DE POLUENTES - FASE P7 DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, ACIONAMENTO DA EMBREAGEM COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA. SUSPENSÃO: DIANTEIRA E TRASEIRA METÁLICA, AMORTECEDORES HIDRÁULICO. RODAS E PNEUS: RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO, PNEUS COM A CONFIGURAÇÃO RADIAL E SEM CÂMARA. FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA. SISTEMA ELETRICO:	00055839	BR0001937	MERCEDE- BENS/ ACCELO 1016	01	R\$ 244.622,00	R\$ 244.622,00
----	---	----------	-----------	--------------------------------------	----	-------------------	-------------------

TENSAO NOMINAL - 12V A 24V. COMBUSTIVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 275 LITROS.PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC): MINIMO 3.300 KG DE ALIMENTOS CONGELADOS, REFRIGERADOS OU SECOS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

É objetivo precípua da Secretaria Municipal de Educação a garantia de acesso à educação infantil e ensino fundamental de qualidade para as crianças em idade escolar no município de Cáceres, garantindo a todas plenas condições para seu desenvolvimento psíquico, físico e social, para tanto, a rede municipal de ensino possui 39 (trinta e nove) unidades escolares e duas salas anexas, espalhadas pelo extenso território do município atendendo milhares de alunos.

A alimentação adequada é um direito humano, contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e, no Brasil, resultante de amplo processo de mobilização social, o direito à alimentação também foi incluso no artigo 6º da Constituição Federal. À vista disso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Entende-se então, que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos mesmos. Considerando este princípio e necessidade de atender aos alunos da rede pública de ensino do município de Cáceres – MT, torna-se necessário a aquisição do caminhão frigorífico, tendo em vista os seguintes pontos:

- a) O Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar realiza o processo logístico, fase que envolve os recebimentos, armazenamento e distribuição dos alimentos até as unidades escolares;
- b) A Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 determina que as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- c) Para se garantir a segurança alimentar, as legislações vigentes especificam que o quantitativo de funcionários, equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade dos alimentos, e que ao se acondicionar os alimentos destinados à refrigeração, o volume acondicionado deverá permitir o adequado resfriamento do centro geométrico deste produto;
- d) A RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 dispõe que as matérias-primas e os ingredientes caracterizados como perecíveis devem ser expostos à temperatura ambiente somente pelo tempo mínimo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.
- e) A Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 regulamenta que o transporte do alimento deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem. Por isso, é imprescindível que durante todo o período de tempo do transporte, os alimentos perecíveis que necessitam ser conservados sob congelamento ou refrigeração, encontrem-se em conformidade com as temperaturas estabelecidas.
- f) A legislação vigente dispõe que os alimentos perecíveis, que devem ser conservados sob refrigeração ou congelamento, devem ser transportados em compartimentos de carga fechados com a temperatura controlada por um termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura.
- g) Considerando o tempo para executar a distribuição da Alimentação Escolar nas unidades escolares, principalmente nas escolas do campo que podem levar até 4 horas para serem concluídas, faz-se necessário que o veículo de transporte esteja em conformidade com a legislação, a fim de preservar a qualidade e as condições

higiênico-sanitárias dos alimentos.

Diante ao exposto, se evidencia a importância da adesão da a ata de registro de preços nº 05/2020 para eventual aquisição do caminhão frigorífico para atender o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Cáceres - MT, para atendermos aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação disposto nas legislações vigentes, e assim, mantermos a qualidade dos gêneros alimentícios perecíveis desde o recebimento até a distribuição nas instituições de ensino, mantendo a temperatura dos produtos dentro das especificações preconizadas, evitando a proliferação de microrganismos, proporcionando a redução de perdas dos produtos e garantindo um alimento seguro, afinal não basta prezar somente pela quantidade dos alimentos, mas também pela segurança e qualidade.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens deste Termo de Referência são classificados como bens comuns.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. O Caminhão Frigorífico descrito neste Termo deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazo conforme especificado na Tabela. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último;

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
REGIAO	PRAZO MAXIMO DE ENTREGA (DIAS)
CENTRO OESTE	150 DIAS

4.2. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Cáceres no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 119 – COC, Cáceres - MT dentro do prazo definido no item 4.1 deste termo de referência;

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços do contratante, o veículo poderá ser entregue com a quilometragem máxima, conforme constante do respectivo Encarte B.4 do Caderno de Informações Técnicas em anexo;

4.2.2. Conforme o edital em anexo a quilometragem indicada no respectivo Encarte B.4 do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira;

4.3. O transporte e a entrega do veículo objeto deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual;

4.4. O Caminhão Frigorífico será recebido provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme Encarte F1 do Anexo III – Minuta do Contrato que está no edital em anexo. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, conforme Encarte F3 da minuta de contrato – Modelo de Termo de Recusa do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada;

4.5.1. Caso a substituição/reparação do caminhão frigorífico não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo;

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE - Encarte F3– Modelo de Termo de Recebimento Definitivo do Anexo III – Minuta de contrato do edital em anexo;

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRANTE nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à sua exaustão;

4.8. O aceite do caminhão frigorífico pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente;

5 FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega;

5.2. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório do Caminhão Frigorífico, conforme modelo constante do ENCARTE F1 do Anexo III – Minuta de Contrato, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega;

5.3. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 5.1 do edital em anexo; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal previsto no item 4.6 do Termo de Referência e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato, neste Termo de Referência e seus Encartes.

5.4. Qualquer dos documentos citados no item 5.1 do termo de referência em anexo, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A fiscalização da contratação será exercida pelo Coordenador de Transporte Alison Ribeiro Felix, CPF nº 040.721.641-35 e tendo como fiscal suplente o servidor Wesley Alencar de Freitas, CPF nº 006.882.891-85, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.3. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

6.4. O fiscal do contrato deverá assinar e firmar compromisso do contrato juntamente com os demais contratante, contratada e testemunhas, cabendo ao mesmo via do contrato assinado;

6.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

7.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste instrumento, no edital e na Ata de Registro de Preços em anexo, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados;

7.3. Entregar o caminhão frigorífico no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência e Edital

em anexo;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste instrumento e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

7.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

7.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.7. Manter durante toda a execução do objeto da presente adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

7.8. Informar à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

7.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Contratante;

8.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (centros de distribuição) dos caminhões frigoríficos, considerando o disposto no edital em anexo;

8.3. Realizar o recebimento do objeto nos termos dos itens 4.4. a 4.7 deste Termo de Referência;

8.4. Responsabilizar-se pela guarda do caminhão frigorífico entregue pela CONTRATADA;

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos caminhões frigoríficos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, no edital, na ata a ser aderida e no contrato;

8.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual.

9 DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.

9.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas no instrumento contratual, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, a Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital em anexo e no instrumento contratual.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.07.02	12.361.1004.1069	4.4.90.52.00	0.1.01.00.00 Gastos com educação

—
Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

Anexos:

0 - CNPJ.pdf
001 - CONTRATO SOCIAL.pdf
06 - CND Federal 17.01.2021 + Portaria.pdf
07 - CERTIDÃO ESTADUAL - 23-01-2021.pdf
08 - Certidão de Tributos Mobiliários - 27.12.2020.pdf
09 - Certidão de Tributos Imobiliários - 17.01.2021.pdf
10 - CRF - FGTS - 25.12.2020.pdf
12 - Certidão Trabalhista Denigris Val. 04.01.2021.pdf
13 - CND - FALÊNCIA E CONCORDATA - 12.01.2021.pdf
14 - DOC. SR. JORGE - LEGÍVEL.pdf
15 - Alvará de funcionamento.pdf
Ata de Realização do Pregão Eletrônico - 00162019.pdf
Ata de Registro de Preços - 0052020.pdf
Ata do pregao eletrónico n. 00016-2019.pdf
Atestado Capacidade Técnica Caminhão.pdf
Catálogo Accelo 1016.pdf
CONSULTA CRC.pdf
Cotacao do Radar - Torino Comercial Veículos.pdf
Cotacao Monaco Diesel.pdf
De Nigris - ARP 0052020 - Modelo de Contrato.docx
Declaração Menor - De Nigris.pdf
DECLARAÇÕES.docx.pdf
Edital - 0162019.pdf
Encarte B - Caderno de informações Técnicas - Caminhão Friorífico.pdf
Encarte B - Termo de Compromisso.pdf
Oficio_Anuencia.pdf
Oficio_Autorizacao - Caceres.pdf
Oficio_Autorizacao.pdf
PROPOSTA.docx.pdf
Quadro de Cotacao da Solicitacao n. 00526-20.pdf
Resultado por Fornecedor - 0162019.pdf
SICAF.pdf
Solicitacao de Compra n. 00526-20 ASSINADA- DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.pdf
Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico - 0162019.pdf
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico - 0162019.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luzinete Jesus de Oliveira...	22/12/2020 10:24:25	ICP-Brasil	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU CPF 850.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2794-07A0-F769-5EC2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.591.459/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1966
NOME EMPRESARIAL DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OTAVIANO ALVES DE LIMA	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO *****
CEP 02.701-000	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2019** às **11:08:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF Nº 61.591.459/0001-00

NIRE 35201167246

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

MARLI RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua das Avenças, nº 89, Cidade Jardim, CEP 05674-020;

THEOBALDO DE NIGRIS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua das Avenças, nº 30, Cidade Jardim, CEP 05674-020; e

LÉO DE NIGRIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Gabriel Ortiz, nº 181, Morumbi, CEP 05612-070;

DOLLY RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Campo Verde, nº 572, Jardim Europa, CEP 01456-010;

LESLIE RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]-SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Paraguai, nº 51, 16º andar, Jardim Paulista, CEP 01408-040;

na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Limão, CEP 02701-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.591.459/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35201167246, em sessão de 27 de outubro de 1964, e sua última Alteração de Contrato Social devidamente registrada perante a JUCESP sob o nº 487.903/18-3, em sessão de 11 de outubro de 2018 ; têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, nos seguintes termos e condições:

1 – Abrir filial localizada na cidade de Guaratinguetá no Estado de São Paulo, com endereço na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 58 – Rio Comprido Guaratinguetá – SP - CEP 12522-640, com o mesmo objeto social previsto na cláusula terceira do Contrato social.

2 – Consolidar o Contrato Social em só instrumento

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF Nº 61.591.459/0001-00

NIRE 35201167246

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade terá por denominação De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.

SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª. A Sociedade terá sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Limão, CEP 02701-000, podendo abrir, manter e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer local do País ou do exterior, por deliberação de sócios quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social total.

Parágrafo Único. A Sociedade possui 8 (oito) filiais, onde são desenvolvidas as mesmas atividades da matriz, a seguir relacionadas:

(i) Filial localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 13.131, Setor B, Vila Tatetuba, CEP 1222-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0002-82 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35900790015;

(ii) Filial localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Eduardo Froner, nº 1.070, Jardim Albertina Bom Sucesso, CEP 07243-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0004-44 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35903521996;

(iii) Filial localizada na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Otaviano Pereira Mendes, nº 700 e 716, Liberdade, CEP 13301-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0005-25 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35903977051;

(iv) Filial localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 103,9, sala 2, Itanguá, CEP 18052-775, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0006-06 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35903977060;

(v) Filial localizada na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Travessa 1 da Avenida Expedicionários de Itapeva nº 76, Bairro da Ressaca, CEP 18409-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0007-97 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35904340499;

(vi) Filial localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaramomis, nº 1.451, Planalto Paulista, CEP 04076-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0008-78 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35904336378;

(vii) Filial localizada na Cidade de Alumínio, Estado de São Paulo, na Rua Moraes do Rego, nº 347, Loja 2, Centro, CEP 18125-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0009-59 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35905135392

(viii) Filial localizada na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo à Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 58 – Rio Comprido Guaratinguetá – SP – CEP 125640,

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social: (i) 4511-1- comércio a varejo e por atacado de veículos automotores; (ii) 4530-7-01- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, conforme contrato de distribuição regido pela Lei nº 6.729 de 28 de novembro de 1979, bem como assistência técnica a esses veículos; (iii) 4530-7-02 comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar de ar; (iv) 4530-7-03- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (v) 4530-7-04- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (vi) 4520-0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (vii) 4511-1/02 comércio a varejo de veículos automotores usados; (viii) 4520-0-02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (ix) 4520-0-03 serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (x) 4520.0.04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (xi) 4520.0.05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (xii) 4520.0.06 serviços de borracharia para veículos automotores; (xiii) 4520-0-07 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Marli Ribeiro Ansaldo De Nigris	8.937.317	R\$ 8.937.317,00	60%
Theobaldo De Nigris Neto	2.234.328	R\$ 2.234.328,00	15%
Léo De Nigris	2.234.328	R\$ 2.234.328,00	15%
Dolly Ribeiro Ansaldo De Nigris	744.776	R\$ 744.776,00	5%
Leslie Ribeiro Ansaldo De Nigris	744.776	R\$ 744.776,00	5%
TOTAL	14.895.525	R\$ 14.895.525,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. Nos termos do artigo 1.026 do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são impenhoráveis por dívida particular de seus sócios.

Parágrafo 3º. É resguardado aos sócios quotistas o direito de preferência para participar de aumento de capital da Sociedade na proporção das quotas de que sejam titulares.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, pessoas físicas, sócios quotistas ou não, residentes e domiciliados no País, aos quais caberão a prática dos atos necessários e convenientes à regular administração da Sociedade, respeitados os limites legais e o quanto disposto no presente Contrato Social.

Parágrafo 1º. Os administradores poderão ser designados pelos sócios quotistas no próprio Contrato Social ou em ato em separado, conforme faculdade contida no artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. A destituição de qualquer um dos administradores dependerá da deliberação de sócios quotistas que representem, no mínimo, a metade do capital social total.

Parágrafo 3º. Os administradores serão havidos como empossados na data de suas respectivas nomeações e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º. Os administradores poderão ser remunerados conforme venha ser estabelecido por deliberação dos sócios nos termos do Código Civil Brasileiro e tal remuneração, caso existente, será levada à conta de despesas gerais da Sociedade

Cláusula 7ª. Os cargos de administradores serão exercidos pelos Srs. **Theobaldo De Nigris Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua das Avenças, nº 30, Cidade Jardim, CEP 05674-020, e **Léo De Nigris**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Gabriel Ortiz, nº 181, Morumbi, CEP 05612-070. Os administradores ora nomeados ficam investidos de todos os poderes necessários e convenientes à administração da Sociedade, observadas as limitações constantes deste Contrato Social.

Parágrafo 1º. Caberá a qualquer dos administradores, isoladamente, a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes à regular administração da Sociedade, ficando dispensados de prestar caução, com exceção daqueles atos expressamente indicados neste Contrato Social. Para tanto, os administradores dispõem, entre outros poderes, dos necessários para, isoladamente:

- (i) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (ii) administrar, orientar e gerir os negócios sociais; e

Parágrafo 2º. Os administradores poderão outorgar poderes de administração a terceiros, que os representarão na administração dos negócios sociais. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade, mediante assinatura isolada de qualquer administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Cláusula 9ª. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer sócios quotistas, administradores, procuradores ou empregados, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, exceto mediante o prévio consentimento, por escrito, de sócios quotistas representando a maioria do capital social total.

Cláusula 10. Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas por escrito pelo administrador ou por qualquer sócio, mediante notificação por escrito com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, especificando-se o local, data, hora e ordem do dia. A notificação aqui prevista deverá ser encaminhada a todos os sócios por meio de carta registrada e/ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento.



h



Parágrafo 5º. As Reuniões de Sócios serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade. Fica facultada a participação de sócios quotistas nas Reuniões de Sócios, por videoconferência ou teleconferência, ou outro meio de comunicação que permita suas identificações e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes na Reunião. Nesta hipótese, os sócios quotistas que participarem remotamente da Reunião deverão formalizar seu voto por meio de carta ou correio eletrônico, de modo que seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da Reunião, devendo esta ser assinada posteriormente.

Parágrafo 7º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, sendo que cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações tomadas em Reunião de Sócios, as quais serão sempre tomadas por maioria de votos, salvo quando especificado de maneira diversa no

Página 9 de 14

presente instrumento ou na legislação aplicável, especialmente nos artigos 1.061, 1.063 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, assistindo ao sócio quotista dissidente, em qualquer hipótese, o direito de retirar-se da Sociedade recebendo seus haveres na forma da lei.

Parágrafo 8º. As Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 11. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião na qual os administradores elaborarão, na forma prevista em lei, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade.

Parágrafo 1º. Os administradores poderão providenciar a elaboração de balanços e resultados econômicos referentes a qualquer período de tempo e declarar dividendos intermediários, intercalares ou a imputação de juros sobre capital próprio que serão levados à conta de lucro apurado nos referidos balanços e resultados econômicos ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, sendo estes dividendos considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório e/ou antecipação de distribuição de resultados, sendo ainda permitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação do sócio quotista no capital social da Sociedade.

Parágrafo 2º. O lucro líquido apurado terá a destinação indicada em deliberação de sócios representando a maioria do capital social e os prejuízos serão acumulados para a compensação com lucros em exercícios futuros.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 12. Os sócios poderão ser excluídos da Sociedade (i) nos casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro, ou (ii) mediante justa causa, por deliberação em Reunião de Sócios tomada pelos sócios representando mais da metade do capital social total da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13. A retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la, não sendo admitido o ingresso de herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, a não ser com a expressa concordância de todos os demais sócios.

Parágrafo 1º. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, os haveres do sócio retirante, extinto, falecido, excluído ou insolvente serão calculados com base em balanço especial a ser levantado pela Sociedade, sendo facultado ao(s) sócio(s) e/ou herdeiros e sucessores interessado(s), por si e/ou por meio de empresa de auditoria por ele(s) indicada e contratada, efetuar e/ou acompanhar a elaboração de tal balanço especial.

Parágrafo 2º. Os haveres do sócio retirante, extinto, falecido, excluído ou insolvente serão pagos pela Sociedade, a ele ou a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas. A primeira prestação será devida no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do balanço especial.

Parágrafo 3º. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a Sociedade se dissolva, providenciará ele, incontinenti, um novo sócio ou a transformação do tipo societário.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14. A Sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios representando a totalidade do capital social deverão indicar 1 (um) ou mais liquidantes para administrar a Sociedade durante o período de liquidação. Os ativos da Sociedade serão empregados na solução de seu passivo, e o remanescente, se houver, será partilhado entre os sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 2º. O(s) liquidante(s) nomeado(s) poderá(ão) ser destituído(s) a qualquer tempo, observadas as mesmas formalidades necessárias para sua nomeação.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir e/ou alienar, a qualquer título, suas quotas a outros sócios nem a terceiros não sócios, sem prévia notificação, por escrito, a todos os demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito absoluto de preferência na aquisição das referidas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, o qual poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da notificação enviada pelo sócio ofertante, conforme supramencionada.

ONERAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula 16. É vedado aos sócios quotistas caucionar ou, de qualquer forma, dar em penhor ou garantia as quotas de sua titularidade, salvo com expressa anuência de sócios representando a totalidade do capital social.

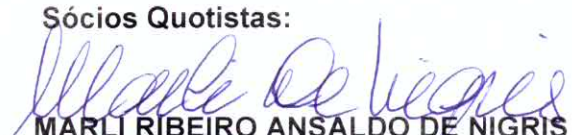
FORO

Cláusula 20. "Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, cuja jurisdição os sócios quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, assim, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

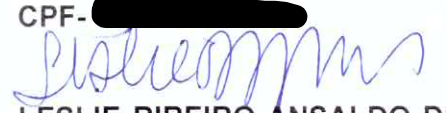
Sócios Quotistas:


MARLI RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS

CPF- [REDACTED]


LÉO DE NIGRIS

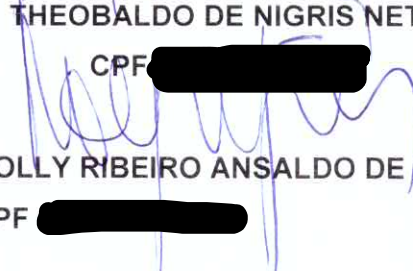
CPF- [REDACTED]


LESLIE RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS

CPF- [REDACTED]


THEOBALDO DE NIGRIS NETO

CPF- [REDACTED]


DOLLY RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS

CPF- [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Jorge Fernando Zanotto

RG: [REDACTED] (SSP/SP)

CPF/MF: [REDACTED]

2. _____

Nome: Moacyr Alves Pereira

RG: [REDACTED] (SSP/SP)

CPF/MF: [REDACTED]

DE



Págir





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.591.459/0001-00

Data da Emissão : 23/03/2020

Hora da Emissão : 14:33:52

Código de Controle da Certidão : 45A7.457F.18AA.4327

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/03/2020, com validade até 17/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 61.591.459/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:52 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **45A7.457F.18AA.4327**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/07/2020 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.178, DE 13 DE JULHO DE 2020

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa**

CNPJ BASE: 61591459

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.591.459/0005-25 **IE:** 387103849113
Situação: Inscrito
CDA
 1.233.995,452

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.591.459/0002-82
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
 1.256.573.248

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 22/07/2020 NO PGE-EXP-22559/2020. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão.

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 26236302 Folha 1 de 1 Data e hora da emissão 23/07/2020 09:11:48 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SFPCAP2020420103A





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0826880 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.591.459/

Contribuinte: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Liberação: 28/09/2020

Validade: 27/12/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.009.443-1- Início atv :02/10/1964 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 02600 - CEP: 02550-000)

CCM 9.779.709-0- Início atv :26/07/1990 (AV ITABERABA, 01148 - CEP: 02734-000 - Cancelado em: 31/12/1996)

CCM 4.552.041-0- Início atv :18/05/2012 (AL DOSGUARAMOMIS, 01451 - CEP: 04076-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:03:01 horas do dia 28/09/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3209646D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000902245-2020
Número do Contribuinte: 074.314.0001-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2596, - CEP: 02501-000
Cep: 02501-000
Liberação: 19/10/2020
Validade: 17/01/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:55:50 horas do dia 19/10/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F489F97E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.591.459/0001-00
Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 / LIMAO / SAO PAULO / SP / 02701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112603370491796515

Informação obtida em 07/12/2020 08:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5018961

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:



3926565



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

095-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JAN/2006

NOME JORGE FERNANDO ZANOTTO

FILIAÇÃO JORGE RICARDO ZANOTTO
E ROMILDA GONCALVES ZANOTTO

NATURALIDADE BOTUCATU -SP

DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1948

DOC. ORIGEM BOTUCATU-SP
BOTUCATU
CM-LV-A091/FLS.151 /N.016347

CPF 042.270.708/30 03 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO G. DE ASSINATURA DO DIRETOR da DIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

25.ª TABELÃO DE NOTAS
LUIZ RAMON ALVARES - TABELÃO INTERMIO
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60
A presente cópia reprográfica extraída destas
notas confere com o original, do qual dou fé.

M
I
L
S.P. 31 JUL 2019

Em test.º _____ da verdade



Carlos Eduardo Celestino
Escrivente Autorizado

C/C

NASCIMENTO 11.09.48

INSCRIÇÃO NO CPF

CONTRIBUINTE JORGE FERNANDO ZANOTTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

25.ª TABELÃO DE NOTAS
LUIZ RAMON ALVARES - TABELÃO INTERMIO
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60
A presente cópia reprográfica extraída destas
notas confere com o original, do qual dou fé.

M
I
L
S.P. 31 JUL 2019

Em test.º _____ da verdade



Carlos Eduardo Celestino
Escrivente Autorizado

DOCUMENTO

017-0 ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E
FUNCIONAMENTO

NÚMERO

1998/21888-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

15/08/1998

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

15188-2

NOME

AV

OTAVIANO ALVES DE LIMA

NÚMERO

02596

COMPLEMENTO/BAIRRO

LIMAO

CEP

02701-000

ZONA DE USO

6-059

CATEGORIA DE USO

2.5

DESCRIÇÃO

SUPERVISOR DE UOS AR- FO EXPED O PRESENTE ALVARA DE LICENCA DE
QUALIZACAO E FUNCIONAMENTO.

SO DO IMOVEL:

SPECIFICO - COMERCIO DE MATERIAIS DE GRANDE PORTE.

STABELECIMENTO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, C.G.C.:
1591459000100, ATIVIDADE: VEICULOS E ACESS., AREA OCUPADA:
637,00 M2.

MPARO LEGAL:

) NOS TERMOS DA LEI 11.785/95, DECRETO 33.920/94 E PORTARIAS 1012/
SAR/83 E 2.500/SAR/83.

ESSALVAS:

) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA
LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE
SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA
LEI:I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERIS-
TICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS -
CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTA-
TACAO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/
86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LI-
CENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEI-
TANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

OTAS:

) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-
CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E
FEDERAL, PERTINENTES.

BS:

) ATIVIDADE: VENDA DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS (CONCESSIONARIA
MERCEDES BENZ).

NUMERO DO CCM: 1.009.443-1

CITAMENTO

431400012-001

PROCESSO: 1998-0154766

MISSAO: 17/08/98

SEQ.

01/01

1ª Via Municipal/2ª Via Processo

CONSULTA ATA DE PREGÃO

153173.162019 .13617 .4296 .36603905445



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2019 (SRP)

Às 10:02 horas do dia 17 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 410/2020 de 03/07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034029530201613, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Caminhão Frigorífico, destinado às escolas públicas estaduais, municipais e do Distrito Federal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAMINHÃO**Descrição Complementar:** Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 403**Valor Estimado:** R\$ 317.398,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 263.502,0000 e a quantidade de 403 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** CAMINHÃO**Descrição Complementar:** Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 171**Valor Estimado:** R\$ 318.398,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 244.622,0000 e a quantidade de 171 Unidade .**

Histórico**Item: 1 - CAMINHÃO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	403	R\$ 303.509,0000	R\$ 122.314.127,0000	16/12/2019 18:55:18
Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Modelo / Versão: TECTOR 9-190 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico, constituído por 1 veículo do tipo caminhão, categoria leve, combustível diesel, com condições de utilizar Biodiesel, conforme diretrizes do Prog. Nacional de Prod. e Uso do Biodiesel, novo, 0 km, equipado com 1 carroçaria rígida, tipo Baú Isotérmico Misto para Refrigeração e Congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o PNAE. Cabine: simples, avançada em aço carbono estampado, rádio AM/FM com entrada USB para leitura de MP3, ar condicionado. Motorização: gerenciamento eletrônico de injeção, posicionado na parte dianteira do chassi, potência de 190 cv, torque de 610 Nm, em atendimento ao PROCONVE P7, protetor de cárter em aço carbono. Distância entre eixos 3900 mm, adequada para a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento de 5.000 mm. Além do baú, está previsto o espaço necessário							

para instalação e manutenção de todos os equip. e acessórios especificados. Protetores laterais: atendendo à Resolução CONTRAN 323/09 e alteração 377/11. Para-choque traseiro: atendendo à Resolução CONTRAN 593/16. Sistemas de iluminação externa e sinalização: atendendo às Resoluções CONTRAN 227/07 e alterações 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas: atendendo à Resolução CONTRAN 643/16. Conjunto rodas/pneus: eixo dianteiro com rodado simples, eixo traseiro com rodados duplos, rodas estampadas em aço carbono, rodas dianteiras equipadas com protetor de roda, pneus de construção radial e sem câmara, rodas e pneus com as certificações compulsórias do INMETRO. Suspensão dianteira: metálica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: metálica, com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, eixo traseiro motriz rígido, equipado com diferencial de simples redução. Paralamas traseiros: em aço carbono ou plástico de engenharia, equipados, em sua região inferior traseira, com borracha sintética impedindo lançamento de lama. Sistema de direção com assistência hidráulica. Sistema de transmissão: caixa de câmbio manual com 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré, tração 4x2, acionamento da embreagem com assistência hidráulica. Freio de serviço: com circuito duplo, assistência pneumática e regulagem automática do sistema de freio, Sistema de Antitravamento de Rodas (ABS e EBL), conforme resolução CONTRAN 380/11. Freio de estacionamento: com assistência pneumática, equipado com câmaras acumuladoras. Sistema elétrico: equipado com chave geral da central elétrica, tensão de funcionamento (nominal) 24 V, compatível com o uso para baú frigorífico, alternador de corrente com capacidade de 90 Ah, baterias com capacidade de armazenamento de 100 Ah. Tanque de combustível: capacidade de, no mínimo, 275 litros, distribuídos em até 2 reservatórios. Atendendo à Resolução CONTRAN 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. Tanque de Agente Redutor Líquido de NOx - ARLA 32: atendendo à Resolução CONTRAN 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. PBT: o Peso Bruto Total e a carga útil do caminhão são adequados para transportar o baú isotérmico, dentro das especificações, e no mínimo 3.300 kg de alimentos congelados, refrigerados e/ou secos, mantendo os parâmetros de conservação dentro das normas e das condições de segurança, de conforto, de consumo de combustível e de manutenção do conjunto do caminhão frigorífico. Veículo será equipado com dispositivo de controle operacional composto pelo Registrador Eletrônico Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Cronotacógrafo Eletrônico ou plataforma tecnológica com funcionalidades semelhantes ou superiores ao cronotacógrafo), conforme especificações do CIT (selado e instalado com apresentação de Certificado de Verificação válido, emitido pelo Inmetro e/ou representantes da RBMLQ-I). Equipado com Baú Isotérmico Misto, com compartimentos, espessuras, dimensões, paredes, teto, iluminação, piso, portas de acesso, porta e plataforma laterais, escada traseira, equip. de refrigeração, ligação elétrica externa, pintura externa do caminhão frigorífico, aplicação de logomarcas, conjunto de equipamentos e acessórios específicos, especificações técnicas dos equipamentos e acessórios, e todos os demais itens em completo atendimento às especificações técnicas listadas em Edital e CIT, referente ao PE nº 16/2019. Prazo de Validade da Proposta: 180 dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de Garantia: 24 meses a partir da data da entrega dos Conjuntos Caminhões Frigoríficos, contra defeitos de fabricação. Prazo de Entrega: 180 dias para Região Norte e 160 dias para Região Nordeste, sendo que o início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último, conforme edital e anexos.

61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	403	R\$ 303.509,2200	R\$ 122.314.215,6600	16/12/2019 15:42:45
--------------------	--	-----	-----	-----	------------------	----------------------	---------------------

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo / Versão: Accelo 1016
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.

61.274.726/0001-07	DIVENA COMERCIAL LTDA	Não	Não	403	R\$ 303.509,2200	R\$ 122.314.215,6600	16/12/2019 17:20:50
--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	------------------	----------------------	---------------------

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: Accelo 1016
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste 1 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroceria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. "Caminhão Frigorífico" fabricado e montado em conformidade com as especificações técnicas descritas neste documento, avaliado pelo FNDE e, quando aprovado, produzido em série. Veículo deverá ser do tipo caminhão, categoria leve, movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. O veículo deverá ser novo, 0 (zero) km Cabine Simples / Standard. Tipo avançada ou semiavançada. Confeccionada em aço carbono, estampada. Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. Ar condicionado para climatização da cabine. Motorização Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. Posicionado na parte dianteira do chassi. Potência de, no mínimo, 155 cv. Torque de, no mínimo, 550 Nm. Atender à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). Equipado com protetor de cárter em aço carbono. Distância entre eixos Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Além do baú, deve ser previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equipamentos e acessórios especificados. Protetores laterais Atender às Resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN nº 377/11. Para-choque traseiro Atender à Resolução CONTRAN nº 593/16 Sistemas de iluminação externa e sinalização Atender às Resoluções CONTRAN nº 227/07 e suas alterações CONTRAN nº 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas Atender às Resoluções CONTRAN nº 643/16. Conjunto rodas/pneus Eixo dianteiro deverá possuir rodado simples. Eixo traseiro deverá possuir rodados duplos. Rodas estampadas em aço carbono. Rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda. Pneus com a configuração radial e sem câmara. Rodas e pneus deverão possuir as certificações compulsórias do Inmetro. Suspensão dianteira Metálica com molas semielípticas ou parabólicas. Amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação. Equipada com barra estabilizadora Suspensão traseira Metálica, com molas semielípticas ou parabólicas. Amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação Equipada com barra estabilizadora. Eixo traseiro motriz deverá ser rígido e equipado com diferencial. Paralamas traseiros Fabricados em aço carbono ou plástico de engenharia, no mínimo, em polietileno de média densidade (PEMD). Equipados, no mínimo, em sua região inferior traseira, com borracha sintética que impeça o lançamento de lama. Sistema de direção possuir assistência hidráulica. Sistema de transmissão Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 5 (cinco) velocidades. Tração 4x2. Acionamento da embreagem com assistência hidráulica. Freio de serviço Equipado com circuito duplo. Possuir

	assistência pneumática. Possuir regulagem automática do sistema de freio. Sistema de Antitravamento de Rodas (ABS e EBD), conforme resolução CONTRAN nº 380/11. Freio de estacionamento Possuir assistência pneumática. Equipado com câmaras acumuladoras. Sistema elétrico Equipado com chave geral na central elétrica. Tensão de Funcionamento (nominal): 24 v ou 12 v, compatível com o uso para baú frigorífico. Alternador de corrente com capacidade de, no mínimo, 80Ah. Bateria com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100Ah Tanque combustível Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 275 litros, distribuídos em, no máximo, dois reservatórios. Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. Tanque de Agente Redutor Líquido de NOx - ARLA 32 (quando aplicável) Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. O Peso Bruto Total (PBT) e a carga útil do caminhão devem ser adequados para transportar o baú isotérmico, dentro das especificações, e no mínimo 3.300 kg de alimentos congelados, refrigerados e/ou secos, mantendo os parâmetros de conservação dentro das normas e das condições de segurança, de conforto, de consumo de combustível e de manutenção do conjunto do caminhão frigorífico.						
13.457.330/0001-52	DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	403	R\$ 303.509,2200	R\$ 122.314.215,6600	17/12/2019 09:49:49
Marca: frigorifico Fabricante: frigorifico Modelo / Versão: frigorifico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste							
06.951.656/0001-76	ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI	Sim	Sim	403	R\$ 345.000,0000	R\$ 139.035.000,0000	16/12/2019 10:26:19
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: TECTOR 150E21 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo deverá ser do tipo caminhão, categoria leve, movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. &#61692; Simples / Standard. &#61692; Tipo avançada ou semiavançada. &#61692; Confeccionada em aço carbono, estampada. &#61692; Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. &#61692; Ar condicionado para climatização da cabine. &#61692; Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. &#61692; Posicionado na parte dianteira do chassi. &#61692; Potência de, no mínimo, 155 cv. &#61692; Torque de, no mínimo, 550 Nm. &#61692; Atender à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). &#61692; Equipado com protetor de cárter em aço carbono. &#61692; Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Além do baú, deve ser previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equipamentos e acessórios especificados. &#61692; Atender às Resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN nº 377/11. &#61692; Atender à Resolução CONTRAN nº 593/16 &#61692; Atender às Resoluções CONTRAN nº 227/07 e suas alterações CONTRAN nº 294/08, 383/11 e 436/13. &#61692; Atender às Resoluções CONTRAN nº 643/16. &#61692; Eixo dianteiro deverá possuir rodado simples. &#61692; Eixo traseiro deverá possuir rodados duplos. &#61692; Rodas estampadas em aço carbono. &#61692; Rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda. &#61692; Pneus com a configuração radial e sem câmara. &#61692; Rodas e pneus deverão possuir as certificações compulsórias do Inmetro. Todas as demais especificações técnicas do caminhão, baú e equipamento, segue a risca o que fora solicitado no caderno de informações técnicas deste edital.							
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	403	R\$ 394.562,0000	R\$ 159.008.486,0000	16/12/2019 12:41:23
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: MAN LATIN AMERICA Modelo / Versão: VW DELIVERY 9.170 4X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO CATEGORIA LEVE, DIESEL, NOVO, 0KM, 4X2, PBT 9 TON, MARCA VW, MODELO 9.170 DELIVERY, CABINE SIMPLES AÇO CARBONO, MOTORIZAÇÃO 165 CV, TORQUE 600 NM, CONFORME A LEGISLAÇÃO PROCONVE P7 E DO CNT, COM PROTETOR DE CARTER, RODAS, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, EIXO DIANTEIRO RODADO SIMPLES, EIXO TRASEIRO RODADOS DUPLOS, RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO, RODAS DIANTEIRAS COM PROTETOR, RODAS E PNEUS COM CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM DUPLO ESTÁGIO, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO MOTRIZ, COM PARALAMAS TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: MANUAL E SINCRONIZADA, ACIONAMENTO HIDRÁULICA ASSISTIDO A AR, FREIO DE SERVIÇO: A AR, TIPO TAMBOR, COM REGULAMENTE AUTOMÁTICA DE FREIO, FREIO DE ESTACIONAMENTO: CÂMARA DE MOLAS ACUMULADORAS. SIST. ELÉTRICO: COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: ALTERNADOR 80A, BATERIA 24V, 100AH, DOIS TANQUES DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 300 L, RESERVATÓRIO DE ARLA 32 COM CAPACIDADE DE 23 L, COM CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO. BAÚ FRIGORÍFICO: COM 02 COMPARTIMENTOS (CONGELADO/RESFRIADO). DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 5,0 X 2,2 X 2,0. ESPESSURA PAREDES: 70 MM, ESPESSURA TETO/FRONTAL: 100 M, ESPESSURA PISO: 120 MM, TIPO SANDUÍCHE, PRENSADO A VÁCUO, FABRICADOS COM LAMINADOS PLÁSTICOS REFORÇADOS POR FIBRA DE VIDRO (PRFV) E PREENCHIDOS COM LAMINADOS DE POLIURETANO PARA EFEITO DE ISOLAMENTO TÉRMICO, COM ESCADA FRONTAL EM ALUMÍNIO PARA ACESSO AO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, COM TRILHOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CARGA EM INOX 304, COM DIVISÓRIA MÓVEL EM LAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO POR FIBRA DE VIDRO (PRFV) E ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A), COM TRILHOS EM ALUMÍNIO PARA CORRER A DIVISÓRIA FIXADOS NO TETO, COM 01 VENTONHA ELÉTRICA PARA O COMPARTIMENTO RESFRIADO, COM COM ILUMINAÇÃO INTERNA NO BAÚ, PISO DO BAÚ: COM LONGARINAS E TRAVESSAS COM PERFIL "C" EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM PROCESSO DE PRÉ-PINTURA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GUIAS DE PALLET NO PISO DO BAÚ E PERFIS CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A), INSTALADOS EM TODO CONTORNO DO RODAPÉ E ALTURA 200MM, COM 4 DRENOS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS COM TAMPA, ACABAMENTO DO PISO DO BAÚ REVESTIDO EM PERFIL DE ALUMÍNIO LIGA 6005A							

	TIPO CANALETA TRAPEZOIDAL E TÊMPERA T5, COM ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA 15 MM, COM ÁREA PARA CIRCULAÇÃO DE AR E PERMITINDO OPERAÇÃO NA UTILIZAÇÃO E VEDAÇÃO. PORTA DE ACESSO DO BAÚ: PORTA PRINCIPAL TRASEIRA TRIPARTIDA, COM LARGURA DOS VÃOS IGUAIS E ABERTURA TOTAL, PORTA LATERAL DE FOLHA SIMPLES, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO EM 180º; PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM CORTINAS PLÁSTICAS TÉRMICAS EM PVC E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CORTINAS PLÁSTICAS INCOLORES EM TIRAS VERTICAIS, LARGURA 20CM, SOBREPOSTAS EM 2CM ENTRE TIRAS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO MÚLTIPLOS FILETES COM 3 ÁREAS DE CONTATO (1 BULBO E 2 FILETES DE VEDAÇÃO), SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS TIPO "VARÃO SIMPLES" EM AÇO INOX AISI 304, PAINÉIS DE LAMINADOS PLÁSTICOS REFORÇADOS POR FIBRAS DE VIDRO (PRFV), UTILIZADOS NO REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES LATERAIS, FRONTAL, TRASEIRA, PORTAS E TETO, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), ESPESSURA 2 MM, INTEIROS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE. PORTA E PLATAFORMA LATERAIS DO BAÚ: PORTA DE ACESSO LATERAL COM PLATAFORMA E ESTRIBO, PLATAFORMA COM BASCULAMENTO TELESCÓPICO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MEDIDAS: 500 X 500 X 60MM, ESCADA TRASEIRA TIPO GAVETA, DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO/ALUMÍNIO, COMPOSTA POR 5 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO: CAPACIDADE PARA CONGELADOS E RESFRIADOS, UTILIZAÇÃO DE GÁS DA FAMÍLIA HFC, ACIONAMENTO ELÉTRICO E ACOPLADO, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E DEMAIS COMPONENTES. PINTURA EXTERNA DO CAMINHÃO FRIGORÍFICO: COR AMARELO ESCOLAR EM POLIURETANO BI COMPONENTE, APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS DO MEC, FNDE, GOVERNO FEDERAL, MARCA DO PROGRAMA, CONFORME LAYOUT. ACESSÓRIOS: BALANÇA ELETRÔNICA, MALA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA BALANÇA, COMPARTIMENTO PARA A MALA DA BALANÇA E DO MINI TERMÔMETRO, MINI TERMÔMETRO DIGITAL, PRATELEIRAS, CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO VAZADAS, CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO FECHADAS, CARRINHO LOGÍSTICO DE CARGA, COMPARTIMENTO PARA O CARRINHO LOGÍSTICO, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA. A FABRICAÇÃO DO CONJUNTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DESCRITOS NO EDITAL E NO CIT, PROPOSTA VÁLIDA POR 180 DIAS, GARANTIA 24 MESES, PRAZO DE ENTREGA: NORTE 180 DIAS, NORDESTE, 160 DIAS, CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL 150 DIAS, 02 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS INCLUSAS, REDE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - 2						
63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A	Não	Não	403	R\$ 400.000,0000	R\$ 161.200.000,0000	05/12/2019 09:06:40
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo / Versão: ACCELO 1016 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, marca Mercedes-Benz, modelo ACCELO 1016/37, caminhão cabine avançada, confeccionada em aço, original de fábrica, tração 4x2, novo, zero quilômetro, ano e modelo do veículo do ano em curso ou superior, capacidade para o motorista e 2 (dois) passageiros, cor amarelo escolar, ar condicionado, Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO Distância entre eixos: 3.700 mm; Comprimento total 7.961mm; Capacidade de carga + equipamento: 6.130kg; Largura: 2.176 mm; Altura (descarregado): 2.494mm; PBT: 11.000 kg; PBTC: 13.000 kg. MOTOR: OM 924 LA; Dianteiro; 04 cilindros; turbo cooler (PROCONVE P7); Combustível Diesel; Potência de 156 cv a 2.200 rpm; Torque de 59 mkgf de 1.200-1.600 rpm; Cilindrada 4.801 cm³; Sistema de Alimentação: eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 28V 80A; Bateria: 2 x 12 V/100 Ah; Tensão Nominal: 24 V. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 150 (cento e cinquenta) litros; Arla 32: 25 (vinte e cinco) litros. FREIOS E SUSPENSÃO: Freio de Serviço: ar comprimido de 2 (dois) circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras. Freio de Estacionamento: Câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente Freio Motor: convencional. Suspensão dianteira: feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica. TRANSMISSÃO: Manual; EATON FSO 4505A; Composta de 05 marchas sincronizadas à frente 01 marcha à ré. ACESSÓRIOS BÁSICOS: Tacômetro (conta-giros do motor); Tacógrafo; Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Indicador das pressões do óleo do motor; Manômetro; Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Ar condicionado; VALIDADE DA PROPOSTA: será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de abertura do Pregão. LOCAIS DE ENTREGA: Regiões conforme subitem 5.1 do Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a Região Norte, 160 (cento e sessenta) dias corridos para a Região Nordeste e 150 (cento e cinquenta) dias corridos para as demais Regiões, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. GARANTIA: A Mercedes-Benz, através da rede de Concessionários em todo o território brasileiro, dará garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os veículos sem limite de quilometragem, contados a partir da entrega dos mesmos, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos materiais/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da CODEVASF. DECLARAÇÕES: Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Declaramos que inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação e que estamos cientes da obrigação de informar a eventual ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; Declaramos que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002; Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais ou quaisquer outros que possam incidir diretamente ou indiretamente. Demais especificações conforme edital.							
24.706.364/0001-50	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	403	R\$ 600.000,0000	R\$ 241.800.000,0000	17/12/2019 09:51:16
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Accelo 1016 - Baú frigorífico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Caminhão Frigorífico": Constituído por 1 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:02:17:110

	R\$ 400.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 394.562,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 345.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,2200	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,2200	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,2200	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 299.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:18:29:720
	R\$ 310.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:18:48:750
	R\$ 298.997,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:22:04:040
	R\$ 297.892,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:24:54:307
	R\$ 297.829,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:24:58:110
	R\$ 298.500,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:24:58:317
	R\$ 296.364,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:25:23:220
	R\$ 296.272,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:25:26:813
	R\$ 296.229,2900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:25:30:383
	R\$ 296.167,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:25:47:827
	R\$ 294.769,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:25:51:397
	R\$ 294.728,2400	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:25:57:090
	R\$ 294.725,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:26:08:270
	R\$ 293.936,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:26:14:230
	R\$ 293.918,4700	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:26:17:317
	R\$ 293.827,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:26:30:493
	R\$ 292.484,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:26:34:950
	R\$ 292.458,6600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:26:50:550
	R\$ 291.744,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:26:54:997
	R\$ 292.309,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:26:55:330
	R\$ 301.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:27:04:427
	R\$ 291.720,6200	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:27:10:970
	R\$ 290.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:27:15:483
	R\$ 291.571,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:27:15:770
	R\$ 289.978,6800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:27:37:097
	R\$ 288.483,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:27:40:113
	R\$ 289.917,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:27:40:353
	R\$ 288.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:27:58:047
	R\$ 287.824,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:28:01:193
	R\$ 287.113,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:28:05:087
	R\$ 297.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:28:15:470
	R\$ 287.066,9200	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:28:18:567
	R\$ 287.035,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:28:22:570
	R\$ 285.785,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:28:25:757
	R\$ 285.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:28:39:017
	R\$ 284.883,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:28:44:743
	R\$ 284.232,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:28:54:777
	R\$ 283.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:28:59:677
	R\$ 282.799,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:29:04:963
	R\$ 279.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:29:19:510
	R\$ 278.774,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:29:27:457
	R\$ 300.000,0000	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:29:36:660
	R\$ 277.499,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:29:41:300
	R\$ 303.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:29:49:947
	R\$ 277.246,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:29:51:540
	R\$ 276.166,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:30:05:467
	R\$ 276.700,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:30:14:533
	R\$ 276.114,2800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:30:20:023

R\$ 274.799,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:30:31:533
R\$ 274.686,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:30:37:383
R\$ 274.674,7400	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:30:50:880
R\$ 273.180,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:30:55:077
R\$ 274.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:31:05:320
R\$ 272.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:31:12:583
R\$ 271.050,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:31:18:950
R\$ 272.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:31:26:077
R\$ 271.025,3900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:31:32:583
R\$ 270.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:31:41:723
R\$ 271.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:31:46:883
R\$ 270.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:31:54:203
R\$ 269.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:32:03:333
R\$ 269.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:32:25:397
R\$ 267.925,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:32:36:303
R\$ 267.788,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:32:45:433
R\$ 266.382,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:32:58:713
R\$ 267.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:33:15:100
R\$ 266.339,8800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:33:18:057
R\$ 265.013,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:33:28:297
R\$ 264.982,9600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:33:39:890
R\$ 264.874,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:33:47:987
R\$ 263.830,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:33:52:100
R\$ 263.771,7900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:34:02:070
R\$ 263.502,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:34:20:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/12/2019 10:06:20	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/12/2019 10:20:41	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/12/2019 10:25:41.
Encerrado	17/12/2019 10:34:21	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/12/2019 11:14:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2019 08:53:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/12/2019 15:49:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/03/2020 14:50:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Aceite	01/12/2020 10:10:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 263.502,0000.
Habilitado	01/12/2020 10:16:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CAMINHÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.008.729/0001-00	INGA CAMINHOES LTDA	Não	Não	171	R\$ 295.000,0000	R\$ 50.445.000,0000	16/12/2019 09:34:06

Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: Caminhões Mercedes-Benz Modelo / Versão: Caminhão Acello , com baú frigorífico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Mercedes-Benz Linha, Acello equipado com Baú isotermico, &#61692; Simples / Standard. &#61692; Tipo avançada ou semiaavançada. &#61692; Confeccionada em aço carbono, estampada. &#61692; Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. &#61692; Ar condicionado para climatização da cabine. &#61692; Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. &#61692; Posicionado na parte dianteira do chassi. &#61692; Potência de, no mínimo, 155 cv. &#61692; Torque de, no mínimo, 550 Nm. &#61692; Atender à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). &#61692; Equipado com protetor de cárter em aço carbono. &#61692; Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Além do baú, deve ser previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equipamentos e acessórios especificados.							
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	171	R\$ 301.509,0000	R\$ 51.558.039,0000	16/12/2019 18:55:18
Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Modelo / Versão: TECTOR 9-190 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico, constituído por 1 veículo do tipo caminhão, categoria leve, combustível diesel, com condições de utilizar Biodiesel, conforme diretrizes do Prog. Nacional de Prod. e Uso do Biodiesel, novo, 0 km, equipado com 1 carroçaria rígida, tipo Baú Isotérmico Misto para Refrigeração e Congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o PNAE. Cabine: simples, avançada em aço carbono estampado, rádio AM/FM com entrada USB para leitura de MP3, ar condicionado. Motorização: gerenciamento eletrônico de injeção, posicionado na parte dianteira do chassi, potência de 190 cv, torque de 610 Nm, em atendimento ao PROCONVE P7, protetor de cárter em aço carbono. Distância entre eixos 3900 mm, adequada para a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento de 5.000 mm. Além do baú, está previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equip. e acessórios especificados. Protetores laterais: atendendo à Resolução CONTRAN 323/09 e alteração 377/11. Para-choque traseiro: atendendo à Resolução CONTRAN 593/16. Sistemas de iluminação externa e sinalização: atendendo às Resolução CONTRAN 227/07 e alterações 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas: atendendo à Resolução CONTRAN 643/16. Conjunto rodas/pneus: eixo dianteiro com rodado simples, eixo traseiro com rodados duplos, rodas estampadas em aço carbono, rodas dianteiras equipadas com protetor de roda, pneus de construção radial e sem câmara, rodas e pneus com as certificações compulsórias do INMETRO. Suspensão dianteira: metálica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: metálica, com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, eixo traseiro motriz rígido, equipado com diferencial de simples redução. Paralamas traseiros: em aço carbono ou plástico de engenharia, equipados, em sua região inferior traseira, com borracha sintética impedindo lançamento de lama. Sistema de direção com assistência hidráulica. Sistema de transmissão: caixa de câmbio manual com 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré, tração 4x2, acionamento da embreagem com assistência hidráulica. Freio de serviço: com circuito duplo, assistência pneumática e regulagem automática do sistema de freio, Sistema de Antitravamento de Rodas (ABS e EBL), conforme resolução CONTRAN 380/11. Freio de estacionamento: com assistência pneumática, equipado com câmaras acumuladoras. Sistema elétrico: equipado com chave geral da central elétrica, tensão de funcionamento (nominal) 24 V, compatível com o uso para baú frigorífico, alternador de corrente com capacidade de 90 Ah, baterias com capacidade de armazenamento de 100 Ah. Tanque de combustível: capacidade de, no mínimo, 275 litros, distribuídos em até 2 reservatórios. Atendendo à Resolução CONTRAN 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. Tanque de Agente Redutor Líquido de NOx - ARLA 32: atendendo à Resolução CONTRAN 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. PBT: o Peso Bruto Total e a carga útil do caminhão são adequados para transportar o baú isotérmico, dentro das especificações, e no mínimo 3.300 kg de alimentos congelados, refrigerados e/ou secos, mantendo os parâmetros de conservação dentro das normas e das condições de segurança, de conforto, de consumo de combustível e de manutenção do conjunto do caminhão frigorífico. Veículo será equipado com dispositivo de controle operacional composto pelo Registrador Eletrônico Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Cronotacógrafo Eletrônico ou plataforma tecnológica com funcionalidades semelhantes ou superiores ao cronotacógrafo), conforme especificações do CIT (selado e instalado com apresentação de Certificado de Verificação válido, emitido pelo Inmetro e/ou representantes da RBMLQ-I). Equipado com Baú Isotérmico Misto, com compartimentos, espessuras, dimensões, paredes, teto, iluminação, piso, portas de acesso, porta e plataforma laterais, escada traseira, equip. de refrigeração, ligação elétrica externa, pintura externa do caminhão frigorífico, aplicação de logomarcas, conjunto de equipamentos e acessórios específicos, especificações técnicas dos equipamentos e acessórios, e todos os demais itens em completo atendimento às especificações técnicas listadas em Edital e CIT, referente ao PE nº 16/2019. Prazo de Validade da Proposta: 180 dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de Garantia: 24 meses a partir da data da entrega dos Conjuntos Caminhões Frigoríficos, contra defeitos de fabricação. Prazo de Entrega: 150 dias para as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, sendo que o início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último, conforme edital e anexos.							
61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	171	R\$ 301.509,2200	R\$ 51.558.076,6200	16/12/2019 15:42:45
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Accelo 1016 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.							
61.274.726/0001-07	DIVENA COMERCIAL LTDA	Não	Não	171	R\$ 301.509,2200	R\$ 51.558.076,6200	16/12/2019 17:20:50
Marca: MERCEDES BENZ							

Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: Accelo 1016
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul. 1 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroceria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. "Caminhão Frigorífico" fabricado e montado em conformidade com as especificações técnicas descritas neste documento, avaliado pelo FNDE e, quando aprovado, produzido em série. Veículo deverá ser do tipo caminhão, categoria leve, movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. O veículo deverá ser novo, 0 (zero) km Cabine Simples / Standard. Tipo avançada ou semiavançada. Confeccionada em aço carbono, estampada. Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. Ar condicionado para climatização da cabine. Motorização Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. Posicionado na parte dianteira do chassi. Potência de, no mínimo, 155 cv. Torque de, no mínimo, 550 Nm. Atender à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). Equipado com protetor de cárter em aço carbono. Distância entre eixos Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Além do baú, deve ser previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equipamentos e acessórios especificados. Protetores laterais Atender às Resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN nº 377/11. Para-choque traseiro Atender à Resolução CONTRAN nº 593/16 Sistemas de iluminação externa e sinalização Atender às Resoluções CONTRAN nº 227/07 e suas alterações CONTRAN nº 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas Atender às Resoluções CONTRAN nº 643/16. Conjunto rodas/pneus Eixo dianteiro deverá possuir rodado simples. Eixo traseiro deverá possuir rodados duplos. Rodas estampadas em aço carbono. Rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda. Pneus com a configuração radial e sem câmara. Rodas e pneus deverão possuir as certificações compulsórias do Inmetro. Suspensão dianteira Metálica com molas semielípticas ou parabólicas. Amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação. Equipada com barra estabilizadora Suspensão traseira Metálica, com molas semielípticas ou parabólicas. Amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação Equipada com barra estabilizadora. Eixo traseiro motriz deverá ser rígido e equipado com diferencial. Paralamas traseiros Fabricados em aço carbono ou plástico de engenharia, no mínimo, em polietileno de média densidade (PEMD). Equipados, no mínimo, em sua região inferior traseira, com borracha sintética que impeça o lançamento de lama. Sistema de direção possuir assistência hidráulica. Sistema de transmissão Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 5 (cinco) velocidades. Tração 4x2. Acionamento da embreagem com assistência hidráulica. Freio de serviço Equipado com circuito duplo. Possuir assistência pneumática. Possuir regulagem automática do sistema de freio. Sistema de Antitravamento de Rodas (ABS e EBD), conforme resolução CONTRAN nº 380/11. Freio de estacionamento Possuir assistência pneumática. Equipado com câmaras acumuladoras. Sistema elétrico Equipado com chave geral na central elétrica. Tensão de Funcionamento (nominal): 24 v ou 12 v, compatível com o uso para baú frigorífico. Alternador de corrente com capacidade de, no mínimo, 80Ah. Bateria com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100Ah Tanque combustível Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 275 litros, distribuídos em, no máximo, dois reservatórios. Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. Tanque de Agente Redutor Líquido de NOx - ARLA 32 (quando aplicável) Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. O Peso Bruto Total (PBT) e a carga útil do caminhão devem ser adequados para transportar o baú isotérmico, dentro das especificações, e no mínimo 3.300 kg de alimentos congelados, refrigerados e/ou secos, mantendo os parâmetros de conservação dentro das normas e das condições de segurança, de conforto, de consumo de combustível e de manutenção do conjunto do caminhão frigorífico. Elemento 2 - Baú Isotérmico Misto O baú isotérmico deverá possuir 02 (dois) compartimentos: 01 (um) para alimentos congelados e 01 (um) para alimentos resfriados ou secos. Dimensões do Baú Isotérmico Misto Item Dimensão (mm) Tolerância (%) Comprimento externo 5.000 ±3 Largura externa 2.200 ±3

13.457.330/0001-52	DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	171	R\$ 301.509,2200	R\$ 51.558.076,6200	17/12/2019 09:49:50
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	-----	------------------	---------------------	---------------------

Marca: frigorifico
Fabricante: frigorifico
Modelo / Versão: frigorifico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul

28.567.438/0001-75	TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	Não	Não	171	R\$ 320.000,0000	R\$ 54.720.000,0000	16/12/2019 17:34:22
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	-----	------------------	---------------------	---------------------

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: ACCELO 1016 C/BAU FRIGORIFICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo Caminhão frigorífico leve, equipado com carroceria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, novo, zero quilômetro, ano 2020, modelo 2020. Cabine Standard. Tipo avançada. Confeccionada em aço carbono, estampada. Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. Ar condicionado para climatização da cabine. Motorização Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. Posicionado na parte dianteira do chassi. Potência de 156 cv. Torque de 610 Nm. Atende à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). Equipado com protetor de cárter em aço carbono. Distância entre eixos: Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Protetores laterais - Atende às Resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN nº 377/11. Para-choque traseiro - Atende à Resolução CONTRAN nº 593/16. Sistemas de iluminação externa e sinalização. Atende às Resoluções CONTRAN nº 227/07 e suas alterações CONTRAN nº 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas. Atende às Resoluções CONTRAN nº 643/16. Conjunto rodas/pneus Eixo dianteiro com rodado simples. Eixo traseiro com rodados duplos. Rodas estampadas em aço carbono. Rodas dianteiras equipadas com protetor de roda. Pneus com a configuração radial e sem câmara. Rodas e pneus possuirão as certificações compulsórias do Inmetro. Suspensão dianteira e traseira: Metálica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação, equipada com barra estabilizadora. Eixo traseiro motriz, rígido e equipado com diferencial. Paralamas traseiros fabricados em plástico de engenharia, em polietileno de média densidade (PEMD). Equipados: em sua região inferior traseira, com borracha sintética que impeça o lançamento de lama. Sistema de direção: Hidráulica. Sistema de transmissão: Transmissão manual e sincronizada de 5 (cinco) velocidades e 1 (uma) a ré. Tração traseira 4x2, Acionamento da embreagem com assistência hidráulica. Freio de serviço: Equipado com circuito duplo. Possuir assistência pneumática. Possuir regulagem automática do sistema de freio. Sistema de Antitravamento de Rodas (ABS e EBD), conforme resolução CONTRAN nº 380/11. Freio de estacionamento: Assistência pneumática. Equipado com câmaras

	acumuladoras. Sistema elétrico: Equipado com chave geral na central elétrica. Tensão de Funcionamento (nominal): 24 v, compatível com o uso para baú frigorífico. Alternador de corrente com capacidade de 80Ah. Bateria com capacidade de armazenamento de 100Ah. Tanque combustível Capacidade de armazenamento de 300 litros, distribuídos em dois reservatórios. Atende à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. Tanque de Agente Redutor Líquido de NOx - ARLA 32. Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes. PBT: O Peso Bruto Total (PBT) é de 9.600kg, e a carga útil do caminhão é de: 6.190kg, baú Isotérmico Misto: com 02 (dois) compartimentos: 01 (um) para alimentos congelados e 01 (um) para alimentos resfriados ou secos. Os compartimentos serão separados através do mecanismo de divisória móvel, entre os compartimentos para alimentos congelados e refrigerados, com capacidade para: 3.300 kg de alimentos congelados, refrigerados e/ou secos, mantendo os parâmetros de conservação dentro das normas e das condições de segurança, de conforto, de consumo de combustível e de manutenção do conjunto do caminhão frigorífico. Prazo de entrega: 150 dias. Local de entrega: Centro-oeste, Sudeste e Sul do território nacional. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Prazo para pagamento: Até 20 dias contados após o cumprimento de todas as etapas. Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Garantia: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos Conjuntos "Caminhões Frigoríficos", contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos caminhões ao interessado (CONTRATANTE).						
06.951.656/0001-76	ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI	Sim	Sim	171	R\$ 345.000,0000	R\$ 58.995.000,0000	16/12/2019 10:26:19
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: TECTOR 150E21 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo deverá ser do tipo caminhão, categoria leve, movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. &#61692; Simples / Standard. &#61692; Tipo avançada ou semiavançada. &#61692; Confeccionada em aço carbono, estampada. &#61692; Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. &#61692; Ar condicionado para climatização da cabine. &#61692; Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. &#61692; Posicionado na parte dianteira do chassi. &#61692; Potência de, no mínimo, 155 cv. &#61692; Torque de, no mínimo, 550 Nm. &#61692; Atender à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). &#61692; Equipado com protetor de cárter em aço carbono. &#61692; Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Além do baú, deve ser previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equipamentos e acessórios especificados. &#61692; Atender às Resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN nº 377/11. &#61692; Atender à Resolução CONTRAN nº 593/16 &#61692; Atender às Resoluções CONTRAN nº 227/07 e suas alterações CONTRAN nº 294/08, 383/11 e 436/13. &#61692; Atender às Resoluções CONTRAN nº 643/16. &#61692; Eixo dianteiro deverá possuir rodado simples. &#61692; Eixo traseiro deverá possuir rodados duplos. &#61692; Rodas estampadas em aço carbono. &#61692; Rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda. &#61692; Pneus com a configuração radial e sem câmara. &#61692; Rodas e pneus deverão possuir as certificações compulsórias do Inmetro. Todas as demais especificações técnicas do caminhão, baú e equipamento, segue a risca o que fora solicitado no caderno de informações técnicas deste edital.							
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	171	R\$ 391.962,0000	R\$ 67.025.502,0000	16/12/2019 12:41:27
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: MAN LATIN AMERICA Modelo / Versão: VW DELIVERY 9.170 4X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO CATEGORIA LEVE, DIESEL, NOVO, 0KM, 4X2, PBT 9 TON, MARCA VW, MODELO 9.170 DELIVERY, CABINE SIMPLES AÇO CARBONO, MOTORIZAÇÃO 165 CV, TORQUE 600 NM, CONFORME A LEGISLAÇÃO PROCONVE P7 E DO CNT, COM PROTETOR DE CARTER, RODAS, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, EIXO DIANTEIRO RODADO SIMPLES, EIXO TRASEIRO RODADOS DUPLOS, RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO, RODAS DIANTEIRAS COM PROTETOR, RODAS E PNEUS COM CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM DUPLO ESTÁGIO, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO MOTRIZ, COM PARALAMAS TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: MANUAL E SINCRONIZADA, ACIONAMENTO HIDRÁULICA ASSISTIDO A AR, FREIO DE SERVIÇO: A AR, TIPO TAMBOR, COM REGULANTE AUTOMÁTICA DE FREIO, FREIO DE ESTACIONAMENTO: CÂMARA DE MOLAS ACUMULADORAS. SIST. ELÉTRICO: COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: ALTERNADOR 80A, BATERIA 24V, 100AH, DOIS TANQUES DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 300 L, RESERVATÓRIO DE ARLA 32 COM CAPACIDADE DE 23 L, COM CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO. BAÚ FRIGORÍFICO: COM 02 COMPARTIMENTOS (CONGELADO/RESFRIADO). DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 5,0 X 2,2 X 2,0. ESPESSURA PAREDES: 70 MM, ESPESSURA TETO/FRONTAL: 100 M, ESPESSURA PISO: 120 MM, TIPO SANDUÍCHE, PRENSADO A VÁCUO, FABRICADOS COM LAMINADOS PLÁSTICOS REFORÇADOS POR FIBRA DE VIDRO (PRFV) E PREENCHIDOS COM LAMINADOS DE POLIURETANO PARA EFEITO DE ISOLAMENTO TÉRMICO, COM ESCADA FRONTAL EM ALUMÍNIO PARA ACESSO AO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, COM TRILHOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CARGA EM INOX 304, COM DIVISÓRIA MÓVEL EM LAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO POR FIBRA DE VIDRO (PRFV) E ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A), COM TRILHOS EM ALUMÍNIO PARA CORRER A DIVISÓRIA FIXADOS NO TETO, COM 01 VENTONHA ELÉTRICA PARA O COMPARTIMENTO RESFRIADO, COM COM ILUMINAÇÃO INTERNA NO BAÚ, PISO DO BAÚ: COM LONGARINAS E TRAVESSAS COM PERFIL "C" EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM PROCESSO DE PRÉ-PINTURA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GUIAS DE PALLET NO PISO DO BAÚ E PERFIS CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A), INSTALADOS EM TODO CONTOURNO DO RODAPÉ E ALTURA 200MM, COM 4 DRENOS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS COM TAMPAS, ACABAMENTO DO PISO DO BAÚ REVESTIDO EM PERFIL DE ALUMÍNIO LIGA 6005A TIPO CANALETA TRAPEZOIDAL E TÊMPERA T5, COM ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA 15 MM, COM ÁREA PARA CIRCULAÇÃO DE AR E PERMITINDO OPERAÇÃO NA UTILIZAÇÃO E VEDAÇÃO. PORTA DE ACESSO DO BAÚ: PORTA PRINCIPAL TRASEIRA TRIPARTIDA, COM LARGURA DOS VÃOS IGUAIS E ABERTURA TOTAL, PORTA LATERAL DE FOLHA SIMPLES, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO EM 180º&#8304;, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM CORTINAS							

	PLÁSTICAS TÉRMICAS EM PVC E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CORTINAS PLÁSTICAS INCOLORES EM TIRAS VERTICAIS, LARGURA 20CM, SOBREPOSTAS EM 2CM ENTRE TIRAS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO MÚLTIPLOS FILETES COM 3 ÁREAS DE CONTATO (1 BULBO E 2 FILETES DE VEDAÇÃO), SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS TIPO "VARÃO SIMPLES" EM AÇO INOX AISI 304, PAINÉIS DE LAMINADOS PLÁSTICOS REFORÇADOS POR FIBRAS DE VIDRO (PRFV), UTILIZADOS NO REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES LATERAIS, FRONTAL, TRASEIRA, PORTAS E TETO, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), ESPESSURA 2 MM, INTEIROS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE. PORTA E PLATAFORMA LATERAIS DO BAÚ: PORTA DE ACESSO LATERAL COM PLATAFORMA E ESTRIBO, PLATAFORMA COM BASCULAMENTO TELESCÓPICO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MEDIDAS: 500 X 500 X 60MM, ESCADA TRASEIRA TIPO GAVETA, DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO/ALUMÍNIO, COMPOSTA POR 5 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO: CAPACIDADE PARA CONGELADOS E RESFRIADOS, UTILIZAÇÃO DE GÁS DA FAMÍLIA HFC, ACIONAMENTO ELÉTRICO E ACOPLADO, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E DEMAIS COMPONENTES. PINTURA EXTERNA DO CAMINHÃO FRIGORÍFICO: COR AMARELO ESCOLAR EM POLIURETANO BI COMPONENTE, APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS DO MEC, FNDE, GOVERNO FEDERAL, MARCA DO PROGRAMA, CONFORME LAYOUT. ACESSÓRIOS: BALANÇA ELETRÔNICA, MALA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA BALANÇA, COMPARTIMENTO PARA A MALA DA BALANÇA E DO MINI TERMÔMETRO, MINI TERMÔMETRO DIGITAL, PRATELEIRAS, CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO VAZADAS, CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO FECHADAS, CARRINHO LOGÍSTICO DE CARGA, COMPARTIMENTO PARA O CARRINHO LOGÍSTICO, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA. A FABRICAÇÃO DO CONJUNTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DESCRITOS NO EDITAL E NO CIT, PROPOSTA VÁLIDA POR 180 DIAS, GARANTIA 24 MESES, PRAZO DE ENTREGA: NORTE 180 DIAS, NORDESTE, 160 DIAS, CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL 150 DIAS, 02 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS INCLUSAS, REDE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - 2						
63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A	Não	Não	171	R\$ 400.000,0000	R\$ 68.400.000,0000	05/12/2019 09:06:40
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo / Versão: ACCELO 1016 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, marca Mercedes-Benz, modelo ACCELO 1016/37, caminhão cabine avançada, confeccionada em aço, original de fábrica, tração 4x2, novo, zero quilômetro, ano e modelo do veículo do ano em curso ou superior, capacidade para o motorista e 2 (dois) passageiros, cor amarelo escolar, ar condicionado, Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO Distância entre eixos: 3.700 mm; Comprimento total 7.961mm; Capacidade de carga + equipamento: 6.130kg; Largura: 2.176 mm; Altura (descarregado): 2.494mm; PBT: 11.000 kg; PBTC: 13.000 kg. MOTOR: OM 924 LA; Dianteiro; 04 cilindros; turbo cooler (PROCONVE P7); Combustível Diesel; Potência de 156 cv a 2.200 rpm; Torque de 59 mkgf de 1.200-1.600 rpm; Cilindrada 4.801 cm³; Sistema de Alimentação: eletrônica; Refrigerador a água; Alternador capacidade 28V 80A; Bateria: 2 x 12 V/100 Ah; Tensão Nominal: 24 V. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 150 (cento e cinquenta) litros; Arla 32: 25 (vinte e cinco) litros. FREIOS E SUSPENSÃO: Freio de Serviço: ar comprimido de 2 (dois) circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras. Freio de Estacionamento: Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente Freio Motor: convencional. Suspensão dianteira: feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica. TRANSMISSÃO: Manual; EATON FSO 4505A; Composta de 05 marchas sincronizadas à frente 01 marcha à ré. ACESSÓRIOS BÁSICOS: Tacômetro (conta-giros do motor); Tacógrafo; Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Indicador das pressão do óleo do motor; Manômetro; Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Ar condicionado; VALIDADE DA PROPOSTA: será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de abertura do Pregão. LOCAIS DE ENTREGA: Regiões conforme subitem 5.1 do Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a Região Norte, 160 (cento e sessenta) dias corridos para a Região Nordeste e 150 (cento e cinquenta) dias corridos para as demais Regiões, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. GARANTIA: A Mercedes-Benz, através da rede de Concessionários em todo o território brasileiro, dará garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os veículos sem limite de quilometragem, contados a partir da entrega dos mesmos, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos materiais/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da CODEVASF. DECLARAÇÕES: Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Declaramos que inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação e que estamos cientes da obrigação de informar a eventual ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; Declaramos que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002; Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais ou quaisquer outros que possam incidir diretamente ou indiretamente. Demais especificações conforme edital.							
24.706.364/0001-50	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	171	R\$ 600.000,0000	R\$ 102.600.000,0000	17/12/2019 09:51:16
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Accelo 1016 - Baú frigorífico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1 "Caminhão Frigorífico": Constituído por 1 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:02:17:110
R\$ 400.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:02:17:110
R\$ 391.962,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:02:17:110

	R\$ 345.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 320.000,0000	28.567.438/0001-75	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,2200	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,2200	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,2200	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 295.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 294.999,4500	28.567.438/0001-75	17/12/2019 10:07:42:530
	R\$ 294.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:07:56:000
	R\$ 293.999,5500	28.567.438/0001-75	17/12/2019 10:08:27:823
	R\$ 290.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:09:15:840
	R\$ 289.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:12:52:423
	R\$ 310.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:18:35:297
	R\$ 285.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:18:55:263
	R\$ 299.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:19:03:167
	R\$ 298.500,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:25:47:737
	R\$ 298.000,0000	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:26:57:880
	R\$ 301.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:27:22:780
	R\$ 284.740,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:37:39:773
	R\$ 284.680,8500	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:37:43:997
	R\$ 284.453,1800	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:38:00:257
	R\$ 281.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:38:22:220
	R\$ 280.884,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:38:26:350
	R\$ 280.865,1600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:38:38:517
	R\$ 280.665,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:38:46:593
	R\$ 280.605,4900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:39:39:260
	R\$ 280.588,7100	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:39:42:720
	R\$ 280.576,6500	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:39:47:770
	R\$ 278.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:39:58:560
	R\$ 277.747,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:40:03:650
	R\$ 276.670,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:40:12:460
	R\$ 276.630,5800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:40:16:547
	R\$ 276.379,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:40:24:040
	R\$ 276.317,4300	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:40:38:660
	R\$ 275.076,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:40:43:460
	R\$ 276.314,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:40:44:463
	R\$ 297.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:40:55:570
	R\$ 275.008,1100	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:41:05:020
	R\$ 274.785,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:41:09:150
	R\$ 273.663,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:41:19:133
	R\$ 274.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:41:21:200
	R\$ 272.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:41:26:270
	R\$ 271.915,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:41:29:273
	R\$ 271.914,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:41:33:743
	R\$ 270.514,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:41:46:350
	R\$ 270.489,3200	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:41:49:707
	R\$ 270.270,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:41:52:733
	R\$ 270.269,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:41:56:413
	R\$ 269.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:42:00:147
	R\$ 269.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:42:10:573
	R\$ 268.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:42:11:150
	R\$ 267.742,2100	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:42:15:220
	R\$ 266.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:42:30:600
	R\$ 265.930,8900	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:42:36:280
	R\$ 264.778,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:42:39:967

	R\$ 264.752,8000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:42:51:690
	R\$ 264.511,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:42:56:313
	R\$ 263.815,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:43:01:220
	R\$ 263.789,1400	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:43:13:600
	R\$ 263.638,2900	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:43:17:043
	R\$ 262.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:43:20:277
	R\$ 261.998,9800	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:43:24:027
	R\$ 260.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:43:33:863
	R\$ 259.789,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:43:39:020
	R\$ 259.262,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:43:46:160
	R\$ 259.236,3000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:43:54:610
	R\$ 259.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:43:59:627
	R\$ 257.986,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:44:06:617
	R\$ 257.949,7600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:44:18:443
	R\$ 257.947,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:44:21:460
	R\$ 256.668,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:44:27:340
	R\$ 256.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:44:39:983
	R\$ 255.730,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:44:43:690
	R\$ 256.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:44:47:183
	R\$ 255.248,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:44:49:150
	R\$ 255.181,2500	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:45:00:750
	R\$ 254.887,6400	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:45:03:973
	R\$ 253.613,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:45:12:690
	R\$ 253.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:45:22:107
	R\$ 253.558,2000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:45:22:227
	R\$ 252.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:45:33:560
	R\$ 251.980,7700	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:45:44:807
	R\$ 250.920,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:45:56:497
	R\$ 250.894,8800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:46:07:303
	R\$ 250.041,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:46:20:957
	R\$ 253.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:46:33:230
	R\$ 249.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:46:51:023
	R\$ 248.404,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:46:59:553
	R\$ 289.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:48:17:780
	R\$ 247.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:49:23:527
	R\$ 246.940,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:49:49:823
	R\$ 246.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:50:45:837
	R\$ 245.999,9900	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:51:03:913
	R\$ 245.790,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:52:11:030
	R\$ 245.766,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:52:15:840
	R\$ 245.700,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:54:06:860
	R\$ 245.676,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:54:30:367
	R\$ 245.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:55:25:233
	R\$ 244.900,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:56:03:320
	R\$ 244.790,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:56:43:480
	R\$ 244.781,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:56:46:650
	R\$ 244.776,1600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:57:45:153
	R\$ 244.776,1500	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:57:49:983
	R\$ 244.770,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:57:57:860
	R\$ 244.740,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:58:02:640
	R\$ 244.739,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:58:10:267
	R\$ 244.730,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:58:25:470
	R\$ 244.729,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:58:30:657
	R\$ 244.717,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:58:50:360
	R\$ 244.711,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:58:53:457

	R\$ 244.700,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:59:14:707
	R\$ 244.699,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:59:17:770
	R\$ 244.676,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:59:21:990
	R\$ 244.675,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:59:37:850
	R\$ 244.665,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:59:43:113
	R\$ 244.658,8100	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:59:47:320
	R\$ 244.647,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:59:58:537
	R\$ 244.622,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 11:00:05:320
	R\$ 244.612,2700	01.844.555/0005-06	17/12/2019 11:00:09:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/12/2019 10:06:48	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/12/2019 10:36:16	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/12/2019 10:41:16.
Encerrado	17/12/2019 11:00:12	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/12/2019 11:14:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2019 08:06:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/12/2019 15:49:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/03/2020 19:54:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Recusa	24/11/2020 16:20:25	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 244.612,2700. Motivo: Empresa reprovada na etapa de controle de qualidade, conforme relatório da área técnica, disponibilizado no portal de compras do FNDE
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/11/2020 16:24:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/11/2020 08:38:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Aceite	01/12/2020 10:10:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 244.622,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	01/12/2020 10:16:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/12/2019 10:03:27	Bom dia, srs licitantes, está aberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 16/2019.
Pregoeiro	17/12/2019 10:03:32	Pedimos a atenção de todos os participantes para as seguintes informações:
Pregoeiro	17/12/2019 10:03:49	O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública do pregão.

Pregoeiro	17/12/2019 10:03:57	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	17/12/2019 10:04:38	O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos do edital e seus anexos. Assim, ressaltar que A LEITURA DO EDITAL É FUNDAMENTAL!!!
Pregoeiro	17/12/2019 10:05:24	Portanto, pedimos a todos os participantes que adequem suas propostas na fase de lances.
Pregoeiro	17/12/2019 10:07:58	Todas as propostas estão classificadas para a etapa de lances.
Pregoeiro	17/12/2019 10:11:46	Srs, aguardamos uma redução maior nos preços para podermos encerrar o item.
Pregoeiro	17/12/2019 10:20:10	Srs, pedimos a atenção de todos, pois vamos encerrar os itens.
Pregoeiro	17/12/2019 10:20:28	O item 1 será encerrado.
Sistema	17/12/2019 10:20:42	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:25 de 17/12/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	17/12/2019 10:21:15	O item 2 será encerrado após o encerramento do item 1, assim, pedimos que fiquem atentos às mensagens do chat.
Pregoeiro	17/12/2019 10:36:10	Vamos encerrar o item 2.
Sistema	17/12/2019 10:36:17	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:41 de 17/12/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	17/12/2019 11:00:12	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de julgamento das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	17/12/2019 11:11:53	Um momento, por favor.
Pregoeiro	17/12/2019 11:13:57	As seguintes empresas estão convocadas a enviar a documentação de habilitação e proposta de preços pelo anexo do sistema COMPASNET:
Pregoeiro	17/12/2019 11:14:10	ITEM 1 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Pregoeiro	17/12/2019 11:14:21	ITEM 2 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Sistema	17/12/2019 11:14:31	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/12/2019 11:14:38	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	17/12/2019 11:15:15	O prazo para o envio é até amanhã às 10h.
Pregoeiro	17/12/2019 11:15:47	O descumprimento do prazo ensejará a desclassificação da empresa no item.
Pregoeiro	17/12/2019 11:18:53	Lembro que o sistema não permite o envio de arquivos muito grandes, assim, caso seja necessário, a empresa convocada poderá anexar mais de um arquivo.
Pregoeiro	17/12/2019 11:19:26	Para isso, deverá encaminhar email para compc@fnde.gov.br e solicitar que o sistema seja reaberto para possibilitar o envio de novos arquivos.
Pregoeiro	17/12/2019 11:20:32	Vamos, então, suspender a sessão e reabriremos amanhã às 11h.
Pregoeiro	17/12/2019 11:20:58	Está suspensa a sessão, boa tarde e até amanhã.
Sistema	18/12/2019 08:06:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/12/2019 08:53:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/12/2019 11:01:54	Bom dia, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	18/12/2019 11:02:23	Conforme solicitado, as empresas convocadas entregaram a documentação no prazo.
Pregoeiro	18/12/2019 11:02:35	Assim, vamos suspender a sessão e aguardar a análise da documentação.
Pregoeiro	18/12/2019 11:03:05	A sessão será reaberta na sexta-feira, dia 20/12, às 15h.
Pregoeiro	18/12/2019 11:03:19	Está suspensa a sessão, bom dia a todos e até sexta.

Pregoeiro	20/12/2019 15:38:43	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	20/12/2019 15:39:14	Srs, pedimos desculpas pelo atraso na abertura da sessão.
Pregoeiro	20/12/2019 15:39:37	Vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	20/12/2019 15:41:09	A documentação de habilitação das empresas DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA foi analisada e aprovada, assim, vamos dar início à etapa de controle de qualidade do pregão.
Pregoeiro	20/12/2019 15:47:15	Conforme item 5 do Caderno de Informações Técnicas, anexo do edital, as empresas ficam convocadas a apresentar a documentação exigida no prazo de 60 dias, que começará a contar na segunda-feira, dia 23/12/2019.
Pregoeiro	20/12/2019 15:48:22	Lembro que o protótipo do produto ofertando também deve ser disponibilizado dentro do prazo informado, conforme consta no CIT.
Pregoeiro	20/12/2019 15:49:09	A documentação deve ser encaminhada via COMPASNET, assim, vamos abrir o campo para que os arquivos possam ser anexados.
Sistema	20/12/2019 15:49:14	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/12/2019 15:49:25	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	20/12/2019 15:51:29	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar o envio da documentação e do protótipo. Assim que possível, a sessão será remarcada no sistema para que possamos divulgar os resultados.
Pregoeiro	20/12/2019 15:51:41	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	05/02/2020 15:01:24	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	05/02/2020 15:02:14	Pedimos atenção às seguintes informações:
Pregoeiro	05/02/2020 15:03:41	Na última semana, os licitantes CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA encaminharam email solicitando que o FNDE disponibilizasse os arquivos com as logomarcas a serem fixadas nos caminhões.
Pregoeiro	05/02/2020 15:04:56	Devido a problemas internos, a área demandante demorou a encaminhar os arquivos, por isso, só agora iremos encaminhar os desenhos às empresas convocadas.
Pregoeiro	05/02/2020 15:05:15	Os arquivos serão encaminhados por email.
Pregoeiro	05/02/2020 15:06:11	Desde já, pedimos desculpas pelo atraso.
Pregoeiro	05/02/2020 15:11:17	Como o FNDE deu causa ao atraso, o prazo para a entrega dos protótipos será dilatado por 22 dias, contado a partir de 14/01, que foi o dia no qual a empresa CNH INDUSTRIAL solicitou os arquivos com as logomarcas. Assim, o novo prazo final para a disponibilização dos protótipos é até dia 13 de março.
Pregoeiro	05/02/2020 15:11:39	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar a entrega dos protótipos.
Pregoeiro	05/02/2020 15:11:47	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	11/03/2020 15:00:31	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	11/03/2020 15:00:50	Pedimos a atenção de todos para as seguintes informações.
Pregoeiro	11/03/2020 15:07:00	No dia 19/02/2020, a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA encaminhou nova solicitação de esclarecimentos acerca das especificações referentes às logomarcas e aos adesivos que deveriam ser utilizados nos protótipos.
Pregoeiro	11/03/2020 15:08:39	A área técnica responsável pelas especificações somente respondeu no dia 04/03, data na qual repassamos as informações às empresas licitantes DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
Pregoeiro	11/03/2020 15:10:21	Portanto, uma vez que o FNDE era o responsável pelo atraso da divulgação das informações, o prazo de entrega dos protótipos considerar-se-á suspenso entre os dias 19/02 e 04/03.
Pregoeiro	11/03/2020 15:11:40	Dessa forma, o prazo final para a entrega dos protótipos, que era 13/03, passou para o dia 30/03/2020.
Pregoeiro	11/03/2020 15:12:12	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar a entrega dos protótipos com os devidos ajustes.
Pregoeiro	11/03/2020 15:12:22	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	23/03/2020	ATENÇÃO! Pedimos a atenção de todos para os seguintes informes

	15:08:43	
Pregoeiro	23/03/2020 15:08:55	"Tendo em vista a necessidade de medidas de prevenção contra o Coronavírus e, em atendimento o disposto no subitem 5.8.3. do Caderno de Informações Técnicas – CIT , toda a documentação referente ao Caminhão Frigorífico deverá ser apresentada via e-mail. Posteriormente, a documentação deverá ser entregue ao protocolo do FNDE em via física e digitalizada (pen drive), conforme detalhado no subitem 5.8.4. do CIT. Seguem os endereços eletrônicos par
Pregoeiro	23/03/2020 15:09:48	"Tendo em vista a necessidade de medidas de prevenção contra o Coronavírus e, em atendimento o disposto no subitem 5.8.3. do Caderno de Informações Técnicas – CIT , toda a documentação referente ao Caminhão Frigorífico deverá ser apresentada via e-mail. Posteriormente, a documentação deverá ser entregue ao protocolo do FNDE em via física e digitalizada (pen drive), conforme detalhado no subitem 5.8.4. do CIT.
Pregoeiro	23/03/2020 15:09:57	Seguem os endereços eletrônicos para envio: dqual@fnde.gov.br e compc@fnde.gov.br."
Sistema	27/03/2020 19:54:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/03/2020 14:50:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/11/2020 16:02:45	Boa tarde, srs licitantes.
Pregoeiro	24/11/2020 16:03:04	Está reaberta a sessão do Pregão nº 16/2019!
Pregoeiro	24/11/2020 16:03:13	Um momento por favor.
Pregoeiro	24/11/2020 16:09:37	Vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	24/11/2020 16:14:26	Informamos que a empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, classificada em primeiro lugar para o item 1, teve sua documentação e protótipo analisados e aprovados.
Pregoeiro	24/11/2020 16:16:39	Com relação à Empresa CNH Industrial Brasil Ltda, classificada em primeiro lugar para o item 2, informamos que sua documentação e protótipo foram analisados e reprovados, razão pela qual será desclassificada
Pregoeiro	24/11/2020 16:17:37	A análise feita pela área técnica foi disponibilizada no portal de compras do FNDE, podendo ser acessado por meio do link a seguir:
Pregoeiro	24/11/2020 16:17:40	https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13138-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-16-2019-%E2%80%93-registro-de-pre%C3%A7os-nacional
Pregoeiro	24/11/2020 16:19:03	Vamos, agora, desclassificar no sistema a empresa CNH Industrial Brasil Ltda para o item 2 e, em seguida, convocar a próxima empresa.
Pregoeiro	24/11/2020 16:23:27	Para DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Fica essa empresa convocada para apresentar documentação de habilitação no sistema.
Sistema	24/11/2020 16:24:13	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/11/2020 16:25:56	O prazo para o envio da documentação é até amanhã, 25/11, às 09:00.
Pregoeiro	24/11/2020 16:26:45	Assim, vamos suspender a sessão para aguardar o envio da documentação e reabriremos amanhã, 25/11, às 10:00.
Pregoeiro	24/11/2020 16:27:33	Está suspensa a sessão! Boa tarde a todos e até amanhã, às 10h.
Sistema	25/11/2020 08:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	25/11/2020 10:03:13	Bom dia, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	25/11/2020 10:04:51	Srs, conforme solicitado na sessão anterior, a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA encaminhou a documentação.
Pregoeiro	25/11/2020 10:05:18	Vamos, então, suspender a sessão e reabriremos amanhã, dia 26/11, às 15h.
Pregoeiro	25/11/2020 10:05:38	Está suspensa a sessão, bom dia a todos e até amanhã.
Pregoeiro	26/11/2020 15:01:01	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	26/11/2020 15:01:13	Um momento por favor.
Pregoeiro	26/11/2020 15:03:29	Vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	26/11/2020	Informamos que a documentação da empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda foi

	15:06:15	devidamente analisada e aprovada.
Pregoeiro	26/11/2020 15:06:55	Assim, vamos convocar a empresa para etapa de controle de qualidade para o item 2.
Pregoeiro	26/11/2020 15:08:27	A empresa fica convocada a partir da data de hoje, devendo ser observados o prazo e demais condições constantes do edital e seus anexos
Pregoeiro	26/11/2020 15:10:03	Diante disso, vamos suspender a presente sessão e reabriremos no dia 01/12, às 10h.
Pregoeiro	26/11/2020 15:11:43	Boa tarde a todos e até terça-feira.
Pregoeiro	01/12/2020 10:04:21	Bom dia, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	01/12/2020 10:06:20	Srs, na sessão anterior, a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA havia sido convocada para a etapa de controle de qualidade do item 2. Tendo em vista que o produto ofertado é o mesmo do item 1, que já havia sido aprovado, a empresa solicitou o aproveitamento da etapa de controle de qualidade do item 1 para o item 2.
Pregoeiro	01/12/2020 10:07:42	Dessa forma, a empresa também está aprovada na etapa de controle de qualidade do item 2. Portanto, vamos aceitar e habilitar a empresa nos itens 1 e 2, encerrar a sessão e abrir o prazo de intenção de recursos.
Pregoeiro	01/12/2020 10:08:53	Além disso, informo que a empresa aceitou reduzir o valor unitário ofertado no item 2 para R\$ 244.622,00, assim, vamos fazer o ajuste do valor no sistema.
Pregoeiro	01/12/2020 10:09:01	Um momento, por favor.
Pregoeiro	01/12/2020 10:14:05	Vamos, agora, habilitar a empresa no sistema e abrir o prazo para intenção de recursos.
Sistema	01/12/2020 10:16:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/12/2020 10:17:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/12/2020 às 10:38:00.
Pregoeiro	01/12/2020 10:17:22	Retornamos em 20 minutos.
Pregoeiro	01/12/2020 10:38:45	Srs, não tivemos intenção de recurso, assim, vamos encerrar a sessão.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/11/2019 10:36:36	Pregoeiro Anterior: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/11/2019 11:42:31	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Justificativa: Troca de pregoeiro.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	17/12/2019 10:01:40	Pregoeiro Anterior: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Suspensão Administrativa	04/02/2020 09:44:00	Previsão de Reabertura: 05/02/2020 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, quarta-feira, dia 05/02, às 15h.
Reativado	05/02/2020 15:01:00	
Suspensão Administrativa	10/03/2020 09:12:00	Previsão de Reabertura: 11/03/2020 15:00:00. Motivo: Reabertura da sessão.
Reativado	11/03/2020 15:00:13	
Suspensão automática de abandonado	26/09/2020 04:05:42	
Reativação de abandonado	02/10/2020 09:52:16	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	13/11/2020 16:49:24	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Justificativa: Troca de pregoeiro
Suspensão Administrativa	23/11/2020 16:06:00	Previsão de Reabertura: 24/11/2020 16:00:00. Motivo: Reabertura da sessão

Reativado	24/11/2020 16:02:01	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	25/11/2020 10:02:44	Pregoeiro Anterior: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	26/11/2020 14:50:25	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Justificativa: Troca de pregoeiro
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	01/12/2020 08:31:14	Pregoeiro Anterior: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Abertura de Prazo	01/12/2020 10:16:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/12/2020 10:17:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2020 às 10:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 01 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE LUSTOSA AVILA
Pregoeiro Oficial

LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO
Equipe de Apoio

MARCELO BRANQUINHO LEPRI
Equipe de Apoio

SANDER SOARES SOUTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo nº 23034.029530/2016-13

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Validade da Ata: 12 meses

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], SSP/DF, CPF [REDAZIDO], nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2019, homologada em 02/12/2020, processo administrativo n.º 23034.029530/2016-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **Caminhão Frigorífico** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

2.

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Frigorífico	403	UNIDADE	Norte e Nordeste	R\$ 263.502,00	R\$ 106.191.306,00
2	Caminhão Frigorífico	171	UNIDADE	Centro-Oeste, Sul e Sudeste	R\$ 244.622,00	R\$ 41.830.362,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.021.668,00

2.2.

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 61.591.459/0001-00	Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.701-000
Telefone: (11) 3933-9000		Fax: (11) 3933-9007
Endereço Eletrônico: vendasagoverno@denigris.com.br		
Representante: Jorge Fernando Zanotto		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: [REDACTED] - SSP/SP	CPF n.º: [REDACTED]	

3.

3.1.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPCWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2140052)

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos

Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de , observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 16/2019**.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2140052).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil

e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.
9. **DA DIVULGAÇÃO**
- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, **Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140050** e o código CRC **177049D3**.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

JORGE FERNANDO ZANOTTO

Fornecedor

Testemunhas:

REGINA GONÇALVES ANDRADE

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/MG

CARLA MICHEL RODEGHERI

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] 7 MD/EB

Referência: Processo nº 23034.029530/2016-13

SEI nº 2140050

CONSULTA ATA DE PREGÃO

153173.162019 .13617 .4296 .36603905445



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2019 (SRP)

Às 10:02 horas do dia 17 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 410/2020 de 03/07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034029530201613, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Caminhão Frigorífico, destinado às escolas públicas estaduais, municipais e do Distrito Federal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAMINHÃO**Descrição Complementar:** Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 403**Valor Estimado:** R\$ 317.398,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 263.502,0000 e a quantidade de 403 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** CAMINHÃO**Descrição Complementar:** Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 171**Valor Estimado:** R\$ 318.398,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 244.622,0000 e a quantidade de 171 Unidade .**

Histórico**Item: 1 - CAMINHÃO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	403	R\$ 303.509,0000	R\$ 122.314.127,0000	16/12/2019 18:55:18
Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Modelo / Versão: TECTOR 9-190 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico, constituído por 1 veículo do tipo caminhão, categoria leve, combustível diesel, com condições de utilizar Biodiesel, conforme diretrizes do Prog. Nacional de Prod. e Uso do Biodiesel, novo, 0 km, equipado com 1 carroçaria rígida, tipo Baú Isotérmico Misto para Refrigeração e Congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o PNAE. Cabine: simples, avançada em aço carbono estampado, rádio AM/FM com entrada USB para leitura de MP3, ar condicionado. Motorização: gerenciamento eletrônico de injeção, posicionado na parte dianteira do chassi, potência de 190 cv, torque de 610 Nm, em atendimento ao PROCONVE P7, protetor de cárter em aço carbono. Distância entre eixos 3900 mm, adequada para a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento de 5.000 mm. Além do baú, está previsto o espaço necessário							

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_ua...153173&f_tpPregao=E&f_1stlCMS=&f_dtAberturalni=&f_dtAberturaFim=

Página 2 de 18

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 338/2020 | AnDoc: ~~Protocolo 697/2025~~ ~~Ano 2004519019 (60/2248)~~ 160/504

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_ua...153173&f_tpPregao=E&f_lstCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim= Página 3 de 18

	R\$ 400.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 394.562,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 345.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,2200	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,2200	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,2200	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 303.509,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 299.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:18:29:720
	R\$ 310.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:18:48:750
	R\$ 298.997,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:22:04:040
	R\$ 297.892,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:24:54:307
	R\$ 297.829,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:24:58:110
	R\$ 298.500,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:24:58:317
	R\$ 296.364,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:25:23:220
	R\$ 296.272,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:25:26:813
	R\$ 296.229,2900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:25:30:383
	R\$ 296.167,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:25:47:827
	R\$ 294.769,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:25:51:397
	R\$ 294.728,2400	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:25:57:090
	R\$ 294.725,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:26:08:270
	R\$ 293.936,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:26:14:230
	R\$ 293.918,4700	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:26:17:317
	R\$ 293.827,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:26:30:493
	R\$ 292.484,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:26:34:950
	R\$ 292.458,6600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:26:50:550
	R\$ 291.744,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:26:54:997
	R\$ 292.309,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:26:55:330
	R\$ 301.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:27:04:427
	R\$ 291.720,6200	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:27:10:970
	R\$ 290.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:27:15:483
	R\$ 291.571,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:27:15:770
	R\$ 289.978,6800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:27:37:097
	R\$ 288.483,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:27:40:113
	R\$ 289.917,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:27:40:353
	R\$ 288.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:27:58:047
	R\$ 287.824,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:28:01:193
	R\$ 287.113,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:28:05:087
	R\$ 297.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:28:15:470
	R\$ 287.066,9200	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:28:18:567
	R\$ 287.035,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:28:22:570
	R\$ 285.785,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:28:25:757
	R\$ 285.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:28:39:017
	R\$ 284.883,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:28:44:743
	R\$ 284.232,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:28:54:777
	R\$ 283.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:28:59:677
	R\$ 282.799,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:29:04:963
	R\$ 279.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:29:19:510
	R\$ 278.774,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:29:27:457
	R\$ 300.000,0000	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:29:36:660
	R\$ 277.499,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:29:41:300
	R\$ 303.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:29:49:947
	R\$ 277.246,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:29:51:540
	R\$ 276.166,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:30:05:467
	R\$ 276.700,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:30:14:533
	R\$ 276.114,2800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:30:20:023

R\$ 274.799,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:30:31:533
R\$ 274.686,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:30:37:383
R\$ 274.674,7400	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:30:50:880
R\$ 273.180,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:30:55:077
R\$ 274.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:31:05:320
R\$ 272.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:31:12:583
R\$ 271.050,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:31:18:950
R\$ 272.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:31:26:077
R\$ 271.025,3900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:31:32:583
R\$ 270.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:31:41:723
R\$ 271.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:31:46:883
R\$ 270.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:31:54:203
R\$ 269.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:32:03:333
R\$ 269.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:32:25:397
R\$ 267.925,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:32:36:303
R\$ 267.788,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:32:45:433
R\$ 266.382,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:32:58:713
R\$ 267.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:33:15:100
R\$ 266.339,8800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:33:18:057
R\$ 265.013,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:33:28:297
R\$ 264.982,9600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:33:39:890
R\$ 264.874,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:33:47:987
R\$ 263.830,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:33:52:100
R\$ 263.771,7900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:34:02:070
R\$ 263.502,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:34:20:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/12/2019 10:06:20	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/12/2019 10:20:41	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/12/2019 10:25:41.
Encerrado	17/12/2019 10:34:21	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/12/2019 11:14:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2019 08:53:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/12/2019 15:49:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/03/2020 14:50:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Aceite	01/12/2020 10:10:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 263.502,0000.
Habilitado	01/12/2020 10:16:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CAMINHÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.008.729/0001-00	INGA CAMINHOES LTDA	Não	Não	171	R\$ 295.000,0000	R\$ 50.445.000,0000	16/12/2019 09:34:06

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 338/2020 | AnExo: Protocolo nº 2025/InCane 000451-2019 (65/27448) 163/507

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_ua...153173&f_tpPregao=E&f_lstCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim= Página 8 de 18

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_ua...153173&f_tpPregao=E&f_lstCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim= Página 9 de 18

	PLÁSTICAS TÉRMICAS EM PVC E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CORTINAS PLÁSTICAS INCOLORES EM TIRAS VERTICAIS, LARGURA 20CM, SOBREPOSTAS EM 2CM ENTRE TIRAS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO MÚLTIPLOS FILETES COM 3 ÁREAS DE CONTATO (1 BULBO E 2 FILETES DE VEDAÇÃO), SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS TIPO "VARÃO SIMPLES" EM AÇO INOX AISI 304, PAINÉIS DE LAMINADOS PLÁSTICOS REFORÇADOS POR FIBRAS DE VIDRO (PRFV), UTILIZADOS NO REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES LATERAIS, FRONTAL, TRASEIRA, PORTAS E TETO, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), ESPESSURA 2 MM, INTEIROS, GARANTINDO ESTANQUEIDADE. PORTA E PLATAFORMA LATERAIS DO BAÚ: PORTA DE ACESSO LATERAL COM PLATAFORMA E ESTRIBO, PLATAFORMA COM BASCULAMENTO TELESCÓPICO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MEDIDAS: 500 X 500 X 60MM, ESCADA TRASEIRA TIPO GAVETA, DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO/ALUMÍNIO, COMPOSTA POR 5 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO: CAPACIDADE PARA CONGELADOS E RESFRIADOS, UTILIZAÇÃO DE GÁS DA FAMÍLIA HFC, ACIONAMENTO ELÉTRICO E ACOPLADO, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E DEMAIS COMPONENTES. PINTURA EXTERNA DO CAMINHÃO FRIGORÍFICO: COR AMARELO ESCOLAR EM POLIURETANO BI COMPONENTE, APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS DO MEC, FNDE, GOVERNO FEDERAL, MARCA DO PROGRAMA, CONFORME LAYOUT. ACESSÓRIOS: BALANÇA ELETRÔNICA, MALA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA BALANÇA, COMPARTIMENTO PARA A MALA DA BALANÇA E DO MINI TERMÔMETRO, MINI TERMÔMETRO DIGITAL, PRATELEIRAS, CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO VAZADAS, CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO FECHADAS, CARRINHO LOGÍSTICO DE CARGA, COMPARTIMENTO PARA O CARRINHO LOGÍSTICO, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA. A FABRICAÇÃO DO CONJUNTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DESCRITOS NO EDITAL E NO CIT, PROPOSTA VÁLIDA POR 180 DIAS, GARANTIA 24 MESES, PRAZO DE ENTREGA: NORTE 180 DIAS, NORDESTE, 160 DIAS, CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL 150 DIAS, 02 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS INCLUSAS, REDE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - 2						
63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A	Não	Não	171	R\$ 400.000,0000	R\$ 68.400.000,0000	05/12/2019 09:06:40
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo / Versão: ACCELO 1016 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, marca Mercedes-Benz, modelo ACCELO 1016/37, caminhão cabine avançada, confeccionada em aço, original de fábrica, tração 4x2, novo, zero quilômetro, ano e modelo do veículo do ano em curso ou superior, capacidade para o motorista e 2 (dois) passageiros, cor amarelo escolar, ar condicionado, Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO Distância entre eixos: 3.700 mm; Comprimento total 7.961mm; Capacidade de carga + equipamento: 6.130kg; Largura: 2.176 mm; Altura (descarregado): 2.494mm; PBT: 11.000 kg; PBTC: 13.000 kg. MOTOR: OM 924 LA; Dianteiro; 04 cilindros; turbo cooler (PROCONVE P7); Combustível Diesel; Potência de 156 cv a 2.200 rpm; Torque de 59 mkgf de 1.200-1.600 rpm; Cilindrada 4.801 cm³; Sistema de Alimentação: eletrônica; Refrigerador a água; Alternador capacidade 28V 80A; Bateria: 2 x 12 V/100 Ah; Tensão Nominal: 24 V. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 150 (cento e cinquenta) litros; Arla 32: 25 (vinte e cinco) litros. FREIOS E SUSPENSÃO: Freio de Serviço: ar comprimido de 2 (dois) circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras. Freio de Estacionamento: Câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente Freio Motor: convencional. Suspensão dianteira: feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica. TRANSMISSÃO: Manual; EATON FSO 4505A; Composta de 05 marchas sincronizadas à frente 01 marcha à ré. ACESSÓRIOS BÁSICOS: Tacômetro (conta-giros do motor); Tacógrafo; Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Indicador das pressão do óleo do motor; Manômetro; Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Ar condicionado; VALIDADE DA PROPOSTA: será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de abertura do Pregão. LOCAIS DE ENTREGA: Regiões conforme subitem 5.1 do Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a Região Norte, 160 (cento e sessenta) dias corridos para a Região Nordeste e 150 (cento e cinquenta) dias corridos para as demais Regiões, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. GARANTIA: A Mercedes-Benz, através da rede de Concessionários em todo o território brasileiro, dará garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os veículos sem limite de quilometragem, contados a partir da entrega dos mesmos, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos materiais/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da CODEVASF. DECLARAÇÕES: Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Declaramos que inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação e que estamos cientes da obrigação de informar a eventual ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; Declaramos que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002; Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais ou quaisquer outros que possam incidir diretamente ou indiretamente. Demais especificações conforme edital.							
24.706.364/0001-50	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	171	R\$ 600.000,0000	R\$ 102.600.000,0000	17/12/2019 09:51:16
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Accelo 1016 - Baú frigorífico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1 "Caminhão Frigorífico": Constituído por 1 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:02:17:110
R\$ 400.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:02:17:110
R\$ 391.962,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:02:17:110

	R\$ 345.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 320.000,0000	28.567.438/0001-75	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,2200	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,2200	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,2200	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 301.509,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 295.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:02:17:110
	R\$ 294.999,4500	28.567.438/0001-75	17/12/2019 10:07:42:530
	R\$ 294.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:07:56:000
	R\$ 293.999,5500	28.567.438/0001-75	17/12/2019 10:08:27:823
	R\$ 290.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:09:15:840
	R\$ 289.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:12:52:423
	R\$ 310.000,0000	24.706.364/0001-50	17/12/2019 10:18:35:297
	R\$ 285.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:18:55:263
	R\$ 299.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:19:03:167
	R\$ 298.500,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:25:47:737
	R\$ 298.000,0000	13.457.330/0001-52	17/12/2019 10:26:57:880
	R\$ 301.000,0000	06.951.656/0001-76	17/12/2019 10:27:22:780
	R\$ 284.740,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:37:39:773
	R\$ 284.680,8500	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:37:43:997
	R\$ 284.453,1800	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:38:00:257
	R\$ 281.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:38:22:220
	R\$ 280.884,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:38:26:350
	R\$ 280.865,1600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:38:38:517
	R\$ 280.665,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:38:46:593
	R\$ 280.605,4900	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:39:39:260
	R\$ 280.588,7100	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:39:42:720
	R\$ 280.576,6500	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:39:47:770
	R\$ 278.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:39:58:560
	R\$ 277.747,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:40:03:650
	R\$ 276.670,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:40:12:460
	R\$ 276.630,5800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:40:16:547
	R\$ 276.379,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:40:24:040
	R\$ 276.317,4300	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:40:38:660
	R\$ 275.076,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:40:43:460
	R\$ 276.314,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:40:44:463
	R\$ 297.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:40:55:570
	R\$ 275.008,1100	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:41:05:020
	R\$ 274.785,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:41:09:150
	R\$ 273.663,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:41:19:133
	R\$ 274.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:41:21:200
	R\$ 272.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:41:26:270
	R\$ 271.915,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:41:29:273
	R\$ 271.914,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:41:33:743
	R\$ 270.514,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:41:46:350
	R\$ 270.489,3200	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:41:49:707
	R\$ 270.270,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:41:52:733
	R\$ 270.269,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:41:56:413
	R\$ 269.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:42:00:147
	R\$ 269.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:42:10:573
	R\$ 268.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:42:11:150
	R\$ 267.742,2100	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:42:15:220
	R\$ 266.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:42:30:600
	R\$ 265.930,8900	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:42:36:280
	R\$ 264.778,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:42:39:967

R\$ 264.752,8000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:42:51:690
R\$ 264.511,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:42:56:313
R\$ 263.815,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:43:01:220
R\$ 263.789,1400	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:43:13:600
R\$ 263.638,2900	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:43:17:043
R\$ 262.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:43:20:277
R\$ 261.998,9800	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:43:24:027
R\$ 260.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:43:33:863
R\$ 259.789,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:43:39:020
R\$ 259.262,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:43:46:160
R\$ 259.236,3000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:43:54:610
R\$ 259.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:43:59:627
R\$ 257.986,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:44:06:617
R\$ 257.949,7600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:44:18:443
R\$ 257.947,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:44:21:460
R\$ 256.668,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:44:27:340
R\$ 256.000,0000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:44:39:983
R\$ 255.730,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:44:43:690
R\$ 256.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:44:47:183
R\$ 255.248,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:44:49:150
R\$ 255.181,2500	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:45:00:750
R\$ 254.887,6400	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:45:03:973
R\$ 253.613,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:45:12:690
R\$ 253.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:45:22:107
R\$ 253.558,2000	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:45:22:227
R\$ 252.000,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:45:33:560
R\$ 251.980,7700	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:45:44:807
R\$ 250.920,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:45:56:497
R\$ 250.894,8800	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:46:07:303
R\$ 250.041,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:46:20:957
R\$ 253.000,0000	06.020.318/0001-10	17/12/2019 10:46:33:230
R\$ 249.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:46:51:023
R\$ 248.404,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:46:59:553
R\$ 289.000,0000	63.411.623/0021-10	17/12/2019 10:48:17:780
R\$ 247.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:49:23:527
R\$ 246.940,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:49:49:823
R\$ 246.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:50:45:837
R\$ 245.999,9900	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:51:03:913
R\$ 245.790,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:52:11:030
R\$ 245.766,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:52:15:840
R\$ 245.700,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:54:06:860
R\$ 245.676,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:54:30:367
R\$ 245.000,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:55:25:233
R\$ 244.900,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:56:03:320
R\$ 244.790,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:56:43:480
R\$ 244.781,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:56:46:650
R\$ 244.776,1600	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:57:45:153
R\$ 244.776,1500	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:57:49:983
R\$ 244.770,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:57:57:860
R\$ 244.740,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:58:02:640
R\$ 244.739,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:58:10:267
R\$ 244.730,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:58:25:470
R\$ 244.729,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:58:30:657
R\$ 244.717,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:58:50:360
R\$ 244.711,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:58:53:457

	R\$ 244.700,0000	23.008.729/0001-00	17/12/2019 10:59:14:707
	R\$ 244.699,9900	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:59:17:770
	R\$ 244.676,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:59:21:990
	R\$ 244.675,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:59:37:850
	R\$ 244.665,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 10:59:43:113
	R\$ 244.658,8100	01.844.555/0005-06	17/12/2019 10:59:47:320
	R\$ 244.647,0000	61.274.726/0001-07	17/12/2019 10:59:58:537
	R\$ 244.622,0000	61.591.459/0001-00	17/12/2019 11:00:05:320
	R\$ 244.612,2700	01.844.555/0005-06	17/12/2019 11:00:09:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/12/2019 10:06:48	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/12/2019 10:36:16	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/12/2019 10:41:16.
Encerrado	17/12/2019 11:00:12	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/12/2019 11:14:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2019 08:06:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/12/2019 15:49:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/03/2020 19:54:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Recusa	24/11/2020 16:20:25	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 244.612,2700. Motivo: Empresa reprovada na etapa de controle de qualidade, conforme relatório da área técnica, disponibilizado no portal de compras do FNDE
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/11/2020 16:24:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/11/2020 08:38:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Aceite	01/12/2020 10:10:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 244.622,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	01/12/2020 10:16:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/12/2019 10:03:27	Bom dia, srs licitantes, está aberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 16/2019.
Pregoeiro	17/12/2019 10:03:32	Pedimos a atenção de todos os participantes para as seguintes informações:
Pregoeiro	17/12/2019 10:03:49	O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública do pregão.

Pregoeiro	17/12/2019 10:03:57	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	17/12/2019 10:04:38	O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos do edital e seus anexos. Assim, ressaltar que A LEITURA DO EDITAL É FUNDAMENTAL!!!
Pregoeiro	17/12/2019 10:05:24	Portanto, pedimos a todos os participantes que adequem suas propostas na fase de lances.
Pregoeiro	17/12/2019 10:07:58	Todas as propostas estão classificadas para a etapa de lances.
Pregoeiro	17/12/2019 10:11:46	Srs, aguardamos uma redução maior nos preços para podermos encerrar o item.
Pregoeiro	17/12/2019 10:20:10	Srs, pedimos a atenção de todos, pois vamos encerrar os itens.
Pregoeiro	17/12/2019 10:20:28	O item 1 será encerrado.
Sistema	17/12/2019 10:20:42	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:25 de 17/12/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	17/12/2019 10:21:15	O item 2 será encerrado após o encerramento do item 1, assim, pedimos que fiquem atentos às mensagens do chat.
Pregoeiro	17/12/2019 10:36:10	Vamos encerrar o item 2.
Sistema	17/12/2019 10:36:17	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:41 de 17/12/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	17/12/2019 11:00:12	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de julgamento das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	17/12/2019 11:11:53	Um momento, por favor.
Pregoeiro	17/12/2019 11:13:57	As seguintes empresas estão convocadas a enviar a documentação de habilitação e proposta de preços pelo anexo do sistema COMPRASNET:
Pregoeiro	17/12/2019 11:14:10	ITEM 1 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Pregoeiro	17/12/2019 11:14:21	ITEM 2 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Sistema	17/12/2019 11:14:31	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/12/2019 11:14:38	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	17/12/2019 11:15:15	O prazo para o envio é até amanhã às 10h.
Pregoeiro	17/12/2019 11:15:47	O descumprimento do prazo ensejará a desclassificação da empresa no item.
Pregoeiro	17/12/2019 11:18:53	Lembro que o sistema não permite o envio de arquivos muito grandes, assim, caso seja necessário, a empresa convocada poderá anexar mais de um arquivo.
Pregoeiro	17/12/2019 11:19:26	Para isso, deverá encaminhar email para compc@fnde.gov.br e solicitar que o sistema seja reaberto para possibilitar o envio de novos arquivos.
Pregoeiro	17/12/2019 11:20:32	Vamos, então, suspender a sessão e reabriremos amanhã às 11h.
Pregoeiro	17/12/2019 11:20:58	Está suspensa a sessão, boa tarde e até amanhã.
Sistema	18/12/2019 08:06:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/12/2019 08:53:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/12/2019 11:01:54	Bom dia, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	18/12/2019 11:02:23	Conforme solicitado, as empresas convocadas entregaram a documentação no prazo.
Pregoeiro	18/12/2019 11:02:35	Assim, vamos suspender a sessão e aguardar a análise da documentação.
Pregoeiro	18/12/2019 11:03:05	A sessão será reaberta na sexta-feira, dia 20/12, às 15h.
Pregoeiro	18/12/2019 11:03:19	Está suspensa a sessão, bom dia a todos e até sexta.

Pregoeiro	20/12/2019 15:38:43	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	20/12/2019 15:39:14	Srs, pedimos desculpas pelo atraso na abertura da sessão.
Pregoeiro	20/12/2019 15:39:37	Vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	20/12/2019 15:41:09	A documentação de habilitação das empresas DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA foi analisada e aprovada, assim, vamos dar início à etapa de controle de qualidade do pregão.
Pregoeiro	20/12/2019 15:47:15	Conforme item 5 do Caderno de Informações Técnicas, anexo do edital, as empresas ficam convocadas a apresentar a documentação exigida no prazo de 60 dias, que começará a contar na segunda-feira, dia 23/12/2019.
Pregoeiro	20/12/2019 15:48:22	Lembro que o protótipo do produto ofertando também deve ser disponibilizado dentro do prazo informado, conforme consta no CIT.
Pregoeiro	20/12/2019 15:49:09	A documentação deve ser encaminhada via COMPASNET, assim, vamos abrir o campo para que os arquivos possam ser anexados.
Sistema	20/12/2019 15:49:14	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/12/2019 15:49:25	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	20/12/2019 15:51:29	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar o envio da documentação e do protótipo. Assim que possível, a sessão será remarcada no sistema para que possamos divulgar os resultados.
Pregoeiro	20/12/2019 15:51:41	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	05/02/2020 15:01:24	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	05/02/2020 15:02:14	Pedimos atenção às seguintes informações:
Pregoeiro	05/02/2020 15:03:41	Na última semana, os licitantes CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA encaminharam email solicitando que o FNDE disponibilizasse os arquivos com as logomarcas a serem fixadas nos caminhões.
Pregoeiro	05/02/2020 15:04:56	Devido a problemas internos, a área demandante demorou a encaminhar os arquivos, por isso, só agora iremos encaminhar os desenhos às empresas convocadas.
Pregoeiro	05/02/2020 15:05:15	Os arquivos serão encaminhados por email.
Pregoeiro	05/02/2020 15:06:11	Desde já, pedimos desculpas pelo atraso.
Pregoeiro	05/02/2020 15:11:17	Como o FNDE deu causa ao atraso, o prazo para a entrega dos protótipos será dilatado por 22 dias, contado a partir de 14/01, que foi o dia no qual a empresa CNH INDUSTRIAL solicitou os arquivos com as logomarcas. Assim, o novo prazo final para a disponibilização dos protótipos é até dia 13 de março.
Pregoeiro	05/02/2020 15:11:39	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar a entrega dos protótipos.
Pregoeiro	05/02/2020 15:11:47	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	11/03/2020 15:00:31	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	11/03/2020 15:00:50	Pedimos a atenção de todos para as seguintes informações.
Pregoeiro	11/03/2020 15:07:00	No dia 19/02/2020, a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA encaminhou nova solicitação de esclarecimentos acerca das especificações referentes às logomarcas e aos adesivos que deveriam ser utilizados nos protótipos.
Pregoeiro	11/03/2020 15:08:39	A área técnica responsável pelas especificações somente respondeu no dia 04/03, data na qual repassamos as informações às empresas licitantes DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
Pregoeiro	11/03/2020 15:10:21	Portanto, uma vez que o FNDE era o responsável pelo atraso da divulgação das informações, o prazo de entrega dos protótipos considerar-se-á suspenso entre os dias 19/02 e 04/03.
Pregoeiro	11/03/2020 15:11:40	Dessa forma, o prazo final para a entrega dos protótipos, que era 13/03, passou para o dia 30/03/2020.
Pregoeiro	11/03/2020 15:12:12	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar a entrega dos protótipos com os devidos ajustes.
Pregoeiro	11/03/2020 15:12:22	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	23/03/2020	ATENÇÃO! Pedimos a atenção de todos para os seguintes informes

	15:08:43	
Pregoeiro	23/03/2020 15:08:55	"Tendo em vista a necessidade de medidas de prevenção contra o Coronavírus e, em atendimento o disposto no subitem 5.8.3. do Caderno de Informações Técnicas – CIT , toda a documentação referente ao Caminhão Frigorífico deverá ser apresentada via e-mail. Posteriormente, a documentação deverá ser entregue ao protocolo do FNDE em via física e digitalizada (pen drive), conforme detalhado no subitem 5.8.4. do CIT. Seguem os endereços eletrônicos par
Pregoeiro	23/03/2020 15:09:48	"Tendo em vista a necessidade de medidas de prevenção contra o Coronavírus e, em atendimento o disposto no subitem 5.8.3. do Caderno de Informações Técnicas – CIT , toda a documentação referente ao Caminhão Frigorífico deverá ser apresentada via e-mail. Posteriormente, a documentação deverá ser entregue ao protocolo do FNDE em via física e digitalizada (pen drive), conforme detalhado no subitem 5.8.4. do CIT.
Pregoeiro	23/03/2020 15:09:57	Seguem os endereços eletrônicos para envio: dqual@fnde.gov.br e compc@fnde.gov.br."
Sistema	27/03/2020 19:54:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/03/2020 14:50:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/11/2020 16:02:45	Boa tarde, srs licitantes.
Pregoeiro	24/11/2020 16:03:04	Está reaberta a sessão do Pregão nº 16/2019!
Pregoeiro	24/11/2020 16:03:13	Um momento por favor.
Pregoeiro	24/11/2020 16:09:37	Vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	24/11/2020 16:14:26	Informamos que a empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, classificada em primeiro lugar para o item 1, teve sua documentação e protótipo analisados e aprovados.
Pregoeiro	24/11/2020 16:16:39	Com relação à Empresa CNH Industrial Brasil Ltda, classificada em primeiro lugar para o item 2, informamos que sua documentação e protótipo foram analisados e reprovados, razão pela qual será desclassificada
Pregoeiro	24/11/2020 16:17:37	A análise feita pela área técnica foi disponibilizada no portal de compras do FNDE, podendo ser acessado por meio do link a seguir:
Pregoeiro	24/11/2020 16:17:40	https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13138-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-16-2019-%E2%80%93-registro-de-pre%C3%A7os-nacional
Pregoeiro	24/11/2020 16:19:03	Vamos, agora, desclassificar no sistema a empresa CNH Industrial Brasil Ltda para o item 2 e, em seguida, convocar a próxima empresa.
Pregoeiro	24/11/2020 16:23:27	Para DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Fica essa empresa convocada para apresentar documentação de habilitação no sistema.
Sistema	24/11/2020 16:24:13	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/11/2020 16:25:56	O prazo para o envio da documentação é até amanhã, 25/11, às 09:00.
Pregoeiro	24/11/2020 16:26:45	Assim, vamos suspender a sessão para aguardar o envio da documentação e reabriremos amanhã, 25/11, às 10:00.
Pregoeiro	24/11/2020 16:27:33	Está suspensa a sessão! Boa tarde a todos e até amanhã, às 10h.
Sistema	25/11/2020 08:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	25/11/2020 10:03:13	Bom dia, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	25/11/2020 10:04:51	Srs, conforme solicitado na sessão anterior, a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA encaminhou a documentação.
Pregoeiro	25/11/2020 10:05:18	Vamos, então, suspender a sessão e reabriremos amanhã, dia 26/11, às 15h.
Pregoeiro	25/11/2020 10:05:38	Está suspensa a sessão, bom dia a todos e até amanhã.
Pregoeiro	26/11/2020 15:01:01	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	26/11/2020 15:01:13	Um momento por favor.
Pregoeiro	26/11/2020 15:03:29	Vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	26/11/2020	Informamos que a documentação da empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda foi

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/11/2019 10:36:36	Pregoeiro Anterior: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/11/2019 11:42:31	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Justificativa: Troca de pregoeiro.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	17/12/2019 10:01:40	Pregoeiro Anterior: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Suspensão Administrativa	04/02/2020 09:44:00	Previsão de Reabertura: 05/02/2020 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, quarta-feira, dia 05/02, às 15h.
Reativado	05/02/2020 15:01:00	
Suspensão Administrativa	10/03/2020 09:12:00	Previsão de Reabertura: 11/03/2020 15:00:00. Motivo: Reabertura da sessão.
Reativado	11/03/2020 15:00:13	
Suspensão automática de abandonado	26/09/2020 04:05:42	
Reativação de abandonado	02/10/2020 09:52:16	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	13/11/2020 16:49:24	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Justificativa: Troca de pregoeiro
Suspensão Administrativa	23/11/2020 16:06:00	Previsão de Reabertura: 24/11/2020 16:00:00. Motivo: Reabertura da sessão

Reativado	24/11/2020 16:02:01	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	25/11/2020 10:02:44	Pregoeiro Anterior: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	26/11/2020 14:50:25	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Justificativa: Troca de pregoeiro
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	01/12/2020 08:31:14	Pregoeiro Anterior: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO. Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Abertura de Prazo	01/12/2020 10:16:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/12/2020 10:17:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2020 às 10:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 01 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE LUSTOSA AVILA
Pregoeiro Oficial

LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO
Equipe de Apoio

MARCELO BRANQUINHO LEPRI
Equipe de Apoio

SANDER SOARES SOUTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



KP Transportes Ltda

R: SEBASTIÃO PICÃO, 191- JD. MARIETA.

CEP: 06293-110 – OSASCO – SP

TEL: (011) 3687-9167

E-mail: adm@kptransp.Com.br

CNPJ: 58.022.047/0001-36

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins, que a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., portadora do CNPJ: 61.591.459/0001-00, forneceu para a KP transportes ltda, a quantia de 30 veículos do tipo caminhão com baú refrigerado para o uso em nossas operações, sendo este fornecimento sem quaisquer problemas na decorrência do processo de entrega.

Desde já agradecemos e ficamos a disposição

KP transportes ltda

58 022 047 / 0001 - 36

K.P. TRANSPORTES LTDA.

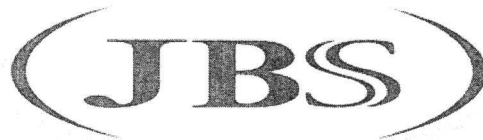
Rua Sebastião Picão n.º 191

Jd. Marieta - CEP 06293-110

OSASCO - SP

25.ª TABELIÃO DE NOTAS
LUÍS RAMON ALVARES - TABELIÃO INTERINO
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60
A presente cópia reprográfica extraída destas
notas confere com o original, do qual dou fé.
M
I
L S.P. 17 DEZ 2019
Em test.º _____ da verdade
VALERIO NUNES
COMO SELO
DE AUTENTICAÇÃO





São Paulo, 16 de Dezembro de 2.019

ATESTADO

Informamos, a quem possa interessar, que a DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., portadora do CNPJ: 61.591.459/0001-00, forneceu a JBS S/A, a quantia de 80 veículos, do tipo caminhão baú refrigerado, para uso em nossas operações, sendo que esse fornecimento ocorreu sem quaisquer problemas na decorrência do prazo de entrega.

Atenciosamente

JBS S/A

Armando Volpe Jr.
Diretoria Novos Negócios



Av. Marginal Direita do Tietê, 536 - Vila Jaguara - CEP 05.118-100 - Tel: 55 11 3144-5000
CNPJ: 02.916.265/0091-16 IE: 419.137.088.110

Cabine Avançada

Versões	[C] (standard)
Suspensão da cabine	Metálica
Tacógrafo digital, bobina de papel	
Ar condicionado	

Motor

MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	156 cv (115 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	610 Nm (62 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah
Alternador	28V / 80A

Transmissão

EATON FSO 4505HDA

Tipo	Manual
Nº marchas Relações primeira/última	5 5,76/0,77
Embreagem	Monodisco, diâmetro 362mm

Eixos Traseiros

MB HL2

Relações de eixos Câmbio	i=4,30(43:10)
----------------------------	---------------

Chassi

escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Tanque de combustível (litros)	2x150
Tanque de arla 32 (litros)	12
Rodas	6.75x17.5
Pneus	235/75R17.5

Desempenho

EATON FSO 4505HDA | HL2

Pneus	235/75R17.5
Relações de eixo	i=4,30
Velocidade máxima (km/h)	115
Capacidade de subida ² - 9.600 kg (%)	41
Capacidade de subida ² - 11.000 kg (%)	35

² Em movimento

Freios

Pneumáticos

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Freio motor convencional
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)

Cabines: [C]= Standard, [E]= Estendida, [L]= Leito, [LTB]= Leito Teto Baixo, [LTA]= Leito Teto Alto, [M]= Mega Space
ee= distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carrocerias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br. Itens opcionais* citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br.
Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Na cidade somos todos pedestres.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 61.591.459/0001-00

Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

Endereço:

AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600 - LIMAO - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/12/2019 11:23



Relatório gerado em: 21/12/2020 15:0:18
Quantidade total de registros: 1

IdFato : NOT 643938740, 644368077
Exercício (Ano da Compra) : 2017, 2018, 2019, 2020
Descrição/Código do Material : (424084-7) CAMINHAO - PARA TRANSPORTE DE CARGA\,TIPO TRUCK\,CARROCERIA BAU REFRIGERADO\,COMBUSTIVEL DIESEL\,TRANSMISSAO MANUAL\,CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 15.000KG\,DIRECAO ASSISTIDA

Mediana Valor Unit do M...

R\$265000,00

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000104/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 265.000,00
Mês de Abertura 12/2019	Data da Homologação 18/12/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS - 02.416.362/0001-93	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - 1112804	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107958	TANGARA DA SERRA	Médio Norte	265000
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
265000	265000	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
VEICULO PARA TRANSPORTE DE CARGA - CADASTRO PADRONIZADO	VEICULOS RODOVIARIOS	VEICULO PARA TRANSPORTE DE CARGA - CADASTRO PADRONIZADO	CAMINHAO
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
424084-7	UNIDADE	1	R\$ 265.000,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
177166,67	177166,67	160000	80632,4
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 265.000,00	R\$ 106.500,00		

Código do Material/Descrição
(424084-7) CAMINHAO - PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO TRUCK, CARROCERIA BAU REFRIGERADO, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 15.000KG, DIRECAO ASSISTIDA

PROPOSTA COMERCIAL À ATENDER:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO $\frac{3}{4}$ CHASSI DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BAU REFRIGERADO.



VW 6.160 DELIVERY (FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)





Av. Ayrton Senna da Silva S/N
Bairro: Pascoal Ramos
Várzea Grande/MT – CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Fone: (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br
Email: leto.mt@grupomonaco.com.br

Site: www.grupomonaco.com.br

ALIADA AO CHAMEVOLKS 0800-019-3333

DADOS ADICIONAIS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DO PAGAMENTO:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3399-5 CONTA CORRENTE 5539-5

CUIABÁ – MT 21 DE DEZEMBRO DE 2020


M. DIESEL
Caminhões e Ônibus Ltda.
Wellington Azevedo
Vendas Governo

07.811.058/0001-64
M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA-ME
Av. Ayrton Senna da Silva S/N
Bairro: Pascoal Ramos
CEP: 78.098-000
| Cuiabá — MT

Atenciosamente,

Wellington Azevedo de Souza
Consultor de Vendas

Mônaco Diesel Caminhões e Ônibus

Uma Concessionária **MAN** Latin América

Av. Ayrton Senna da Silva, BR 364 KM 16,2 S/N - Distrito Industrial
78098-000 - Cuiabá - MT

Fone: +55 (65)2121-4000

Celular: +55 (65)99912-7394

leto.mt@grupomona.com.br

www.grupomonaco.com.br / www.man-la.com





Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. de CNPJ nº 61.591.459/0001-00 representada pelo Sr. JORGE FERNANDO ZANOTTO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 06 de Agosto de 2020



De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto
Diretor Financeiro
RG: [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>





Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

2. Diante da legislação citada, confirma seu enquadramento em uma das seguintes opções:

a. () Possui menos de 100 empregados em seu quadro de pessoal.

b. (X) Possui 353 (trezentos e cinquenta e três) empregados em seu quadro de pessoal, e preenche o percentual de 3% com pessoas reabilitadas e/ou portadores de deficiência habilitados, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.231/91.

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]





Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 61.591.459/0001 – 00, com sede na Avenida: Otaviano Alves de Lima, 2600 Bairro do Limão, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jorge Fernando Zanotto, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF [REDACTED] – [REDACTED] Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado **DECLARA**, para os devidos fins, que o prazo de garantia para os “Caminhões Frigoríficos” por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº 16/2019 – Processo administrativo n.º **23034.029530/2019-13**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os “Caminhões Frigoríficos” fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos “Caminhões Frigoríficos” (veículo e baú isotérmico e respectivos equipamentos e acessórios) ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Item	Prazo de Garantia	Data de Entrega	Data Final da Garantia
1	24 meses	-	-

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
http://www.denigris.com.br



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF: 61.591.459/0001-00
Inscrição Estadual: 105.086.535.119
Inscrição Municipal: 1.009.443-1
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão
Endereço Eletrônico: vendasagoverno@denigris.com.br
Telefone/Fax: (11) 3933-9000 / 3933-9007
CEP: 02.701-000
Cidade: São Paulo UF: SP
Banco: Bradesco Banco: Banco do Brasil
Agência: 3394-4 Agência: 3340-5
C/C: 3972-1 C/C: 4830-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Jorge Fernando Zanotto
Cargo na empresa: Diretor Financeiro
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão
CEP: 02.701-000 Cidade: São Paulo UF: SP
CPF/MF: [REDACTED]
Cargo/Função: diretor Financeiro
Carteira de Identidade nº [REDACTED]
Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Botucatu-SP
Nacionalidade: Brasileiro

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 61.591.459/0001 – 00, com sede na Avenida: Otaviano Alves de Lima, 2600 Bairro do Limão, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jorge Fernando Zanutto, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF [REDACTED], Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **Pregão Eletrônico de Registro de Preço n.º 16/2019 – Processo administrativo n.º 23034.029530/2019-13.**

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanutto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo – SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 61.591.459/0001 – 00, com sede na Avenida: Otaviano Alves de Lima, 2600 Bairro do Limão, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jorge Fernando Zanotto, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF [REDACTED], **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos;

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IDONEIDADE

A **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 61.591.459/0001 – 00, com sede na Avenida: Otaviano Alves de Lima, 2600 Bairro do Limão, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jorge Fernando Zanotto, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não estamos impedidos de licitar com a Administração Pública e/ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo – SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 61.591.459/0001 – 00, com sede na Avenida: Otaviano Alves de Lima, 2600 Bairro do Limão, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jorge Fernando Zanotto, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que fornecerá assistência técnica em todo território NACIONAL, atendendo a missão constitucional do Exército Brasileiro (art. 142 CF/88), a defesa de todo território nacional e na Lei Complementar nº 97. A veracidade da declaração pode ser confirmada direto nos links abaixo e Lista de Concessionários em anexo;

(<https://mercedes-benz.com.br/concessionarios>)

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo – SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
End.: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão
São Paulo – SP – CEP 02701-000
E-mail: vendasagoverno@denigris.com.br
Inscrita no CNPJ sob: nº. 61.591.459/0001 – 00
Inscrição Estadual: 105.086.535.119 - **Inscrição Municipal:** 1.009.443-1
Tel./Fax: (11) 3933-9007

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Sr. Jorge Fernando Zanotto - Diretor Financeiro
Brasileiro – Separado Judicialmente
RG nº [REDACTED] / SP - CPF nº 0 [REDACTED]
End.: Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Bairro do Limão – São Paulo/SP

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº [REDACTED]

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 17 de dezembro de 2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Código da UASG: 153173

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e seus encartes;

- Encarte A - Modelo da Proposta de preços;
- Encarte B - Caderno de Informações técnicas;
- Encarte B.1 – Relação das Principais Normas de Referência e Documentos Complementares
- Encarte B.2 – Termo de Garantia
- Encarte B.3 – Estimativa para Distribuição Regional
- Encarte B.4 – Planilha de Quilometragem Admitida na Entrega
- Encarte B.5 - Especificações Técnicas do Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo
- Encarte B.6 – Caminhão Frigorífico – Desenho Técnico
- Encarte B.7 – Piso do Baú Isotérmico – Desenho Técnico
- Encarte B.8 – Declaração de Ciência e Comprometimento com as ações corretivas e com as regras de comercialização do protótipo.
- Encarte B.9 – Modelo de Aviso de Início da Produção
- Encarte B.10 – Modelo de Cronograma de Produção e Entrega
- Encarte B.11 – Informativo de Comercialização do Protótipo
- Encarte C – Declaração de Regularidade e Cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e seus encartes;

- Encarte D - Cadastro Reserva
- Encarte E - Termo de Ciência e Responsabilidade.

Anexo III - Minuta de Contrato.

- Encarte F – Modelos de Documentos de Recebimento do Objeto:
- F1 – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- F2 – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;
- F3 – Modelo de Termo de Recusa do objeto.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **Caminhão Frigorífico**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O preço estimado será de **R\$ 173.872.292,28** (cento e setenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado no item 16 do Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. São integrantes do processo:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste edital.

3.1.3 Órgão Participante de Compra Nacional: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos deste Edital e seus Anexos, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, considerando, ainda, a abrangência regional contida na Tabela 1 do termo de referência.

3.1.4. Órgão Participante: Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como objetivo, exclusivamente, o transporte de gêneros alimentícios.

3.1.5. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.;

3.1.5.1. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3, mas que tenham a necessidade de utilização, **para fins educacionais**, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

3.1.7. Contratante: Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional, de órgão participante ou de órgão não participante.

3.1.8. Contratado: pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:

3.2.1. Comproven o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

3.2.2. Estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, na forma do Item 04 – Do Credenciamento.

3.2.3. Estejam reunidas em consórcio de empresas e em número máximo de 3 (três) empresas, devendo obedecer às seguintes condições:

3.2.3.1. As empresas consorciadas deverão apresentar:

3.2.3.1.1. Termo de Compromisso Público ou Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

3.2.3.1.2. Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante.

3.2.3.1.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.

3.2.3.1.4. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.

3.2.3.1.4.1. A apresentação da garantia contratual, quando exigida em edital, deverá ser feita, individualmente, pela empresa que firmar o contrato.

3.2.3.1.5. A comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

3.2.3.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

3.2.3.1.7. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

3.2.3.1.8. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

3.2.3.1.9. A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

3.2.3.1.10. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, as amostras ou protótipo e as avaliações da produção, para atendimento do item 5 – Controle de Qualidade, do Caderno de Informações Técnicas, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.

3.2.3.1.11. Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

3.2.3.1.12. A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.3. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- 3.3.1.** Empresas que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação ou em recuperação judicial não homologada pelo juízo competente;
- 3.3.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.3.3.** Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE;
- 3.3.4.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.3.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 3.3.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.3.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.3.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;
- 3.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- 3.3.10. Entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99. Precedentes do Tribunal de Contas da União: Acórdão n.º 746/2014-Plenário, Acórdão 230/2015-Plenário.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, até dia 13/12/2019, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail compc@fnde.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.
 - 5.2.1. Caberá ao Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do e-mail que encaminhar a impugnação. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
 - 5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
 - 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
 - 5.3.3. Razões da impugnação;
 - 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
 - 5.3.5. Dados da empresa impugnante.

- 5.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- 5.7.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, até dia **12/12/2019** poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.
- 5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

6.1.1. À habilitação jurídica;

6.1.1.1. Cédula de identidade;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. À qualificação econômico-financeira;

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.2.2.1. Para fins do disposto no caput, considera-se “valor da proposta” o somatório dos itens/grupos em que o licitante venha a ser convocado e tenha a sua documentação analisada.

6.1.2.2.2. Caso o PL seja insuficiente para atender, concomitantemente, a todos os itens/grupos para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o PL seja suficiente, observado o seguinte critério:

6.1.2.2.2.1. Melhor classificação;

6.1.2.2.2.2. Maior desconto;

6.1.2.2.2.3. Maior valor estimado.

6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.1.3. À regularidade fiscal;

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS);

6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.4. À qualificação técnica;

6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação em quantidade igual ou superior a 10% (dez) do quantitativo estabelecido para cada região;

6.1.4.1.1. Para fins do disposto no caput, considera-se “quantitativo estabelecido” o somatório dos itens em que o licitante venha a ser convocado e tenha a sua documentação analisada.

6.1.4.1.2. Caso o quantitativo do atestado(s) seja insuficiente para atender a todos os itens, concomitantemente, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o quantitativo seja suficiente, observado o seguinte critério:

6.1.4.1.2.1. Melhor classificação;

6.1.4.1.2.2. Maior desconto;

6.1.4.1.2.3. Maior valor estimado.

6.1.4.2. O licitante deverá atestar, por meio da declaração (Encarte C do Anexo I), o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiências caso se encaixe nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.1.4.3. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.

- 6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.
- 6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3.
- 6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.
- 6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail compc@fnde.gov.br ou para o Fac-símile n.º (61) 2022-4060.
- 6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.
- 6.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 6.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9. Quando se tratar da participação em consórcio de empresas, a documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo consórcio, individualmente, para cada uma das empresas consorciadas, sendo que a ausência da documentação pertinente a qualquer delas implicará na inabilitação do consórcio como um todo, sem prejuízo da documentação específica exigida deste, nos termos previstos no presente Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 7.2.1. É obrigatório indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.2.2. É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

- 7.2.3.** O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo prazo de validade, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 7.3.** Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.** Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.
- 7.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.
- 7.6.** Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.6.1.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.
- 7.6.2.** As propostas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.
- 7.6.3.** Durante o período previsto no caput o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- 7.7.** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:
- 7.7.1.** Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.2.** Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.4.** Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar n.º 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.
- 7.7.5.** As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.

- 7.8.** Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.9.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.10.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.11.** O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- 7.12.** A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1.** A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet (<http://www.comprasnet.gov.br>), a partir da data e horário previstos neste edital.
- 8.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.3.** Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 9.4.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 9.5.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.6.** O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 9.7.** A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto n.º 5.450/2005.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.2.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 6.5, e na forma do modelo do Encarte A do Anexo I deste edital.

11.6. Na proposta de preço deverá constar:

11.6.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

11.6.2. Prazo de validade;

11.6.3. Prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste edital;

11.6.4. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

11.6.5. Preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

11.6.6. Todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

11.6.7. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

11.7. Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

11.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

12.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto n.º 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

14.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

14.1.5. Sem prejuízo da assinatura da Ata de Registro de Preços por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o licitante vencedor deverá atender, a suas expensas, a convocação do órgão gerenciador para participar de reunião de alinhamento quanto à estratégia de execução e gerenciamento da Ata, a ser realizada na Sede do FNDE, em Brasília/DF.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

14.3. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes (esses últimos por meio de adesão,

na forma disposta no item 14.4), conforme definições constantes do item 3.1 e do Anexo I - Termo de Referência.

14.3.1. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo FNDE, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

14.4. Quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

14.4.1. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no Anexo I - Termo de Referência, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

14.4.2. Caberá ao Fornecedor, observadas as condições estabelecidas na nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

14.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo III.

14.5.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.7. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Minuta da Ata – Anexo II.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelas contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos no Anexo III – Minuta de Contrato deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.2. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Fraudar a licitação;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do infrator;

18.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos pela Contratante.

18.9. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste edital.

18.10. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato (Anexo III do Edital).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no edital, e das demais cominações legais.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item nº 19.9 em dia de expediente no órgão gerenciador.

- 19.10.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 19.12.** O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.fnnde.gov.br/portaldecompras, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F” - Edifício FNDE – Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 19.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.15.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no edital, o licitante deverá obedecer a este último.
- 19.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília - DF, 05 de dezembro de 2019.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES
COORDENADOR-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **Caminhão Frigorífico** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

2.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

2.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste Termo de Referência.

2.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

2.1.3.1. Para efeitos deste Termo de Referência, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, considerando, ainda, a abrangência regional contida na Tabela 1 deste Termo de Referência.

2.1.4. Órgão Participante: Órgão ou entidade da administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como objetivo, exclusivamente, o transporte de gêneros alimentícios.

2.1.5. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios do programa e/ou projeto específico para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

2.1.5.1. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na

categorização expressa no item n.º 2.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização para o transporte de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

2.1.7. Contratante: Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional, de órgão participante ou de órgão não participante.

2.1.8. Contratado: pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.

3. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços de Caminhão Frigorífico nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do item 3.2.

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, obtidos pelo fracionamento geográfico do país, conforme abrangência, composições e quantidades definidas na Tabela 1.

Tabela 1 – Composição dos Grupos/Itens e Quantidades estimadas

Item	Região de abrangência	Descrição	CATMAT	Quant. Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Norte e Nordeste	Caminhão Frigorífico	BR0001937	403	UND	303.509,22	122.314.215,66
2	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Caminhão Frigorífico	BR0001937	171	UND	301.509,22	51.558.076,62

3.3. Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, a utilização da Ata de Registro de Preços, assim como eventuais solicitações de adesão por órgãos não participantes, serão realizadas por **ITEM**, respeitada a abrangência geográfica e o quantitativo do item/produto definido.

3.3.1. As quantidades totais estimadas constantes da Tabela 1 representam, por item, o limite de contratação por parte dos órgãos participantes de compra nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13.

3.4. Não há previsão de aquisição por parte do Órgão Gerenciador.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais por parte de órgãos não participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos previstos na Tabela 1 do item 3.2, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

4.1. As informações, especificações técnicas e o Controle de Qualidade do Caminhão Frigorífico estão descritos nos **Cadernos de Informações Técnicas – Encarte B e anexos** do Termo de Referência, disponíveis no site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme segue:

Caderno de Informações Técnicas – Caminhão Frigorífico

4.2. Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o Comprasnet, deverão prevalecer as especificações do edital.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os **Caminhões Frigoríficos** descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado na Tabela 2. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Tabela 2 – Cronograma de entrega do Caminhão frigorífico conforme região.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	180
Nordeste	160
Centro-Oeste	150
Sudeste	150
Sul	150

5.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 5.1.

5.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **respectivo Encarte B.4 do Caderno de Informações Técnicas**.

5.2.2. A quilometragem indicada no respectivo **Encarte B.4 do Caderno de Informações Técnicas** poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

5.3. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.4. Os Caminhões Frigoríficos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme Encarte F1 do Anexo III – Minuta do Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, conforme Encarte F3 da minuta de contrato – Modelo de Termo de Recusa do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada.

5.5.1. Caso a substituição/reparação dos caminhões frigoríficos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE - Encarte F3– Modelo de Termo de Recebimento Definitivo do Anexo III – Minuta de contrato.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRATANTE nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à sua exaustão.

5.8. O aceite dos caminhões frigoríficos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes de compra nacional e os órgãos participantes definidos no item 2.1., ou os órgãos não-participantes (esses últimos por meio de adesão).
- 6.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (órgãos não participantes), quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, respeitado o limite contido no §3º, e §4º - A do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e no item 3.5 deste Termo de Referência, bem como a destinação da utilização para o transporte de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 6.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão de órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes de compra nacional, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e no item 3.5 deste Termo de Referência.
- 6.3.1.** O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes da ata de registro de preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.
- 6.4.** Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização das atas de registro de preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o fornecedor contratado, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB, cujas instruções de acesso, uso e controle serão fornecidos pelo FNDE ao fornecedor na ocasião da assinatura da ata.
- 6.4.1.** O fornecedor registrado firmará Termo de Ciência e Responsabilidade (Encarte E da Ata de Registro de Preços) de utilização do SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços.

7. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 13.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 13.1.2.** Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 13.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 13.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.3.1. por razão de interesse público; ou

13.3.2. a pedido do fornecedor.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

14.3. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses de descumprimento do item 14.1 do Edital e quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.6. O anexo que trata item 8.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.7. Os fornecedores registrados no cadastro reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e amostras, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

14.8. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

14.8.1. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

15.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

15.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPCWEB;

15.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

15.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

15.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

15.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

15.2. Compete aos Órgãos participantes de compra nacional e aos Órgãos não participantes:

15.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPCWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas.

15.2.2. Contratar os caminhões frigoríficos, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPCWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão, para os órgãos não participantes.

15.3. Compete aos Órgãos participantes, Órgãos participantes de compra nacional e Órgãos não participantes, na qualidade de CONTRATANTE:

15.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.3.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (centros de distribuição) dos caminhões frigoríficos, considerando o disposto no item nº 5 deste Termo de Referência.

15.3.3. Realizar o recebimento do objeto nos termos dos itens 5.4. a 5.7 deste Termo de Referência.

15.3.4. Responsabilizar-se pela guarda dos caminhões frigoríficos entregues pela CONTRATADA, bem como pelo seu envio às escolas da sua rede educacional.

15.3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

15.3.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos caminhões frigoríficos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

15.3.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

15.3.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

15.4. Compete à CONTRATADA/ ao Fornecedor:

15.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

15.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

15.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;

15.4.4. Entregar os caminhões frigoríficos no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

15.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

15.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

15.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

15.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

15.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

15.4.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

15.4.11. Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados.

15.4.12. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

16.1.1. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Caminhões Frigoríficos, conforme modelo constante do ENCARTE F1 do Anexo III – Minuta de Contrato, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

16.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 10.1; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal previsto no item 5.6; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato, neste Termo de Referência e seus Encartes.

16.3. Qualquer dos documentos citados no item 10.1, acima, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

17.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

17.2.1. As listas de verificação devidamente preenchidas, assim como outros documentos comprobatórios de eventuais não conformidades identificadas nos produtos, poderão ser anexadas ao Termo de Recusa do Objeto – Encarte F3 do Anexo III – Minuta de Contrato, para fins de notificação ao fornecedor para correção e/ou substituição dos produtos defeituosos, na forma prevista no item 5.5.

17.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, montadora ou distribuidora, conforme o caso.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções administrativas cabíveis, relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivos Contratos serão fixadas pelo Edital e pelas respectivas minutas da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, anexas àquele.

19. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.

19.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme Encarte A deste Termo de Referência.

20.1.1. Para efeito da apresentação da proposta conforme modelo Encarte A, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.

- 20.2.** Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens/produtos constantes da Planilha de Preços, conforme modelo Encarte A.
- 20.3.** Deverá(ão) ser(em) apresentado(s) atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de, no mínimo, 10% (trinta por cento) dos objetos do presente Termo de Referência.
- 20.4.** Os modelos de Documentos de Recebimento do Objeto constantes do Encarte F do Anexo III da Minuta do Contrato poderão ser substituídos por instrumentos equivalentes por parte dos órgãos contratantes, desde que assegurem a sua função de atestar o recebimento ou recusa justificada do objeto, e desde que não implique em prejuízo para a Contratante ou mesmo a Contratada.

21. DA JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implementado na década de 50, passou por várias alterações até chegar ao estágio atual. Executado na esfera do governo federal de forma centralizada até 1993, o Programa apresentava vários tipos de distorções, dentre as quais a inadequação de cardápios quanto à qualidade nutricional e ao atendimento aos hábitos alimentares, além da irregularidade no oferecimento da alimentação, acrescentando-se a isso a precariedade do atendimento nas regiões mais pobres do país e a baixa adesão dos escolares.

Com a descentralização do Programa, a responsabilidade foi compartilhada pelos demais níveis de governo, ficando a União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) –responsável pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução (repasso financeiro de forma complementar), controle, monitoramento e avaliação do PNAE; e, os governos estaduais, municipais, Distrito Federal e escolas federais, responsáveis pela sua execução, assegurando a cobertura das necessidades nutricionais diárias dos estudantes matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, respeitando os hábitos alimentares e a vocação agrícola da comunidade; inclusive responsáveis pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE.

Como exposto, a descentralização transferiu para os Estados, Distrito Federal e Municípios a responsabilidade da gestão do programa, que prevê, entre outras competências, a prestação de contas pela utilização dos recursos do Governo Federal, principal financiador do programa. Com essa medida, buscou-se simplificar a estrutura burocrática no nível central, além de otimizar a utilização dos recursos financeiros.

O Programa tem sido objeto de reestruturação, sobretudo desde 2004, com uma visão intersectorial no campo da alimentação e nutrição, voltada para a educação, com o objetivo de se efetivar como um programa de alimentação suplementar à educação, como prevê a Constituição Federal. Desse modo, é significativa sua importância para que as Metas do Desenvolvimento do Milênio, no campo da educação, e as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação/MEC sejam atingidas.

Dessa forma, pode-se dizer que o PNAE passou a ser fundamentado e justificado a partir de um novo paradigma: um programa de direito humano à alimentação escolar, que tem como princípio não só a universalidade e equanimidade, como também a participação social e o processo de descentralização, e, acima de tudo, de continuidade.

Com a sua reestruturação, mudanças significativas têm sido observadas na operacionalização, que se refletem na melhoria da qualidade dos serviços. Alterações na sistemática de compras, implantação de produção alternativa de alimentos e utilização de maior volume de alimentos in natura foram os procedimentos incorporados ao PNAE especialmente nas duas últimas décadas.

Dentre os avanços dos últimos anos na área do PNAE, destaca-se a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que determina a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a compra de produtos da agricultura familiar. Essa medida estimula o desenvolvimento econômico das comunidades e está em consonância com as diretrizes do PNAE, principalmente no que se refere ao respeito aos hábitos alimentares regionais, cultura local e o apoio ao desenvolvimento sustentável.

Não obstante o avanço da lei, ainda há muitos desafios a serem enfrentados para que os produtos da agricultura familiar cheguem às escolas de todo o país e em condições satisfatórias para o consumo saudável dos alimentos, em face das limitações impostas aos pequenos produtores. Podem ser citados os desafios relativos à logística que atenda às demandas de aquisição dos alimentos como: transporte, armazenagem e comercialização (que acontece de forma centralizada nos municípios, estados, Distrito Federal, como também, dependendo da forma de gestão do Programa, nas escolas).

Levantamentos realizados com gestores e nutricionistas do PNAE, após a obrigatoriedade da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar na alimentação escolar, apontam para o mesmo desafio citado anteriormente: logística de aquisição/distribuição.

Corroborando com o exposto, uma pesquisa realizada em meados de 2010, constatou a logística de distribuição dos produtos de pequenos agricultores familiares às escolas urbanas e rurais dos municípios brasileiros como um dos principais problemas para o cumprimento do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Os resultados mostraram que, dentre os municípios que participaram da pesquisa, metade não possuíam um local adequado para armazenagem dos gêneros alimentícios, cerca de 70% dos municípios que faziam o transporte dos alimentos, não possuíam equipamento para o controle de temperatura do alimento transportado; 55% dos alimentos não eram transportados na temperatura adequada e 77% dos veículos utilizados para o transporte não eram refrigerados.

Com esses resultados, somados às determinações legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão responsável pela fiscalização e controle na área da saúde alimentar, há que se estabelecer mecanismos para garantia do transporte adequado dos gêneros para alimentação escolar, de modo especial para os produtos considerados perecíveis, garantindo, assim, maior segurança alimentar e nutricional.

Desde então, no âmbito da Coordenação Geral do PNAE (CGPAE), iniciou-se uma discussão para a construção de um veículo de transporte de alimentos que atenda às demandas dos gestores de

alimentação escolar e seja apropriada para trafegar nas mais diversas vias e estradas dos municípios brasileiros – terra, asfalto, calçamento, etc.

A estratégia encontrada foi a do desenvolvimento de um projeto piloto para estruturação de um modelo de caminhão frigorífico equipado adequadamente para tal finalidade e a utilização do mecanismo do registro de preços para a aquisição inicial de 500 caminhões frigoríficos, o que atenderia, inicialmente, a cerca de 10% dos municípios brasileiros.

Além de viabilizar o cumprimento da lei que prevê a aquisição de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar para a alimentação dos estudantes brasileiros, esse processo licitatório permitiria disponibilizar aos gestores dos estados, Distrito Federal e municípios a possibilidade de aderir ao registro nacional de preços para aquisição, com recursos próprios, de caminhões frigoríficos adequados no âmbito do PNAE.

Para o desenvolvimento desse projeto, contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 10/2012, realizada para aprimorar as especificações técnicas do caminhão frigorífico, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com vistas ao controle de qualidade, além de representantes de órgãos gestores no âmbito da educação pública do país.

Durante quase 5 (cinco) anos de intenso trabalho do FNDE (área técnica e o setor de compras) com o Inmetro e os fabricantes de caminhão, chegou-se à especificação do veículo e do baú isotérmico misto, o que possibilitou a abertura do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 59/2013, registrado no Processo Administrativo nº 23034.019357/2012-11, em 7 de janeiro de 2014.

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 42/2014, foi de 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de julho de 2014 a 30 de julho de 2015, improrrogável. O contexto político e econômico conturbado por que passou o país naqueles anos impactou o projeto à medida que a quantidade prevista do objeto não foi atingida, em virtude de as Entidades Executoras (municípios, estados, Distrito Federal) terem de desembolsar recursos financeiros próprios para efetuarem tal compra, dificultando a efetivação do quantitativo planejado. Ao final da vigência da Ata de Registro de Preço, constatou-se que 39 municípios brasileiros adquiriram o caminhão frigorífico com aporte de recursos financeiros próprios, sendo 42% da região nordeste, 7% da região norte, 16% da região sul, 26% da região sudeste e 9% da região centro-oeste. Considerando que 4 (quatro) entidades adquiriram 2 (dois) veículos, totalizaram-se 43 caminhões frigoríficos adquiridos.

Em 2016, a equipe técnica da CGPAE, para melhor entender o papel do projeto Caminhão Frigorífico para o PNAE, realizou visita in loco em 5 dos 43 municípios que o adquiriram, sendo escolhido, para a visita, um município por região brasileira.

Após avaliação realizada, concluiu-se que o projeto Caminhão Frigorífico para o PNAE, obteve impacto positivo em relação ao controle de qualidade do veículo, haja vista o elevado grau de satisfação dos adquirentes, à segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica, considerando a segurança no transporte dos gêneros alimentícios transportados e à pontualidade na sua entrega nas escolas e à redução de custos com o transporte de alimentação escolar.

Com o término da vigência da Ata de Registro de Preço, a CGPAE, desde 2015 até hoje, tem sido demandada por vários municípios brasileiros para nova aquisição de um veículo refrigerado para o transporte dos gêneros alimentícios adquiridos para execução do PNAE.

Por entender que a baixa adesão à ata de registro de preços anterior ocorreu em razão da pouca divulgação da oferta do produto aos entes federados e, no intuito de levantar dados referentes à demanda atual por caminhões frigoríficos (com recursos próprios) pelas Entidades Executoras, a CGPAE solicitou a inserção de uma pesquisa no Plano de Ações Articuladas (PAR).

Considerando que a ata de registro de preço nacional deverá ser assinada no segundo semestre de 2019, entendemos que a demanda de caminhões frigoríficos registradas no SIMEC para o ano de 2020 é mais adequada e deverá ser considerada como base para a estimativa do quantitativo desta licitação. Sendo assim, conforme relatório extraído do sistema, anexo ao processo, até o dia 06/02/2019 constatou-se, para o ano de 2020, a demanda por 574 caminhões assim distribuídos: 51 na região norte, 352 na região nordeste, 9 na região centro-oeste, 119 na região sudeste e 43 na região sul.

Ressalta-se que a presente licitação deverá contribuir ainda para o atendimento da Meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024: “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”, especificamente no que tange à estratégia 7.17: “7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Com base no exposto e nas experiências bem-sucedidas de realização de Registro de Preços Nacional - RPN, para aquisição de outros bens visando suprir as necessidades da área educacional justificamos a realização do certame com o quantitativo de 574 (quinhentos e setenta e quatro) unidades, a fim de atender parte da demanda apresentada no PAR pelas Entidades Executoras.

O critério de julgamento adotado para o Pregão será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

O objeto deste Registro de Preços foi regionalizado em 2 (duas) regiões (Nordeste e Norte, e Centro-Oeste, Sul e Sudeste), preservando ganhos com economias de escala bem como conjunto da contratação, ao se gerar certames autônomos, mesmo que em um mesmo edital, pretende-se beneficiar o aumento da competitividade e bem como facilitar a logística de distribuição.

Com relação a adequabilidade desta contratação à legislação de compras públicas, conforme Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, informa-se que os bens descritos neste Termo de Referência são considerados “bens comuns”, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, permitindo que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de menor preço por item/região.

O Registro de Preços, como forma simplificada de contratação precedida de licitação na

modalidade Pregão Eletrônico, foi escolhida para esse processo de aquisição de bens de acordo com o art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços) e a alteração estabelecida pelo Decreto nº 8.250/2014, principalmente em atendimento ao inciso III.

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

Com vistas a ampliar a concorrência no processo licitatório, será permitida a participação de consórcios, conforme item 3.2.3 do Edital, limitando-se, contudo, ao máximo de 3 (três) empresas, conforme se tem utilizado em outras licitações do Registro de Preços Nacional do FNDE- RPN, após deliberação na 10ª Reunião do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN. A limitação do número de empresas do consórcio constitui medida mitigadora de riscos para a execução contratual pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional (entes federados), dada a possibilidade de pulverização de responsabilidades que um consórcio com número ilimitado de participantes pode causar. Essa limitação visa também a reduzir custos administrativos, notadamente aqueles envolvidos no processo de controle de qualidade das licitações do FNDE, pois um número ilimitado de empresas consorciadas, cada qual com uma marca de produto diferente, poderia inviabilizar o controle efetivo da qualidade dos produtos da ata. Por fim, a limitação de três empresas tem o fito de preservar a competitividade do certame, evitando que diversas empresas que poderiam concorrer entre si optassem por se reunirem em consórcio para reduzir os riscos de não se sagrarem vencedoras do certame.

No planejamento desta licitação, contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 06/2018, realizada no dia 26/09/2018, em Brasília, a qual foi transmitida em tempo real por meio da internet a todo o país, e que contou com representantes do mercado, das secretarias de educação e demais atores interessados no processo, conforme informações constantes no Portal de Compras do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/audiencias-publicas>.

Por fim, as razões para a não aplicação do Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, baseado no Inciso III do art. 49 da mesma Lei Complementar, constam na Nota Técnica nº 02/2015 CECOM/CGCOM/DIRAD anexada no processo. Ressaltamos que a Nota Técnica apresenta justificativa para ausência de cotas específicas para essas empresas, entretanto, outras disposições da Lei Complementar nº 123/2006 estão mantidas no processo licitatório, como, por exemplo, a previsão do item 9.8 do edital:

“9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006.”

22. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.1. O valor estimado para o presente Registro de Preço é de **R\$ 173.872.292,28** (cento e setenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), sendo o valor unitário para os itens 1 e 2, respectivamente, R\$ 303.509,22 (trezentos e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos) e R\$ 301.509,22 (trezentos e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos).

**ENCARTE A
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)**

Item	Região de abrangência	Descrição	Quant. Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Norte e Nordeste	Caminhão Frigorífico	403	UND		
2	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Caminhão Frigorífico	171	UND		

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Endereço eletrônico: _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____

Cargo na empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

ENCARTE B
CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

(vide arquivo anexo ao edital)

ENCARTE C

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CUMPRIMENTO DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91

(emitir em papel identificador/timbrado do licitante)

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)____, CNPJ nº _____, por seu representante legal
infrafirmado, Sr(a) _____, portador de RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, como condição para habilitação no Pregão Eletrônico
XX/201X, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE,
que:

1. Está ciente e conhece o disposto na Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art.º 93, quanto à reinserção de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho, a saber:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%:

II - de 201 a 500.....3%:

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante. 5%.

2. Diante da legislação citada, confirma seu enquadramento em uma das seguintes opções:

a. () Possui menos de 100 empregados em seu quadro de pessoal.

b. () Possui ____ () empregados em seu quadro de pessoal, e preenche o percentual de ____% com pessoas reabilitadas e/ou portadores de deficiência habilitados, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.

(Local/Data)

(Assinatura/Nome Legível/)

Representante legal

CPF nº

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO II****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr.** _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º _____, SSP/____, CPF _____, nomeado por meio da Portaria n.º _____, de _____ da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de ____/____/____, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007 de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Caminhão Frigorífico em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo.
1							
2							
3							

2.2. Além dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, são Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços, nos quantitativos abaixo fixados:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

2.3. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio			
CNPJ n.º:		Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			
Representante:			
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:		CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			
1ª Classificada – Empresa consorciada			
CNPJ n.º:		Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			
Representante:			

RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX
Endereço Eletrônico:	

2.4. Consta do Cadastro de Reserva (Encarte D) o registro dos licitantes que aceitaram fornecer os itens constantes desta Ata com preços iguais aos do licitante vencedor, observadas as demais condições dispostas no Edital e seus anexos.

2.5. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte E)

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. xx/20xx**, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte E).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, de de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO II - ENCARTE D**Cadastro Reserva**

2ª Classificada – Empresa fornecedora

CNPJ n.º:		Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			
Representante:			
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:		CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			

**ANEXO II - ENCARTE E
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ ATA Nº ____ / ____ EMPRESA: _____ CNPJ: _____	
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE A empresa em epígrafe está ciente das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços acima informada e, portanto, compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARP para as seguintes ações: 1. Solicitar o acesso ao Sistema; 2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da Ata de Registro de Preços (o que ocorrer primeiro); 3. Inserir cópia de todos os contratos firmados com os órgãos/entidades contratantes, tão logo a empresa esteja com sua via assinada por ambas as partes; 4. Inserir informações sobre entregas e emissões de notas fiscais; 5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido; 6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema. Esta empresa está ciente e se compromete, ainda, a cumprir as regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados na Ata supramencionada, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Por fim, registra-se que esta empresa está ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo de Ciência e Responsabilidade implica descumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE e, como consequência, acarreta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços. (Assinado eletronicamente) Representante legal Fornecedor registrado		

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
(MODELO)

**CONTRATO N.º _____/20____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM _____ E
A(O) _____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dias do mês de 20____, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____-_____, estabelecida à _____-_____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Sr^a/Sr^o. _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º _____/_____-_____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º XXXX/20XX**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de Caminhão Frigorífico em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	180
Nordeste	160
Centro-Oeste	150
Sudeste	150
Sul	150

4.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos **Encarte B.4** do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte B.4 do Caderno de Informações Técnicas** poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.4. Os caminhões frigoríficos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme encarte A1 do Anexo III - Minuta de Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

4.5. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, conforme encarte A3- Modelo de Termo de Recusa do Objeto do Anexo III – Minuta de Contrato, ficando a

CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.

4.5.1. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Encarte A2 – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRANTE nos últimos 15 dias anteriores à sua exaustão.

4.8. O aceite dos caminhões frigoríficos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

5.2.1. As listas de verificação devidamente preenchidas, assim como outros documentos comprobatórios de eventuais não conformidades identificadas nos produtos, poderão ser anexadas ao Modelo de Termo de Recusa do Objeto – Encarte A3, para fins de notificação ao fornecedor para correção e/ou substituição dos produtos defeituosos, na forma prevista no item 4.5.

- 6.2.3.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.
- 6.2.4.** Entregar os Caminhos Frigoríficos no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.
- 6.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 6.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber.
- 6.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.2.8.** Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 6.2.9.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.2.10.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.
- 6.2.11.** Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.
- 6.2.12.** Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
 - c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos caminhões frigoríficos que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
 - d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.1.1. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Caminhões Frigoríficos, conforme modelo constante do Encarte A1 do contrato, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto definitivo do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato conforme item 4.6; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de

ANEXO III
ENCARTE F – MODELO DE DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**Encarte F1- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Pregão Eletrônico n.º ____ / 20 ____	
Item/Objeto da aquisição:	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Data de assinatura do Contrato/de emissão da ordem de fornecimento:	Prazo de execução (em dias):
Data de início do prazo de execução:	Data final para entrega:
DATA DE ENTREGA: ____ / ____ / 20 ____	

Nos termos do item 4.4 do Contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento provisório** do objeto nos termos indicados abaixo.

Condições de recebimento

A obrigação foi cumprida:	
☐ no prazo	☐ fora do prazo
	Dias de atraso: _____
☐ integralmente. Os bens estão em perfeitas condições físicas, sem aparente dano ou avaria.	☐ parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____ _____ _____

Outras observações:

_____.

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento</i>	(Cidade/Estado), ____ de ____ de 20 ____
--	---

ANEXO III

Encarte F2- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pregão Eletrônico n.º _____ / 20____	
Item/Objeto da aquisição:	
☐ Caminhão Frigorífico	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Nota fiscal/Fatura n.º:	Valor da Nota Fiscal/Fatura:
Data do recebimento provisório:	

Nos termos do item 4.6 do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento definitivo** do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no item 10 do Termo de Referência e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

_____/_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável</i>	(Cidade/Estado) _____, ____ de _____ de 20____
---	--

ANEXO III**Encarte F3- MODELO DE TERMO DE RECUSA DO OBJETO**

Nos termos do 4.5 do contrato resultante do Preção Eletrônico em epígrafe, **declaro a inconformidade** dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Item/Itens rejeitado(s):	Inconformidades observadas:

ATENÇÃO: anexar a este Termo as listas de verificação da qualidade devidamente preenchidas e/ou outros documentos/relatórios que comprovem as inconformidades observadas nos itens rejeitados.

Assim, conforme o item 4.5 do contrato, fica a Contratada obrigada a **sanar as irregularidades observadas até o dia** ____ / ____ / **20**____, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável</i>	(Cidade/Estado) _____ de _____ de 20____, _____
---	--



ENCARTE B
CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
“CAMINHÃO FRIGORÍFICO”

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES.....	02
2. NORMAS DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	03
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	03
4. CONDIÇÕES GERAIS.....	17
5. CONTROLE DE QUALIDADE.....	18

ANEXOS

Encarte B.1 – Relação das Principais Normas de Referência e Documentos Complementares

Encarte B.2 – Termo de Garantia

Encarte B.3 – Estimativa para Distribuição Regional

Encarte B.4 – Planilha de Quilometragem Admitida na Entrega

Encarte B.5 – Especificações Técnicas do Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo

Encarte B.6 – Caminhão Frigorífico – Desenho Técnico

Encarte B.7 – Piso do Baú Isotérmico – Desenho Técnico

Encarte B.8 – Declaração de Ciência e Comprometimento com as ações corretivas e com as regras de comercialização do protótipo.

Encarte B.9 – Modelo de Aviso de Início da Produção

Encarte B.10 – Modelo de Cronograma de Produção e Entrega

Encarte B.11 – Informativo de Comercialização do Protótipo

1. DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos deste documento têm-se as seguintes definições:

1.1 “Caminhão Frigorífico”: Constituído por 1 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2 Inspeção/Controle de Qualidade: Avaliação técnica do “Caminhão Frigorífico”, realizada por meio de observação documental, dimensional, sensorial (visual, auditiva e tátil) e operacional, contemplando os seus sistemas e componentes.

1.3 Protótipo: “Caminhão Frigorífico” fabricado e montado em conformidade com as especificações técnicas descritas neste documento, avaliado pelo FNDE e, quando aprovado, produzido em série.

1.4 Manual do “Caminhão Frigorífico”: Conjunto de documentos composto de Manual do Chassi, Manual de Operações do Baú Isotérmico (incluindo instruções relativas ao equipamento de refrigeração), Manual do Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo, Manual dos Equipamentos e Acessórios complementares do “Caminhão Frigorífico”.

1.5 Trajeto de entrega: Percurso em quilômetros (km), transcorrido pelo “Caminhão Frigorífico” do endereço comercial do Contratado (local de produção) até o endereço comercial do Contratante (local de entrega).

2. DAS NORMAS DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Para a produção e comercialização dos “Caminhões Frigoríficos” é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, sob pena de não-conformidade.

2.2. As principais normas técnicas e dispositivos legais referentes ao objeto deste documento encontram-se listados no **Encarte B.1**, não excluindo a aplicação daquelas não citadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A produção dos elementos constituintes do conjunto denominado “Caminhão Frigorífico” deverá atender às especificações técnicas descritas a seguir:

3.2 Elemento 1 – Veículo

3.2.1 O Veículo deverá ser do tipo caminhão, categoria leve, movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

3.2.2 O veículo deverá ser novo, 0 (zero) km, e atender, minimamente, aos itens e subitens descritos ao longo deste documento, além das especificações técnicas listadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Especificações Técnicas do Veículo

Item	Características
Cabine	✓ Simples / Standard. ✓ Tipo avançada ou semiavançada. ✓ Confeccionada em aço carbono, estampada. ✓ Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. ✓ Ar condicionado para climatização da cabine.
Motorização	✓ Dotado de gerenciamento eletrônico de injeção. ✓ Posicionado na parte dianteira do chassi. ✓ Potência de, no mínimo, 155 cv. ✓ Torque de, no mínimo, 550 Nm. ✓ Atender à legislação de emissão de poluentes - Fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). ✓ Equipado com protetor de cárter em aço carbono.
Distância entre eixos	✓ Adequada para permitir a instalação do baú isotérmico misto com o comprimento padrão de 5.000 mm. Além do baú, deve ser previsto o espaço necessário para instalação e manutenção de todos os equipamentos e acessórios especificados.
Protetores laterais	✓ Atender às Resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN nº 377/11.
Para-choque traseiro	✓ Atender à Resolução CONTRAN nº 593/16
Sistemas de iluminação externa e sinalização	✓ Atender às Resoluções CONTRAN nº 227/07 e suas alterações CONTRAN nº 294/08, 383/11 e 436/13.

Sinalização por faixas refletivas	✓ Atender às Resoluções CONTRAN nº 643/16.
Conjunto rodas/pneus	✓ Eixo dianteiro deverá possuir rodado simples. ✓ Eixo traseiro deverá possuir rodados duplos. ✓ Rodas estampadas em aço carbono. ✓ Rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda. ✓ Pneus com a configuração radial e sem câmara. ✓ Rodas e pneus deverão possuir as certificações compulsórias do Inmetro.
Suspensão dianteira	✓ Metálica com molas semielípticas ou parabólicas. ✓ Amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação. ✓ Equipada com barra estabilizadora
Suspensão traseira	✓ Metálica, com molas semielípticas ou parabólicas. ✓ Amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação ✓ Equipada com barra estabilizadora. ✓ Eixo traseiro motriz deverá ser rígido e equipado com diferencial.
Paralamas traseiros	✓ Fabricados em aço carbono ou plástico de engenharia, no mínimo, em polietileno de média densidade (PEMD). ✓ Equipados, no mínimo, em sua região inferior traseira, com borracha sintética que impeça o lançamento de lama.
Sistema de direção	✓ Possuir assistência hidráulica.
Sistema de transmissão	✓ Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 5 (cinco) velocidades. ✓ Tração 4x2. ✓ Acionamento da embreagem com assistência hidráulica.
Freio de serviço	✓ Equipado com circuito duplo. ✓ Possuir assistência pneumática. ✓ Possuir regulagem automática do sistema de freio. ✓ Sistema de Antitravamento de Rodas (ABS e EBD), conforme resolução CONTRAN nº 380/11.
Freio de estacionamento	✓ Possuir assistência pneumática. ✓ Equipado com câmaras acumuladoras.

Sistema elétrico	✓ Equipado com chave geral na central elétrica. ✓ Tensão de Funcionamento (nominal): 24 v ou 12 v, compatível com o uso para baú frigorífico. ✓ Alternador de corrente com capacidade de, no mínimo, 80Ah. ✓ Bateria com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100Ah
Tanque combustível	✓ Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 275 litros, distribuídos em, no máximo, dois reservatórios. ✓ Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes.
Tanque de Agente Redutor Líquido de NOx - ARLA 32 (quando aplicável)	✓ Atender à Resolução CONTRAN nº 666/2017 e demais normas de segurança pertinentes.
PBT	✓ O Peso Bruto Total (PBT) e a carga útil do caminhão devem ser adequados para transportar o baú isotérmico, dentro das especificações, e no mínimo 3.300 kg de alimentos congelados, refrigerados e/ou secos, mantendo os parâmetros de conservação dentro das normas e das condições de segurança, de conforto, de consumo de combustível e de manutenção do conjunto do caminhão frigorífico.

3.2.3 O veículo deverá ser equipado com o equipamento de controle operacional composto pelo Registrador Eletrônico Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Cronotacógrafo Eletrônico ou plataforma tecnológica com funcionalidades semelhantes ou superiores ao cronotacógrafo), conforme especificações descritas no **Encarte B.5**, deste documento.

3.2.4 Ao Fornecedor compete a entrega do Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo selado e instalado no Veículo e a apresentação de Certificado de Verificação válido, emitido pelo Inmetro e/ou representantes da RBMLQ-I, nos termos que disciplinam a matéria.

3.3 Elemento 2 - Baú Isotérmico Misto

3.3.1 O baú isotérmico deverá possuir 02 (dois) compartimentos: 01 (um) para alimentos congelados e 01 (um) para alimentos resfriados ou secos.

3.3.2 Os compartimentos deverão ser separados através do mecanismo de divisória móvel, entre os compartimentos para alimentos congelados e refrigerados

3.3.3 O compartimento para alimentos resfriados deverá possuir a capacidade de ser convertido em compartimento para alimentos secos por meio do mecanismo de fechamento da ventoinha na divisória móvel.

3.3.4 O baú isotérmico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas.

3.3.5 As dimensões do baú isotérmico deverão seguir os valores do **Quadro 2**, a seguir, complementados pelas informações descritas ao longo deste documento.

3.3.5.1 As espessuras das paredes, teto e piso estabelecidas na tabela abaixo devem ter dimensão adequada para manter a temperatura de produtos congelados durante o transporte em temperatura igual ou inferior a -18°C).

3.3.5.2 Quadro 2 - Dimensões do Baú Isotérmico Misto

Item	Dimensão (mm)	Tolerância (%)
Comprimento externo	5.000	± 3
Largura externa	2.200	± 3
Altura interna	2.000	± 3
Espessuras das paredes laterais (painel completo)	Mínimo de 70 mm	+3
Espessura do teto/frontal	Mínimo de 100 mm	+3
Espessura do piso	Mínimo de 120 mm	+4

3.3.6 Paredes, Teto e Iluminação do Baú Isotérmico

3.3.6.1 O baú isotérmico deverá ser constituído pela caixa principal, painéis frontais, laterais, teto, piso, quadro traseiro e sistema de travamento para evitar o descolamento da carga, inclusive as paletizadas.

3.3.6.2 Os materiais utilizados nos painéis das paredes laterais, frontal, traseira, da divisória móvel, do teto, do piso e das portas deverão ser do tipo sanduíche, prensado a vácuo, fabricados com laminados plásticos reforçados por fibra de vidro (PRFV) e preenchidos com laminados de poliuretano para efeito de isolamento térmico.

3.3.6.2.1 Os laminados plásticos deverão possuir superfície interna livre de microporos, e apresentar resistência química a produtos ácidos e derivados do petróleo.

3.3.6.2.2 O laminado de poliuretano utilizado deverá possuir, no mínimo, 80 (oitenta) mm de espessura, densidade média de 40 (quarenta) Kg/m³, com tolerância de ± 4 (quatro) kg/m³, e deve manter as características de isolamento térmico com temperaturas de trabalho entre - 40 e 85°C.

3.3.6.3 Não será permitida a utilização de painéis construídos com o uso de poliuretano injetado.

3.3.6.4 Somente será permitido o uso de revestimento interno preenchido com poliuretano elastomérico, bi componente, 100% sólidos (sem a presença de componentes orgânicos voláteis - “VOCs” ou solventes, em sua composição química).

3.3.6.5 O painel da parede frontal deverá ser reforçado internamente para que possam ser fixados: a unidade evaporadora do equipamento de refrigeração e a escada ou degraus frontais.

3.3.6.6 A escada (ou degraus) frontal será utilizada para o acesso à unidade evaporadora do equipamento de refrigeração.

3.3.6.7 A escada (ou degraus) deverá ser instalada no lado esquerdo da parede frontal do baú, imediatamente abaixo do equipamento de refrigeração, e fabricada em alumínio estrutural (liga 6005A) ou aço inox (AISI 304).

3.3.6.8 O material utilizado no revestimento interno das paredes, teto e piso deverá ser na cor branca, possuir características antimicrobianas e atender às normas técnicas de higienização e limpeza da ANVISA para ambientes da área de saúde.

3.3.6.9 Os painéis das paredes laterais do baú isotérmico deverão ser reforçados internamente para que possam ser afixadas prateleiras em alumínio ou aço inox (AISI 304), de acordo com o apresentado no **Encarte B.6**, deste CIT.

3.3.6.10 As prateleiras deverão ser fixadas a uma das paredes laterais, de forma que suportem as condições de trepidação das estradas percorridas pelo veículo (assegurando a integridade dos alimentos transportados), contando, ainda, com dispositivos que permitam a sua desmontagem.

3.3.6.11 Em cada parede lateral interna do baú isotérmico deverão ser instalados trilhos laterais para fixação de carga.

3.3.6.11.1 Os trilhos deverão ser em aço inox (AISI 304) ou alumínio estrutural, em dois níveis de altura, com 4 travas paletes redondas ou tubulares quadradas.

3.3.6.12 No volume interno do baú isotérmico deverá ser instalada uma divisória móvel, fabricada em laminado plástico reforçado por fibra de vidro (PRFV), e possuir estrutura interna em alumínio estrutural (liga 6005A).

3.3.6.13 A divisória móvel deverá correr em trilhos constituídos por perfis de alumínio estrutural (liga 6005A) ou aço inox (AISI 304) e ser rebatível em direção ao teto do baú.

3.3.6.14 Os trilhos deverão ser fixados ao teto do baú, possuir comprimento de 2,5 m, e oferecer, no mínimo, um comprimento útil de 1,8 m no compartimento para alimentos congelados.

3.3.6.15 Para circulação forçada do ar frio entre os compartimentos para alimentos congelados e resfriados, a divisória móvel deverá ser equipada com, no mínimo, uma ventoinha acionada através de motor elétrico.

3.3.6.16 O baú isotérmico deverá possuir um sistema de iluminação interna do tipo LED ou convencional que seja blindado para evitar a entrada de água.

3.3.6.16.1 O sistema deverá ser equipado com luminárias em quantidade, disposição e potência adequadas de forma a possibilitar a iluminação dos dois compartimentos além de permitir o acionamento interno da iluminação dos dois compartimentos de forma independente.

3.3.6.16.2 O sistema de iluminação deverá ser equipado com interruptor externo para acionamento da iluminação interna de cada compartimento.

3.3.6.16.3 O sistema deverá informar ao condutor quando a iluminação estiver acionada.

3.3.7 Piso do Baú Isotérmico

3.3.7.1 O piso do baú isotérmico deverá ser construído com longarinas e travessas com perfil “C”, em aço carbono (no mínimo SAE 1020) ou com perfis equivalentes desde que garantidas as condições estruturais quanto à resistência, ao

desgaste e a capacidade de atender as condições de carga e uso do conjunto caminhão/baú.

3.3.7.1.1 A espessura das longarinas, das travessas e de qualquer elemento estrutural do piso deverá ser adequada aos esforços submetidos ao baú quando carregado e em situação de rodagem.

3.3.7.2 Toda estrutura da base do piso deverá ser pintada através do processo de pintura eletrostática a pó, na cor preta, antes do processo de laminação e aplicação do isolamento térmico para permitir a adequada proteção contra corrosão.

3.3.7.2.1 Antes da pintura eletrostática a pó, o substrato deverá possuir um tratamento pré-pintura com a utilização do elemento fosfato de ferro.

3.3.7.2.2 Após a pintura, a camada de tinta deverá possuir uma espessura entre 80 e 100µm (mícrons).

3.3.7.3 As superfícies imediatamente superiores e inferiores à estrutura da base do piso deverão ser construídas em compensado naval e possuir espessura mínima de 16 mm.

3.3.7.3.1 Sobre a superfície superior do piso do baú deverão ser aplicadas camadas de resina impermeabilizante.

3.3.7.4 Os materiais utilizados nos revestimentos externos e internos do piso deverão possuir as mesmas características físico-químicas e propriedades mecânicas dos materiais utilizados nos revestimentos das paredes e teto, conforme anteriormente descrito no subitem denominado “Paredes, Tetos e Iluminação” deste CIT.

3.3.7.5 No piso do baú, deverão ser instaladas guias de paletes e perfis de alumínio contra impactos internos.

3.3.7.6 Deverão ser instalados 4 (quatro) drenos para saída de líquidos, um em cada canto do baú.

3.3.7.6.1 Cada dreno deverá possuir registro de abertura e fechamento.

3.3.7.6.2 Os drenos deverão possuir a disposição de forma que possibilite a drenagem completa do piso do baú apenas pela retirada de suas tampas.

3.3.7.7 As guias de paletes e perfis contra impactos deverão ser confeccionados em alumínio estrutural (liga 6005A).

3.3.7.8 Os perfis deverão ser instalados em todo o contorno do rodapé interno do baú isotérmico, com altura de, no mínimo, 200 mm.

3.3.7.8.1 O acabamento do piso do baú deverá ser revestido em perfil de alumínio do tipo canaleta trapezoidal, de material: liga de alumínio 6005A e de têmpera: T5, com espessura mínima de 02mm e com altura mínima de 15 mm e máxima de 26 mm, proporcionando área de circulação de ar e a devida operacionalidade quanto à sua utilização e vedação.

3.3.8 Portas de Acesso do Baú Isotérmico

3.3.8.1 Os acessos ao baú isotérmico serão realizados por 1 (uma) porta principal traseira e por 1 (uma) porta lateral, localizadas conforme apresentadas no **Encarte B.6** deste CIT.

3.3.8.2 A porta principal traseira deverá ser tripartida, com largura dos vãos iguais e abertura total.

3.3.8.3 A porta lateral deverá ser de folha simples, com abertura para o lado direito em 180° (cento e oitenta graus).

3.3.8.4 As portas traseira e lateral deverão ser equipadas com cortinas plásticas térmicas, em PVC (Cloreto de Polivinila), e borrachas de vedação.

3.3.8.4.1 As cortinas plásticas deverão ser incolores, em tiras verticais, com largura de 20 cm, sobrepostas em 2 cm, entre tiras.

3.3.8.5 As borrachas de vedação deverão ser múltiplos filetes com, no mínimo, 3 (três) áreas de contato (1 bulbo e 2 filetes de vedação).

3.3.8.6 O sistema de trancamento externo das portas deverá ser por fechadura do tipo “varão simples”, em aço inox (AISI 304), localizada na parte inferior da porta.

3.3.8.7 Os materiais utilizados nos revestimentos externos e internos das portas traseira e lateral deverão possuir as mesmas características físico-químicas e propriedades mecânicas dos materiais utilizados nos revestimentos das paredes, teto e piso, conforme o subitem denominado “Paredes, Tetos e Iluminação”, deste CIT.

3.3.8.8 Os painéis de laminados plásticos reforçados por fibras de vidro (PRFV), utilizados no revestimento externo das paredes laterais, frontal, traseira, portas e

teto, deverão possuir proteção ultravioleta (UV), espessura mínima de 2 mm, e serem inteiros (sem emendas) para evitar a entrada de água no baú isotérmico.

3.3.8.9 O baú isotérmico deverá ser submetido ao ensaio de estanqueidade ao jato d'água, com finalidade de verificar sua capacidade de vedação à entrada de água.

3.3.8.10 Todo acabamento do perfil externo do baú isotérmico deverá ser em alumínio estrutural (liga 6005A) ou em aço inox (AISI 304).

3.3.8.11 Como exceção, todo o contorno do quadro traseiro do baú e das portas traseira e lateral deverão ser, exclusivamente, em aço inox (AISI 304), com espessura de 3 mm.

3.3.8.12 O quadro traseiro deverá ser reforçado internamente com perfis de alumínio estrutural (liga 6005A), unidos por meio de solda, sendo fixado à caixa principal de carga através de parafusos.

3.3.9 Porta e Plataforma Laterais do Baú Isotérmico

3.3.9.1 A porta de acesso lateral deverá possuir, no mínimo, uma plataforma e um estribo para facilitar o acesso ao baú isotérmico e o manuseio da carga.

3.3.9.1.1 O estribo deverá estar localizado ao lado esquerdo da porta lateral, em nível inferior ao patamar desta, e ser confeccionado em aço carbono, no mínimo com a classificação SAE1020.

3.3.9.2 A plataforma lateral deverá ser guardada, embutida sob o baú isotérmico, e acionada através de basculamento telescópico.

3.3.9.2.1 O basculamento telescópico da plataforma, no sentido perpendicular à lateral do veículo, deverá possuir trava de segurança do tipo ferrolho de aço com cadeado, para prevenção de abertura involuntária durante a rodagem do veículo.

3.3.9.3 A plataforma lateral deverá possuir tampa de acabamento frontal e sua superfície superior com característica antiderrapante em acabamento lavrado.

3.3.9.3.1 A plataforma e a tampa deverão ser confeccionadas, respectivamente, em chapas de aço carbono (no mínimo SAE 1020) e alumínio estrutural (liga 6005A).

3.3.9.4 A plataforma lateral deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: 500 x 500 x 60 mm (largura x profundidade x altura).

3.3.9.5 Toda a estrutura da plataforma lateral deverá ser pintada com tinta poliuretana bi componente na cor vermelha.

3.3.10 Escada Traseira do Baú Isotérmico

3.3.10.1 A porta principal de acesso ao baú isotérmico deverá possuir uma escada traseira, do tipo gaveta, deslizante, permanecendo embutida sob o chassi do veículo quando não utilizada.

3.3.10.2 A escada traseira deverá possuir tampa de acabamento frontal confeccionada em chapas de aço carbono (no mínimo SAE 1020) ou alumínio estrutural (liga 6005A).

3.3.10.3 A estrutura da escada traseira deverá ser confeccionada em aço carbono, no mínimo com a classificação SAE1020.

3.3.10.4 A escada deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) degraus para o acesso, a partir do solo até o patamar horizontal inferior da altura da porta principal.

3.3.10.5 Os degraus da escada deverão ser confeccionados em chapas de aço carbono (no mínimo SAE 1020) e possuir sua superfície superior com característica antiderrapante em acabamento lavrado.

3.3.10.6 Toda a estrutura da escada traseira deverá ser pintada através do processo de pintura eletrostática a pó, na cor preta, para permitir a adequada proteção contra corrosão.

3.3.11 Equipamento de Refrigeração do Baú Isotérmico

3.3.11.1 Deverá ser fornecido um Manual de Operações do Baú Isotérmico (incluindo instruções de como ajustar, regular, avaliar o funcionamento e realizar inspeções cotidianas do equipamento de refrigeração, além da manobra de usar a tomada externa para manter a refrigeração quando o caminhão estiver desligado, e ainda, como manusear o baú isotérmico desde de como abrir, fechar e travar as portas e escadas, reforçando também a importância das cortinas, limpeza, drenos e alguns procedimentos de manutenção cotidiana) com as instruções de uso e ajuste da temperatura.

3.3.11.2 O manual deverá ser fornecido nos formatos impresso e digital – na extensão .PDF- em pendrive.

3.3.11.3 O equipamento de refrigeração deverá ser dimensionado levando em consideração, além de outros, os seguintes fatores interno e externo: temperatura de trabalho e intempéries climáticas.

3.3.11.3.1 Quanto às intempéries climáticas, deverá ser previsto que o baú isotérmico ficará exposto e suscetível às variações de temperatura e umidade observadas nas diversas regiões geográficas do país.

3.3.11.4 A temperatura de trabalho deverá ser a correspondente à capacidade do equipamento de refrigeração em congelar, até uma temperatura mínima de -18 °C, medida em todo o volume interno do baú isotérmico padrão, com 5.000 mm de comprimento.

3.3.11.5 O equipamento de refrigeração deverá ser composto por, no mínimo, 1 (uma) unidade condensadora e 01 (uma) unidade evaporadora, além dos demais componentes.

3.3.11.6 O equipamento de refrigeração deverá utilizar o gás refrigerante da família HFC (Hidro-Fluor-Carbono) ou superior, de acordo com as normas ambientais vigentes.

3.3.11.6.1 Não será permitida a utilização de gases da família CFC (Cloro – Flúor – Carbono).

3.3.11.7 O ciclo de trabalho do equipamento de refrigeração deverá ser do tipo fechado, com o princípio de funcionamento por compressão de vapor e com a utilização de gás refrigerante como o fluido trocador de calor.

3.3.11.8 A compressão de vapor deverá ser realizada através de compressão mecânica, acionado através de acoplamento mecânico ou acionamento elétrico. Deve ser totalmente compatível com o conjunto (caminhão/baú) e seus componentes, garantindo as condições de rodagem e uso dentro das especificações estabelecidas neste CIT.

3.3.11.9 O compressor do sistema de refrigeração deverá possuir as características necessárias para garantir o condicionamento do baú isotérmico dentro das condições especificadas neste CIT, bem como, as condições de eficiência quanto ao consumo de combustível, ao acesso e custo de manutenção e a durabilidade do sistema.

3.3.11.10 A posição e o acionamento da unidade evaporadora deverá ser realizado garantindo as condições de eficiência quanto à capacidade de refrigeração, ao consumo de energia, aos custos de manutenção e a durabilidade do sistema.

3.3.11.10.1 O evaporador deverá ser construído em tubos de cobre, com aletas, caixa e testeiros de alumínio estrutural (liga 6005A).

3.3.11.11 O equipamento de refrigeração deverá possuir as características de: controlador digital de temperatura, registro de alarmes, alterações de registro de temperatura e sistema de degelo automático.

3.3.11.12.1 O aparelho controlador medidor de temperatura deverá ser capaz de medir e registrar, simultaneamente, as temperaturas dos dois compartimentos do baú isotérmico, possibilitando o relato diário de controle da temperatura.

3.3.12 Ligação Elétrica Externa:

3.3.12.1 Para manter as condições de refrigeração do baú frigorífico, o sistema de refrigeração deverá possuir dispositivo bi-volt, composto de tomada e cabo com, no mínimo, 20 (vinte)m de comprimento, que permita a sua ligação na rede elétrica convencional em 110V/220V.

3.3.13 Pintura Externa do Caminhão Frigorífico

3.3.13.1 O “Caminhão Frigorífico” deverá ter seus componentes (Caminhão e baú isotérmico) pintados externamente com a cor Amarelo ESCOLAR, em sistema poliuretano bi componente.

3.3.13.1.1 A referência da cor “Amarelo Escolar” deverá ser a 1.25Y 7/12, corresponde à Tabela de Cartelas Munsell.

3.3.13.1.2 A regra estabelecida no caput terão como exceção as aquisições de eventuais órgãos participantes federais. Nestes casos, a cor será informada pelo órgão participante ao FORNECEDOR até a assinatura do contrato.

3.3.13.2 O “Caminhão Frigorífico” deverá ter seus componentes (Caminhão e baú isotérmico) pintados externamente com a cor Amarelo ESCOLAR, em sistema poliuretano bi componente.

3.3.13.1.1 A referência da cor “Amarelo Escolar” deverá ser a 1.25Y 7/12, corresponde à Tabela de Cartelas Munsell.

3.3.14 Aplicação de logomarcas

3.3.14.1 As marcas institucionais do MEC, FNDE e Governo Federal, além da marca do Programa, serão fixadas nas paredes externas laterais do baú isotérmico, bem como nas portas do Caminhão.

3.3.14.2 Os adesivos deverão ser pintados em policromia e cobertos por verniz poliuretano bi componente após a sua aplicação.

3.3.14.3 As Marcas Institucionais previstas no item 3.3.14.1 poderão, excepcionalmente, serem ajustadas por solicitação formal do CONTRATANTE apenas para inclusão da marca institucional local, desde que não altere a visualização original.

3.3.14.4 A arte final com as marcas institucionais a que se refere o item 3.3.14.1 será disponibilizada à licitante vencedora após a homologação do certame.

3.3.14.5 No caso de órgãos participantes federais, constarão somente as marcas institucionais informadas pelo órgão, as quais deverão ser apresentadas ao fornecedor até a assinatura do contrato.

3.3.15 Conjunto de Equipamentos e Acessórios Específicos

3.3.15.1 O baú isotérmico misto deverá ser equipado com um conjunto de equipamentos e acessórios específicos, cujas especificações técnicas estão listadas no **Quadro 3**, a seguir.

3.3.15.2 Os equipamentos e acessórios deverão ser armazenados em locais e de modo adequado para que estes e suas partes móveis, caso existentes, permaneçam imobilizadas durante o deslocamento do conjunto “Caminhão Frigorífico”.

Quadro 3 - Especificações Técnicas dos Equipamentos e Acessórios

Itens	Especificações Técnicas
-------	-------------------------

01	Balança	✓ Princípio de funcionamento eletrônico. ✓ Construção interna com 1 (uma) célula de carga. ✓ Visor digital, móvel, com utilização do tipo “sobre mesa”. ✓ Indicador do visor em plástico de engenharia, no mínimo, em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno). ✓ Display do visor em LCD (Diodo de Cristal líquido), com <i>backlight</i> (iluminação traseira). ✓ Teclado em policarbonato (PC). ✓ Plataforma construída em aço inoxidável (AISI 304). ✓ Base construída em aço carbono (SAE 1020). ✓ Dimensões mínimas (L x P) de 375 x 425 mm. ✓ Perfil baixo, sem coluna para visor, com altura máxima total de 105 mm. ✓ Capacidade de pesagem de 60kg. ✓ Sensibilidade de pesagem de, no mínimo, 10g. ✓ Peso da balança de, no máximo, 35kg. ✓ Tensão de entrada, bivolt (automático). ✓ Frequência de alimentação entre 50 e 60hz. ✓ Equipada com bateria interna, de autonomia até 25h. ✓ Temperatura de operação entre -10 a 40°C. ✓ Resistência à umidade de 10 a 95%, sem condensação. ✓ Grau de proteção com a classificação IP54. ✓ Verificação metrológica com classe de exatidão III. ✓ Fabricada de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem Não Automáticos – Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994.
02	Mala para armazenamento e transporte da Balança	✓ Mala com construção no formato <i>case</i>. ✓ Equipada com alça principal retrátil, alças laterais fixas e rodízios. ✓ Revestimento externo em alumínio lavrado, com espessura de, no mínimo, 0,5 mm. ✓ Perfis da mala em alumínio com acabamento anodizado, na cor preta ou em metal polido. ✓ Equipada com cantoneiras, dobradiças e alças, zincadas, na cor preta ou em metal polido. ✓ Equipada com fechadura com chave e fechos cromados. ✓ Estrutura interna em compensado naval, selado. ✓ Revestimento interno em espuma de EVA (Espuma Vinílica Acetinada). ✓ Revestimentos do fundo e dos apoios laterais em espuma de poliuretano, com perfil piramidal (“caixa de ovo”), e densidade mínima de 25 kg/m².

03	Compartimento para a mala da balança e do mini termômetro	✓ Fabricado em aço carbono (no mínimo SAE 1020) ou plástico de engenharia, no mínimo, em polietileno de média densidade (PEMD). ✓ Deverá ser instalado, preferencialmente, no interior da cabine do veículo. Notas: 1) Caso comprovado, tecnicamente, que seja inviável a instalação na cabine do veículo, o mesmo poderá ser instalado sob o chassi do veículo. 2) No caso de instalação sob o chassi do veículo, este deverá estar localizado, longitudinalmente, o mais próximo possível da metade da distância do entre eixo do veículo. ✓ As dimensões do compartimento deverão ser compatíveis com as dimensões externas da mala para armazenamento e transporte da balança. ✓ O compartimento deverá possuir tampa e ser equipado com fechadura e chaves. ✓ Deverá ser prevista a utilização de cintas de amarração de carga ou outro dispositivo, para a adequada imobilização da mala da balança durante o deslocamento do “Caminhão Frigorífico”.
04	Mini termômetro digital	✓ Modo de utilização portátil. ✓ Princípio de funcionamento por infravermelho. ✓ Leitura a distância. ✓ Alimentação por pilhas. ✓ Visor digital com Display em LCD (Diodo de Cristal líquido). ✓ Capacidade mínima de leitura: -30°C. ✓ Equipado com estojo para armazenamento e transporte.
05	Prateleiras	✓ Prateleiras removíveis que suportem as condições de trepidação das estradas percorridas pelo veículo mantida a integridade dos alimentos transportados e da estrutura física do veículo; ✓ Fabricadas em alumínio estrutural (liga 6005A). ✓ Localizadas em uma das paredes laterais internas do baú, no compartimento para alimentos congelados. ✓ Quantidade: 2 unidades. ✓ Fixadas através de parafusos ou similares e dispostas com o vão de inclinação de 5°(em direção à parede). ✓ Possuir dimensões (C x P): 1500 x 850 mm. ✓ Os patamares das prateleiras devem ter dimensões compatíveis para o encaixe das caixas plásticas monobloco vazadas.
06	Caixas plásticas monobloco vazadas	✓ Capacidade de armazenamento (aproximada): 48 litros. ✓ Fabricadas, exclusivamente, em polietileno de alta densidade (PEAD). ✓ Possuírem as características de serem encaixáveis, entre si, e empilháveis. ✓ Quantidade (mínima): 20 unidades.

07	Caixas plásticas monobloco fechadas	✓ Capacidade de armazenamento (aproximada): 48 litros. - Fabricadas exclusivamente, em polietileno de alta densidade (PEAD). ✓ Possuírem as características de serem encaixáveis, entre si, e empilháveis. ✓ Quantidade (mínima): 20 unidades.
08	Carrinho logístico de carga	✓ Fabricado em alumínio, com acabamento em metal polido. ✓ Possuir mecanismo de dobramento para redução de suas dimensões. ✓ Com capacidade de carga de, no mínimo, 225kg e dimensões adequadas para o transporte de caixas e fardos de alimentos sem danificá-los.
09	Compartimento para o Carrinho Logístico	✓ Fabricado em aço carbono (no mínimo SAE) ou plástico de engenharia, no mínimo, em polietileno de média densidade (PEMD). ✓ Localizado sob o chassi do veículo. ✓ As dimensões do compartimento deverão ser compatíveis com as dimensões do carrinho logístico, na condição fechada. ✓ O compartimento deverá possuir tampa e ser equipado com fechadura e chaves. ✓ Deverá ser prevista a utilização de cintas de amarração de carga, ou outro dispositivo, para a adequada imobilização do carrinho logístico durante o deslocamento do “Caminhão Frigorífico”.
10	Reservatório de água	✓ Com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 25 litros. ✓ Fabricado, no mínimo, em polietileno de média densidade (PEMD). ✓ Localizado sob o chassi do veículo.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Processo de Fabricação

4.1.1 O processo de fabricação de todos os componentes do “Caminhão Frigorífico” deverá atender às especificações técnicas, as normas e documentos complementares descritos neste CIT.

4.2 Manual do “Caminhão Frigorífico”

4.2.1 Deverá acompanhar o “caminhão frigorífico” o conjunto de documentos composto de Manual do Chassi, Manual de Operações do Baú Isotérmico (incluindo instruções relativas ao equipamento de refrigeração), Manual de Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo, Manual dos Equipamentos e Acessórios complementares ao caminhão, com orientações de uso, conservação e manutenção, todos redigidos em português.

4.2.1.1 Os manuais deverão ser fornecidos nos formatos impresso e digital – na extensão .PDF - em pendrive.

4.3 Garantia

4.3.1 A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses** a partir da data da entrega dos Conjuntos “Caminhões Frigoríficos”, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos caminhões ao interessado (CONTRATANTE).

4.4 Manutenção

4.4.1 A contratada deverá disponibilizar rede autorizada para a realização de manutenção preventiva e pós-venda no veículo.

4.4.2 A Contratada deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções preventivas, obrigatórias ao veículo, conforme indicado no Manual do Chassi e no Manual de Operações do Baú Isotérmico, na rede autorizada. A periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou uso do veículo.

4.4.3 O Contratado deverá ofertar 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias ao sistema caminhão frigorífico (carroçaria, baú isotérmico, equipamentos e acessórios e o equipamento de refrigeração) durante o mesmo período previsto para o veículo.

4.4.3.1 No caso em que o Município do Contratante estiver localizado a mais de 200km (duzentos quilômetros) de distância da rede autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias tanto do caminhão, como do baú deverão ser feitas no Município do Contratante.

4.4.4 O equipamento de refrigeração do baú isotérmico deverá possuir rede de assistência técnica disponível em todo território nacional.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Caderno de Informações Técnicas - CIT - estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos contratantes ou por instituição indicada por eles.

5.2. O Controle de Qualidade ocorrerá em duas etapas, a saber:

5.2.1. Em 1ª Etapa (Avaliação de Protótipo): durante a fase de habilitação do pregão eletrônico, após convocação do pregoeiro.

5.2.2. Em 2ª Etapa (Análise da Produção): a qualquer tempo durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista neste CIT.

5.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item deste CIT.

5.4. O protótipo apresentado durante a execução das etapas do controle de qualidade poderá ter partes/peças desmontadas ou destruídas durante a análise, devendo as mesmas serem consertadas ou substituídas para a manutenção da integridade do protótipo.

5.5. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações do fornecedor ou fábrica.

5.6. Com vistas a conferir maior celeridade à avaliação no Controle de Qualidade, bem como possibilitar a imediata correção de eventuais falhas, deverá estar presente no decorrer das avaliações a equipe técnica responsável por cada componente do projeto.

5.7. As etapas do Controle de Qualidade obedecerão aos seguintes critérios:

5.8. 1ª Etapa – Análise de Documentação Técnica e Inspeção do Protótipo

5.8.1. A 1ª Etapa do Controle de Qualidade da licitação tem caráter eliminatório e será dividida em duas fases: **Fase 1 - Análise da Documentação** e **Fase 2 - Inspeção do Protótipo**.

5.8.2. Em caso de reprovação do primeiro colocado na 1ª Etapa do Controle de Qualidade, o FNDE convocará o próximo licitante, seguindo a ordem de classificação na fase de lances do pregão eletrônico, para apresentação de documentação e protótipo.

Fase 1 – Análise da Documentação

5.8.3. Encerrada a etapa de lances e após a aceitação da proposta, o licitante deverá entregar ao FNDE, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da indicação do pregoeiro, a seguinte documentação:

- a) “Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT (Em conformidade com a Resolução Contran nº 291/2008 e suas atualizações) do chassi ofertado”;

- b).“Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT (Em conformidade com a Resolução Contran nº 291/2008 e suas atualizações) do implemento ofertado”;
- c) Certificado de verificação do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme item 3.2.4;
- d) Manual de Operações do Baú Isotérmico (incluindo instruções relativas ao equipamento de refrigeração), conforme itens 3.3.11.1 e 3.3.11.2;
- e) Manual do chassi;
- f) Manual do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo;
- g). Manual dos equipamentos e acessórios complementares ao caminhão (balança, mini termômetro digital, mala para armazenamento e transporte da balança, compartimento para a mala da balança e do mini termômetro, prateleiras, caixas plásticas monobloco – vazadas e fechadas, carrinho logístico de carga, compartimento para o carrinho logístico e reservatório de água);
- h) Declaração de Disponibilização do Protótipo para Inspeção (Encarte B.12).

5.8.3.1. O protótipo dos Caminhões Frigoríficos será avaliado por Comissão Técnica designada para este fim, que verificará o padrão de qualidade e a sua conformidade com as especificações deste CIT, as normas técnicas aplicáveis e os fatores operacionais do veículo.

5.8.3.2. O protótipo deverá estar finalizado e com todos os componentes/acessórios instalados e apto a ser vistoriado pela Comissão Técnica do FNDE dentro do prazo máximo previsto no subitem 5.8.3.

5.8.4. A documentação a que se refere o item anterior deverá ser enviada, via e-mail, para **compcc@fnde.gov.br** no prazo citado, e, posteriormente, em vias física e em digitalizada (pendrive) ao protocolo do FNDE, no horário compreendido entre 08h00 e 18h00, com etiqueta de identificação contendo as seguintes informações:

- “Aos cuidados do Núcleo de Promoção da Qualidade – NQUAL”;
- “Número do Pregão Eletrônico: ____/2019”;
- “Número e descrição do item: _____”;
- “Identificação do fabricante: _____”;
- “Identificação do fornecedor: _____”;

5.8.5. O resultado da análise documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a Fase de Inspeção do Protótipo. Na hipótese de reprovação da documentação, o pregoeiro convocará o próximo licitante nos termos do subitem 5.8.3.

Fase 2 – Inspeção do Protótipo

5.8.6. O protótipo do Caminhões Frigoríficos será avaliado por Comissão Técnica designada para este fim, que verificará o padrão de qualidade e a sua conformidade com as especificações deste CIT, as normas técnicas aplicáveis e os fatores operacionais do veículo.

5.8.7. O protótipo deverá estar finalizado e com todos os componentes/acessórios instalados dentro do prazo máximo previsto no subitem 5.8.3.

5.8.8. Encerrada a fase de análise documental, a Comissão Técnica realizará a inspeção de 01 (um) único protótipo do “Caminhão Frigorífico” no endereço comercial indicado no Encarte B 12.

5.8.9. Os testes e procedimentos adotados na inspeção do protótipo serão uniformizados e consolidados levando em consideração fatores operacionais, bem como os princípios da Administração Pública, em especial os da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, eficácia e do formalismo moderado.

5.8.10. A inspeção do protótipo será realizada de forma integrada, devendo todos os componentes serem apresentados em perfeito estado de funcionamento.

5.8.11. A inspeção terá como objetivo a verificação da conformidade do protótipo com as especificações técnicas, a verificação de defeitos de fabricação, o cumprimento das normas técnicas, quando for o caso, além da verificação de desempenho, que levará em conta as condições e testes do uso real, estrutura e funcionamento dos componentes, dentre outras verificações para assegurar a qualidade.

5.8.12. Caso o protótipo apresente não conformidades ou necessidades de ajustes, as correções deverão ser realizadas ainda no momento de inspeção e sua aprovação somente ocorrerá após o registro e validação pela Comissão Técnica.

5.8.13. Após a conclusão da avaliação, a Comissão Técnica do FNDE elaborará o Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP com o resultado final da inspeção.

5.8.14. O RAP será conclusivo sobre a aprovação/reprovação do protótipo.

5.8.15. Constarão expressamente no RAP os eventuais ajustes e correções realizados no protótipo durante a inspeção.

5.8.16. O RAP será divulgado no sítio eletrônico do FNDE, após comunicação do pregoeiro pelo COMPRASNET.

5.8.17. Caso o resultado da inspeção do protótipo seja pela sua aprovação, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para enviar ao FNDE a Declaração de Ciência e Comprometimento com as Ações Corretivas e com as Regras de Comercialização do Protótipo, **Encarte B.8**, assinada pelo responsável técnico e o representante legal da empresa.

5.8.18. Os caminhões frigoríficos a serem entregues aos Contratantes deverão ser produzidos de acordo com o protótipo aprovado.

5.8.19. O protótipo aprovado deverá ficar reservado até o 6º (sexto) mês de vigência da Ata de Registro de Preços para futuras inspeções e verificações comparativas quanto à linha de produção, devendo o fornecedor informar ao FNDE o nome e o endereço completo do contratante que vier a adquirir esse veículo após o encerramento desse prazo.

5.9 - 2ª Etapa – ANÁLISE DA PRODUÇÃO

5.9.1. Todos os veículos fabricados e/ou fornecidos pela(s) empresa(s) registrada(s) para atendimento aos contratos firmados em decorrência da utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pelo FNDE no âmbito do pregão eletrônico regulamentado pelo edital do qual faz parte este Caderno de Informações Técnicas – CIT deverão atender integralmente às especificações e demais condições aqui estabelecidas, assim como deverão ser produzidos em total compatibilidade aos protótipos aprovados na 1ª Etapa do Controle de Qualidade, na forma estabelecida no item 5.8. deste CIT.

5.9.2. A análise da produção realizada pelo FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, nos termos dos incisos VII e X do art. 5º do Decreto n.º 7.982/2013, será conduzida da seguinte forma:

a) Análise Documental da Produção: tem por objetivo principal a comprovação de que os veículos fabricados e/ou fornecidos pelo(s) fornecedor(es)

registrado(s) estão regulares em relação às leis e demais instrumentos normativos que regulam e vinculam esse segmento, inclusive o edital do pregão; consiste na análise, por parte do FNDE, de documentos relacionados à produção, tais como cronogramas, relatórios, informativos, planos de correção, etc., solicitados na forma disposta no item 5.9.3 deste CIT.

b) Análise da Produção *in loco*: tem por objetivo principal verificar se o processo produtivo da(s) empresa(s) fabricante(s) e/ou fornecedora(s) atende aos requisitos e condições estabelecidos neste CIT, se o Termo de Referência está sendo respeitado e se os veículos fabricados e/ou fornecidos estão compatíveis às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, inclusive em relação aos protótipos aprovados na 1ª etapa do Controle de Qualidade, no que couber; consiste na vistoria do processo produtivo do(s) fabricante(s) e/ou do(s) fornecedor(es) a partir de visita a suas instalações, seguida da análise técnica realizada por servidor/avaliador do FNDE, tanto dos veículos, quanto de suas partes e/ou componentes, em conformidade ao disposto no item 5.9.4 deste CIT.

c) Análise de Produtos Entregues: tem por objetivo principal verificar se os veículos fornecidos pela(s) empresa(s) aos entes contratantes guardam compatibilidade aos protótipos aprovados na 1ª etapa do Controle de Qualidade, às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, além de possibilitar a coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios às suas necessidades, visando a eventual melhoria das especificações e do modelo de compras do FNDE; consiste na análise técnica por servidor/avaliador do FNDE dentre os veículos entregues pelo(s) fornecedor(es) às entidades contratantes, observado o disposto no item 5.9.5 deste CIT.

5.9.3. Análise Documental da Produção

5.9.3.1. A Análise Documental da Produção por parte do FNDE se dará por intermédio dos seguintes documentos, a serem apresentados na frequência e prazos dispostos a seguir:

Documento	Emissor	Modelo	Frequência	Prazo para envio ao FNDE	A contar
Aviso de Início da	Fornecedor	Encarte B.9	Única	20 (vinte)	Antes da data prevista para o

Produção	registrado			dias	início da produção
Cronograma de Produção e Entrega	Fornecedor registrado	Encarte B.10	Sempre que solicitado pelo FNDE	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Informativo de Comercialização do Protótipo	Fornecedor registrado	Encarte B.11	Única, relativamente a cada protótipo comercializado, conforme o caso	5 (cinco) dias úteis	Do faturamento do veículo ao Contratante
Plano de Correção	Fornecedor registrado	Conforme item 5.9.4.5 deste CIT	Sempre que houver não conformidade a ser corrigida	20 (vinte) dias	Do recebimento, pela empresa, da Notificação do FNDE

5.9.3.2. Os modelos do Aviso de Início da Produção (Encarte B.9) e do Cronograma de Produção e Entrega (Encarte B.10) poderá poderão ser ajustados/adaptados aos 10 padrões de cada fornecedor registrado, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações solicitadas pelo FNDE.

5.9.3.3. Anexo ao Informativo de Comercialização do Protótipo, observados os parâmetros definidos na tabela do item 5.9.3.1, o fornecedor que comercializar esse veículo deverá encaminhar ao FNDE cópia da correspondente nota fiscal de venda.

5.9.3.4. A Análise Documental do Plano de Correções se dará na forma prevista no subitem 5.9.4.5 deste CIT.

5.9.4. Análise da Produção *in loco*

5.9.4.1. A Análise da Produção *in loco* poderá ser realizada por equipe técnica do FNDE em diferentes momentos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

5.9.4.1.1. Eventual cronograma de visitas técnicas será definido pelo FNDE segundo critérios próprios, podendo levar em consideração as informações fornecidas pela(s) empresa(s) por meio do Aviso de Início da Produção (Encarte B.9) e do Cronograma de Produção e Entrega (Encarte B.10), na forma disposta no subitem 5.9.3.1 e 5.9.3.2 deste CIT, assim como as informações obtidas/confirmadas junto aos órgãos/entidades contratantes, se necessário.

5.9.4.1.2. O FNDE se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, realizar visitas técnicas sem prévio agendamento junto ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

5.9.4.1.3. Os custos das atividades de Análise da Produção *in loco* executadas pelo FNDE correrão a suas expensas.

5.9.4.2. A equipe técnica responsável pela visita será designada pelo(a) Diretor(a) de Administração do FNDE.

5.9.4.2.1. Sempre comporá a equipe técnica pelo menos um servidor da Diretoria de Administração do FNDE.

5.9.4.2.2. A critério do FNDE, poderá compor a equipe técnica colaborador eventual com comprovada experiência em controle de qualidade, metrologia, engenharia, mecânica, análise da conformidade e/ou em processos produtivos industriais, observadas as parcerias e acordos de cooperação celebrados por esta Autarquia.

5.9.4.3. Nas visitas técnicas serão analisados veículos já inspecionados e liberados pelo controle de qualidade da fábrica, prontos para comercialização.

5.9.4.3.1. A análise da equipe técnica envolverá todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste CIT, assim como os aspectos de segurança, resistência e durabilidade dos veículos, podendo, inclusive, adentrar aos aspectos dimensionais e demais elementos constitutivos do produto.

5.9.4.3.2. A critério da equipe técnica, poderão ser analisadas partes/peças/componentes dos produtos em linha de produção, para fins de verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste CIT.

5.9.4.4. As visitas técnicas serão documentadas, inclusive por meio de registros fotográficos e de vídeo, conforme o caso, e será elaborado Relatório de Análise da Produção *in loco*, o qual será encaminhado ao respectivo fornecedor para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

5.9.4.4.1. O Relatório de Análise da Produção *in loco* demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades

identificadas, juntamente com os itens/subitens deste CIT que foram descumpridos, assim como demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade.

5.9.4.5. As não conformidades identificadas nas visitas técnicas deverão ser objeto de proposição de Plano de Correção por parte do fornecedor, o qual deverá ser enviado ao FNDE no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Notificação por parte desta Autarquia.

5.9.4.5.1. O Plano de Correção deverá contemplar, no mínimo, as possíveis causas identificadas para cada não conformidade verificada, a solução proposta para eliminá-las, o cronograma de execução e as formas de incorporação da solução às rotinas de controle de qualidade da empresa, com vistas à não recorrência das não conformidades, além de registros fotográficos demonstrando a implementação das ações corretivas.

5.9.4.5.2. O FNDE analisará a pertinência, suficiência e adequação do Plano de Correção apresentado pelo fornecedor para o saneamento das não conformidades verificadas, e, no caso de não ser acatado, deverá ser objeto de nova proposição no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação do FNDE.

5.9.4.5.2.1. Aplica-se o disposto neste item para os casos de acatamento parcial do Plano de Correção, relativamente aos pontos não acatados.

5.9.4.5.3. A critério do FNDE, o Plano de Correção proposto pelo fornecedor e acatado por esta Autarquia será objeto de confirmação de sua implementação em outras visitas técnicas *in loco* e/ou por meio da Análise de Produtos Entregues a que se refere o item 5.9.5 deste CIT.

5.9.4.6. O não encaminhamento de Plano de Correção, na forma estabelecida, assim como o não cumprimento das ações propostas, implicará descumprimento das regras do Controle de Qualidade, passível da adoção das providências previstas no item 5.9.6.1, conforme o caso.

5.9.5. Análise de Produtos Entregues

5.9.5.1. A Análise de Produtos Entregues poderá ser realizada pelo FNDE ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes, em articulação com entidades contratantes que vierem a receber os veículos contratados.

5.9.5.2. Para a Análise de Produtos Entregues, serão priorizados veículos que ainda não estejam em uso pelo órgão/entidade contratante, ou seja, que se encontrem da forma que tenham sido entregues pelo(s) fornecedor(es).

5.9.5.3. A Análise de Produtos Entregues seguirá, no que couber, os mesmos parâmetros empregados na Análise da Produção *in loco*, conforme disposto no item 5.9.4.

5.9.5.3.1. No caso de ser realizada Análise de Produtos Entregues relativamente a veículos que já estejam em uso, a análise prescindirá dos aspectos que, de alguma forma, possam comprometer a análise objetiva da qualidade dos produtos em função do fato de estarem em uso.

5.9.5.4. O FNDE documentará, inclusive por meio de registros fotográficos e de vídeo, conforme o caso, todas as atividades realizadas no âmbito da Análise de Produtos Entregues, assim como elaborará Relatório de Análise de Produtos Entregues, observando, no que couber, o disposto no subitem 5.9.4.4.1 deste CIT.

5.9.5.4.1. O Relatório de Análise de Produtos Entregues será encaminhado ao respectivo fornecedor e ao órgão/entidade interessado, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as competências consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços e no(s) contrato(s) firmado(s), conforme o caso.

5.9.5.4.2. O FNDE, observadas suas competências na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá notificar o(s) fornecedor(s) registrado(s) acerca do descumprimento das regras de controle de qualidade estabelecidas neste CIT e consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços, estabelecendo prazo para manifestação e, se for o caso, para apresentação de Plano de Correção, na forma disposta no item 5.9.4.5 deste CIT.

5.9.5.5. A Análise de Produtos Entregues realizada pelo FNDE não se confunde com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte dos órgãos/entidades contratantes, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 6º, §1º, do Decreto n.º 7.892/2013.

5.9.5.5.1. Eventuais processos administrativos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte do(s) fornecedor(es) registrado(s) serão conduzidos pela Administração dos órgãos/entidades contratantes, no âmbito da relação jurídica estabelecida entre Contratante e Contratada.

5.9.5.6. Em cumprimento à sua competência legal de prestação de assistência técnica aos Estados, DF e Municípios, o FNDE disponibilizará aos órgãos/entidades contratantes instrumentos administrativos para auxiliá-los em relação ao controle de qualidade dos veículos recebidos a partir dos contratos firmados com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

5.9.5.6.1. Para a construção do material a ser disponibilizado aos órgãos/entidades contratantes, o FNDE poderá solicitar ao(s) fornecedor(es) fotos em fundo branco de cada produto registrado, assim como de suas peças e componentes, com e sem embalagem, conforme o caso, possuindo dimensões mínimas de 1024 x 768 px e resolução de 300 ppi, atendendo os seguintes ângulos:

- a) Externo:
 - a.1 - Frontal;
 - a.2 - Traseira;
 - a.3 - Escada traseira;
 - a.4 - Laterais;
 - a.5 - Plataforma lateral e estribo;
 - a.6 - Rodas/pneus;
 - a.7 - Portas abertas/fechadas (cabine e baú);
 - a.8 - Espelhos;
 - a.9 - Chave geral do sistema elétrico;
 - a.10 - Bateria(s);
 - a.11 - Tampa do tanque de combustível e do Arla 32 (se existente) aberta e fechada.
- b) Interno:
 - b.1 - Aparelho de som (rádio AM/FM e USB);
 - b.2 - Iluminação interna;
 - b.3 - Espelhos;
 - b.4 - Extintores de incêndio;
 - b.5 - Portas abertas/fechadas (cabine e baú);

- b.6 - Cortinas plásticas junto às portas do baú
- b.7 - Paredes, teto e piso dos compartimentos (congelados e resfriados/secos);
- b.8 - Divisória móvel entre os compartimentos;
- b.9 - Ventoinha;
- b.10 – Aparelho controlador medidos de temperatura;
- b.11 - Drenos para escoamento de líquidos.

c) Acessórios:

- c.1 - Balança;
- c.2 - Mini termômetro;
- c.3 - Prateleiras;
- c.4 - Caixas plásticas;
- c.5 - Carrinho logístico.

5.9.5.6.2. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) disponibilizar as fotos solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do FNDE.

5.9.6. Disposições finais acerca da Análise da Produção

5.9.6.1. Observado o devido processo legal, a Análise da Produção constitui fundamento para que o FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, aplique sanções administrativas e/ou cancele o registro do(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades que configurem descumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive no que tange às regras de Controle de Qualidade estabelecidas neste CIT, sem prejuízo da adoção das seguintes providências administrativas, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação:

5.9.6.1.1. Suspensão da utilização da(s) Ata (s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

5.9.6.1.2. Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

5.9.6.1.3. Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados.

5.9.6.2. Os resultados da Análise da Produção poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

ANEXOS

ENCARTE B.1

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS NORMAS DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **Regulamentações** aplicáveis às Composições Veiculares de Carga, especificadas pelo Contran, Denatran, Conama e IBAMA, em vigor.
- **Código de Trânsito Brasileiro**, instituído pela Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas atualizações.
- **Lei nº 11.097**, de 13 de janeiro de 2005, que estabelece a obrigatoriedade da adição de um percentual mínimo de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor, em qualquer parte do território nacional.
- **Portaria INMETRO nº 236**, de 22 de dezembro de 1994, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que com esta baixa, estabelecendo as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.
- **Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama:**
 - ✓ **Resolução nº 272/00** – Estabelece, para os veículos automotores nacionais e importados, fabricados a partir da data da publicação desta Resolução, exceto motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados, limites máximos de ruído com os veículos em aceleração.
- ✓ **Resoluções e Portarias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:**
 - ✓ **Resolução RDC 275**, de 21 de outubro de 2002 – Procedimentos operacionais padronizados aplicados aos Estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a Lista de verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de alimentos;
 - ✓ **Portaria nº 326** de 30/07/1997 sobre Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

✓ **Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran:**

- ✓ **Res. 14/98** – Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências. Acrescida pelas resoluções 34/98, 43/98, 87/99, 44/98 e alterações pelas Res. 228/07, 259/07 e 592/16.
- ✓ **Res. 34/98** - Complementa a Resolução nº 14/98 do CONTRAN, que dispõe sobre equipamentos obrigatórios para os veículos automotores.
- ✓ **Res. 43/98** – Complementa a Resolução nº 14/98, que dispõe sobre equipamentos de uso obrigatório nos veículos automotores.
- ✓ **Res. 44/98** – Dispõe sobre os requisitos técnicos para o encosto de cabeça.
- ✓ **Res. 48/98** – Estabelece requisitos de instalação e procedimentos para ensaios de cintos de segurança.
- ✓ **Res. 78/98** - Trata das normas e requisitos de segurança para a fabricação, montagem e transformação de veículos.
- ✓ **Res. 92/99** – Dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e sua alteração pela Res. 406/12.
- ✓ **Res. 157/04** - Fixa especificações para os extintores de incêndio, equipamento de uso obrigatório nos veículos automotores, elétricos, reboque e semi-reboque, de acordo com o Artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações pela Res. 223/07 e 272/08.
- ✓ **Res. 210/06** – Estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres e dá outras providências e suas alterações pelas resoluções 284/08, 577/16, 608/16, 625/16 e 628/16 e pela Deliberação 105/10.
- ✓ **Res. 223/07** - Altera a Resolução nº 157/2004, de 22 de abril, do CONTRAN, que fixa as especificações para os extintores de incêndio.
- ✓ **Res. 227/07** – Estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos. E suas alterações Res. 294/08 e 383/11.
- ✓ **Res. 254/07** – Estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código

de Trânsito Brasileiro – CTB. E suas alterações pela Deliberação 078/09 e pelas Resoluções 386/11, 580/16 e 707/17.

- ✓ **Res. 272/07** – Altera a redação do art. 9º da Resolução nº 157, de 22 de abril de 2004, do CONTRAN, que fixa especificações para os extintores de incêndio, como equipamento obrigatório.
- ✓ **Res. 284/08** - Acresce § 3º ao art. 9º da Resolução nº 210/2006, do CONTRAN, para liberar da exigência de eixo auto-direcional os semireboques com apenas dois eixos distanciados.
- ✓ **Res. 291/08** – Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências. E suas alterações pela Portaria Denatran 279/10 e Resolução Contran 369/10.
- ✓ **Res. 294/08** – Altera a Resolução nº 227/2007, de 09 de fevereiro, do CONTRAN, que estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.
- ✓ **Res. 377/11** - Altera a Resolução nº 227/2007, de 09 de fevereiro, do CONTRAN, Referenda a Deliberação nº 106, de 27 de dezembro de 2009 que dá nova redação ao Art. 1º da Resolução nº 323, de 17 de julho de 2010, do CONTRAN, que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de protetor lateral para veículos de carga.
- ✓ **Res. 380/11** – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema antitravamento das rodas – ABS.
- ✓ **Res. 383/11** - Altera a Resolução nº 227, de 09 de fevereiro de 2007, do CONTRAN, que estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.
- ✓ **Res. 406/12** - Altera a Resolução nº 92, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ **Res. 436/13** - Altera a Resolução CONTRAN nº 227/2007, com redação dada pela Resolução do CONTRAN nº 383/2011 que estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.

- ✓ **Res 498/14** – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados.
- ✓ **Res 518/15** - Estabelece os requisitos de instalação e os procedimentos de ensaios de cintos de segurança, ancoragem e apoios de cabeça dos veículos automotores.
- ✓ **Res 519/15** - Dispõe sobre os procedimentos para avaliação dos sistemas de freios de veículos.
- ✓ **Res. 568/15** - Dispõe sobre o emprego de película retrorrefletiva em veículos.
- ✓ **Res 593/16**- Estabelece as especificações técnicas para a fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos de fabricação nacional ou importados das categorias N2, N3, O3 e O4.
- ✓ **Res 643/16** – Dispõe sobre o emprego de película retrorrefletiva em veículos.
- ✓ **Res 666/17** - Dispõe sobre a fiscalização do sistema de controle de emissão de poluentes de veículos diesel pesados, ou seja, com PBT acima de 3856 kg, produzidos a partir de 2012.
- ✓ **Res. 703/17** - Estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores.
- ✓ **NBR 5535/11** –Veículos rodoviários automotores – Buzinas – Requisitos acústicos.
- ✓ **NBR 15457/12** - Especifica os requisitos de desempenho térmico para carrocerias termicamente isoladas com ou sem unidade frigorífica, destinadas ao transporte de produtos perecíveis por via terrestre.
- ✓ **NBR 7337/14** –Veículos rodoviários automotores- Cintos de segurança- Requisitos e ensaios.
- ✓ **NBR 6655/11** - Bobinas e chapas laminadas a quente de aço acalmado com características melhoradas de propriedades mecânicas, conformabilidade e soldabilidade — Especificação.
- ✓ **NBR 16320/14**- Veículos rodoviários automotores- Lanterna indicadora de direção- Especificação.

- ✓ **NBR 10966-4:2013** - Veículos rodoviários automotores - Sistema de freio
Parte 4: Disposições relativas às fontes de energia e dispositivos de armazenamento de energia (reservatórios de energia) para veículos das categorias M, N e O.
- ✓ **NBR 10966/15**— Veículos rodoviários automotores- Sistema de freio- Parte 1: Disposições uniformes relativas à aprovação quanto à frenagem para veículos das categorias M, N e O (considerando as partes 1 a 7)
- ✓ **NBR 10966-5:2013** - Veículos rodoviários automotores — Sistema de freio
Parte 5: Prescrições relativas às condições específicas para sistemas de freio de mola acumuladora (spring brake) para veículos das categorias M, N e O.
- ✓ **NBR 10966-3:2013** - Veículos rodoviários automotores — Sistema de freio
Parte 3: Procedimentos de medição de tempo de resposta em veículos equipados com sistemas de freio pneumático das categorias M, N e O.
- ✓ **NBR 12556/92** – Dimensões externas e internas de veículos rodoviários automotores de carga, especiais e mistos.
- ✓ **NBR 7337:2014** - Veículos rodoviários automotores - Cintos de segurança - Requisitos e ensaios.
- ✓ **NBR 6091/15** - Veículos rodoviários automotores- Ancoragens de cintos de segurança, sistema de ancoragem ISOFIX e ancoragem do tirante superior ISOFIX_ Localização e resistência à tração.
- ✓ **NBR 10966-2:2015** – Veículos rodoviários automotores — Sistema de freio
Parte 2: Ensaios de frenagem e desempenho para veículos das categorias M, N e O
- ✓ **NBR 15808:2017**- Extintores de incêndio portatéis.
- ✓ **NBR 15809/17**- Extintores de incêndio sobre rodas.
- ✓ **NBR 13776/06** – Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados – Classificação.
- ✓ **NBR 14889/02 – versão corrigida de 2003**– Veículos rodoviários automotores em manutenção- Inspeção, diagnóstico, reparação e/ou substituição em regulagem de motores ciclo Diesel.

- ✓ **NBR 14701/01** – Transporte de produtos alimentícios refrigerados – procedimentos e critérios de temperatura.
- ✓ **NBR IEC 60034-5/09 - Máquinas elétricas girantes - Graus de proteção** proporcionados pelo projeto completo de máquinas elétricas girantes (Código IP) – Classificação.
- ✓ **Normas da International Organization for Standardization - ISO:**
 - ✓ **Norma ISO 1176:2006** - Veículos rodoviários automotores - Massas - Vocabulário e códigos.
- ✓ **Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho - MTE**
 - ✓ **NR 06/78** – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
 - ✓ **NR 11/78** - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
 - ✓ **NR 15/78** - Atividades e operações insalubres.
 - ✓ **NR 17/78** - Ergonomia

ENCARTE B.2**TERMO DE GARANTIA**

(em papel timbrado do Contratado)

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o prazo de garantia para os “Caminhões Frigoríficos” por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº /20XX do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os “Caminhões Frigoríficos” fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos “Caminhões Frigoríficos” (veículo e baú isotérmico e respectivos equipamentos e acessórios) ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Item	Prazo de Garantia	Data de Entrega	Data final da Garantia

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENCARTE B.3
ESTIMATIVA PARA DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS
CAMINHÕES FRIGORÍFICOS

REGIÃO	Nº DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS*	PERCENTUAIS (%)
NORTE	51	10
NORDESTE	352	55
CENTRO-OESTE	9	5
SUL	119	10
SUDESTE	43	20
TOTAL	574	100,0

* Os quantitativos regionais constantes da Tabela I do Termo de Referência foram estimados considerando os municípios que manifestaram interesse por meio do SIMEC para o ano de 2020.

ENCARTE B.4

PLANILHA DE QUILOMETRAGEM ADMITIDA NA ENTREGA

Região	Destino / Estado	Quilometragem *
CO	Distrito Federal	1.640
CO	Goiás	1.683
CO	Mato Grosso do Sul	1.451
CO	Mato Grosso	2.606
N	Acre	5.306
N	Amazonas	5.929
N	Amapá	4.558
N	Pará	5.117
N	Rondônia	4.714
N	Roraima	6.746
N	Tocantins	3.125
NE	Bahia	3.810
NE	Ceará	5.060
NE	Maranhão	4.869
NE	Paraíba	4.674
NE	Piauí	4.713
NE	Pernambuco	4.514
NE	Rio Grande do Norte	4.872
NE	Sergipe	3.554
NE	Alagoas	3.508
S	Paraná	868
S	Rio Grande do Sul	1.750
S	Santa Catarina	1.125
SE	São Paulo	1.416
SE	Minas Gerais	1.676
SE	Espírito Santo	1.745
SE	Rio de Janeiro	1.175

A quilometragem poderá ter uma variação para até mais 20% desde que o trajeto de entrega utilizado da origem até o destino assim o justifique, e desde que seja ajustada previamente com o Contratante.

ENCARTE B.5

Os Caminhões Frigoríficos devem estar equipado com registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) do tipo eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro, que permita a extração de seus dados em formato eletrônico.

O cronotacógrafo eletrônico ou digital deve permitir, no mínimo, o registro instantâneo para posterior extração das seguintes informações:

- a) data;
- b) hora, minuto;
- c) velocidade;
- d) odômetro;
- e) identificação do condutor;
- f) identificação do Caminhão Frigorífico.

O cronotacógrafo eletrônico ou digital deverá possuir criptografia para proteção e confidencialidade, e ter capacidade de incorporar novos registros e armazenamento de no mínimo 07 dias ininterruptos (24h) na memória interna e utilizando um sistema que permita até 200 dias de armazenamento de dados em mídia externa (USB).

Nota: Deve ser claro 01 (um) relatório de forma a se evidenciar as informações acima.

O armazenamento dos dados deve ser efetuado em memória interna não volátil.

Os dados armazenados devem ser exportados por meio de um dispositivo físico removível, tipo cartão de memória, pen drive, pen drive automotivo ou por transmissão de dados via Rádio Frequência (wireless).

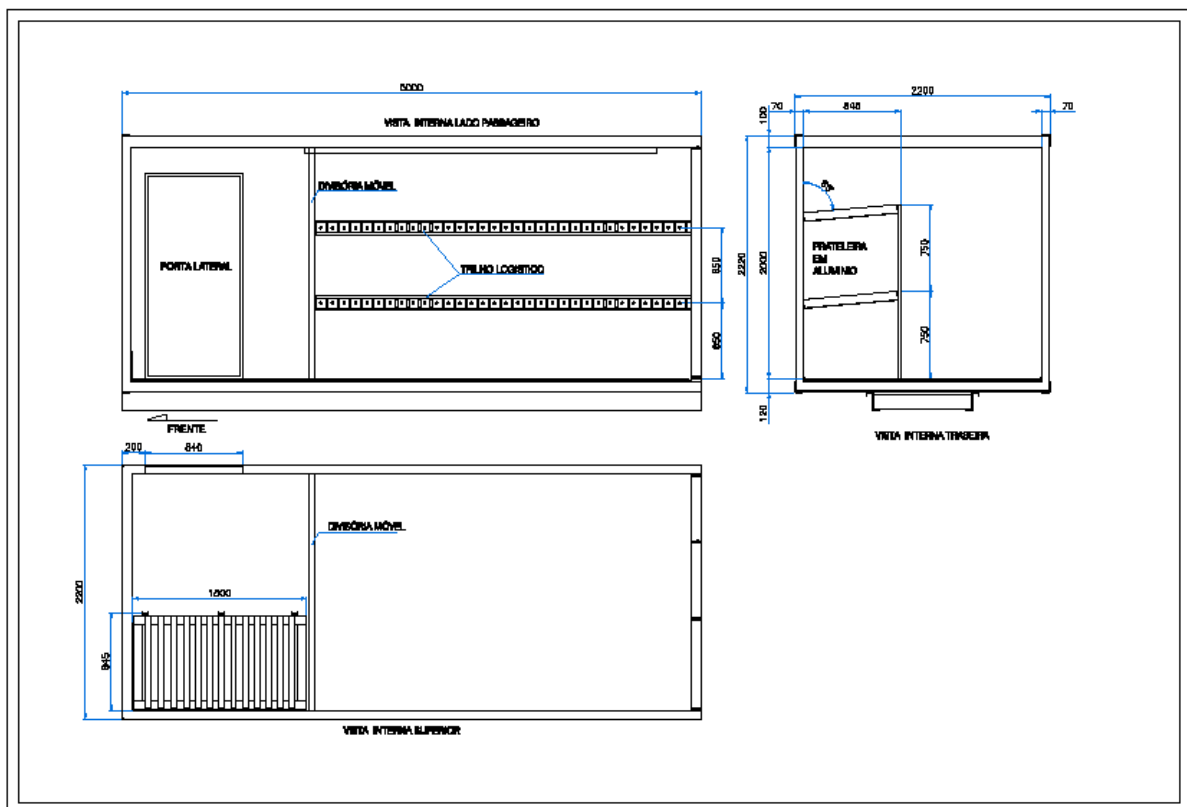
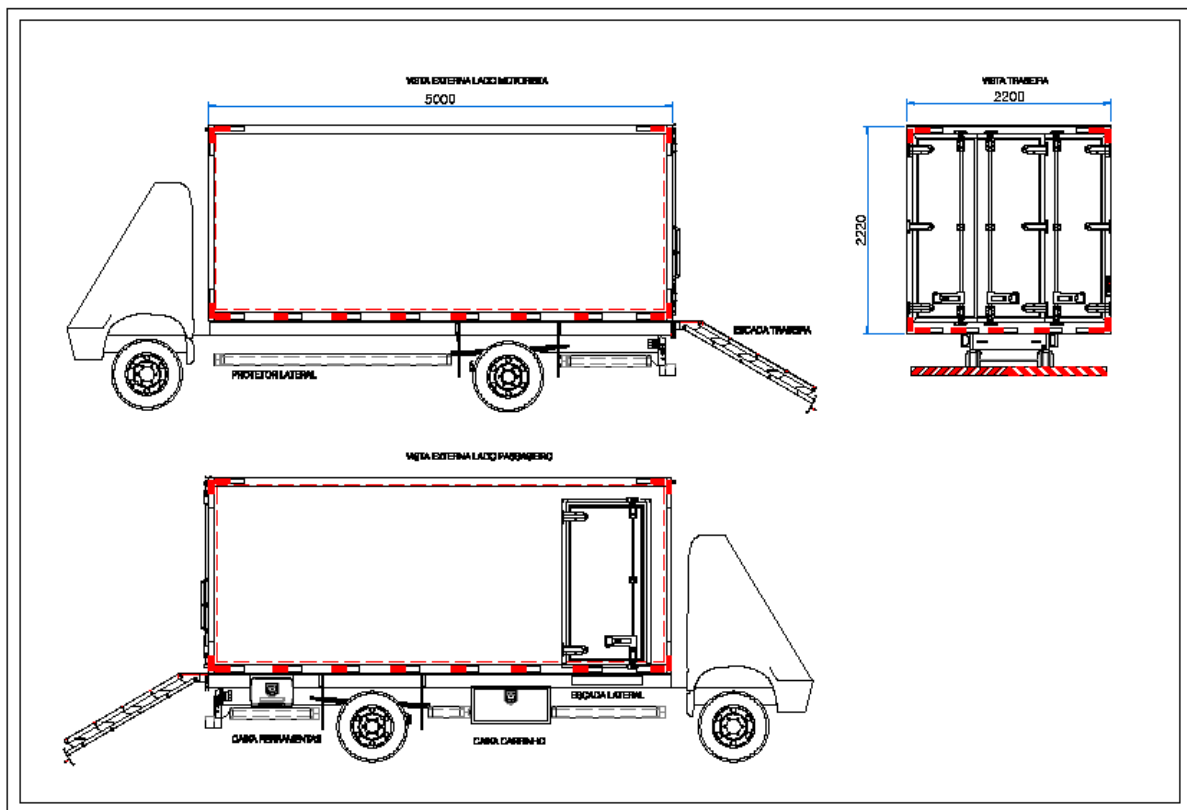
Os dados devem ser disponibilizados em formato de arquivo eletrônico.

a) Da coleta de dados:

- Os dados armazenados pelo cronotacógrafo eletrônico ou digital devem ser exportados, quando solicitados, em formato proprietário.
- A empresa fabricante deve fornecer ao Fornecedor um sistema para visualização dos dados exportados pelo cronotacógrafo eletrônico ou digital.

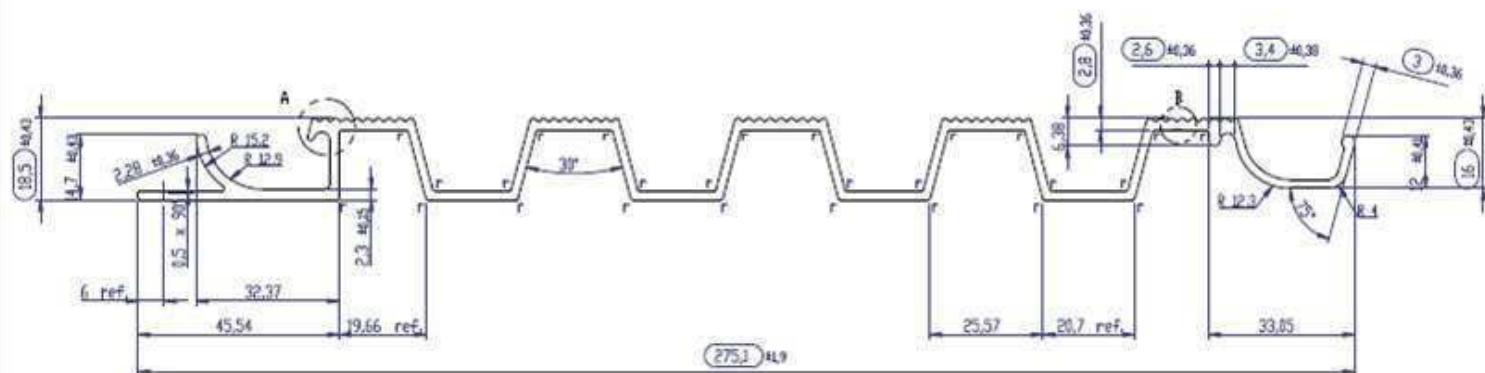
ENCARTE B.6

“CAMINHÃO FRIGORÍFICO” - DESENHO TÉCNICO



ENCARTE B.7

PISO DO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO - DESENHO TÉCNICO



ENCARTE B.8

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM AS AÇÕES CORRETIVAS E COM AS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO PROTÓTIPO.

Declaramos que a empresa _____, CNPJ _____, tomou ciência do Relatório de Avaliação do Protótipo – RAP do item ____ do Pregão Eletrônico nº ____/2019 e se compromete a adotar todas as ações preventivas e corretivas necessárias para garantir que todos os veículos a serem produzidos em série, para atendimento às demandas dos órgãos contratantes, atenderão às especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, bem como em total conformidade com o protótipo aprovado.

Compromete-se ainda a não comercializar o protótipo aprovado antes do fim do 6º (sexto) mês de vigência da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por deixá-lo incólume, sob sua guarda, para futuras e eventuais inspeções e verificações comparativas com o processo produtivo seriado, segundo as regras estabelecidas para a 2ª etapa do Controle de Qualidade.

Por fim, quando de sua comercialização, se for o caso, compromete-se a informar ao FNDE os dados do Contratante do protótipo, na forma disposta no respectivo Caderno de Informações Técnicas – CIT.

_____, ____ de _____ de 2019.

Responsável Técnico

Representante Legal

Encarte B.9 – Modelo de Aviso de Início da Produção

_____, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento às regras de Controle de Qualidade estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da etapa de Análise da Produção (2ª etapa do Controle de Qualidade), comunica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que iniciará, em _____ / _____ / _____, a produção/fornecimento dos veículos Caminhões Frigoríficos para atendimento aos contratos firmados a partir da utilização da referida Ata.

Inicialmente, o primeiro mês de produção abrangerá o(s) item(itens) e quantidade(s) constante(s) do Cronograma de Produção e Entrega em anexo, na forma prevista no CIT.

Oportunamente, registramos que o envio desta comunicação ao FNDE observa o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência em relação à data de início da produção, na forma estabelecida no CIT.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo

Encarte B.10 – Modelo de Cronograma de Produção e Entrega

_____, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento às regras de Controle de Qualidade estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da etapa de Análise da Produção (2ª etapa do Controle de Qualidade), apresenta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o cronograma de produção e entrega dos Caminhões Frigoríficos (item/itens _____ do Pregão) para o período abaixo indicado:

Ano:

2019	2020	2021
------	------	------

Mês/meses:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Tabela 1: Relação dos itens em produção no período em função das entidades contratantes:

Entidade Contratante	UF	Contrato	Qtde. veículos	Data provável de entrega

--	--	--	--	--

Tabela 2: Programação da produção diária prevista para o período:

Data	Qtde. veículos em produção

Oportunamente, registramos que o envio deste cronograma observa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do FNDE, na forma estabelecida no CIT.

Representante Legal da Empresa
Assinatura e Carimbo

Encarte B.11 – Informativo de Comercialização do Protótipo

_____, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento às regras de Controle de Qualidade estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, informa ao FNDE, órgão gerenciador do registro de preços, que está comercializando o protótipo aprovado para o Caminhão Frigorífico (item ____ do Pregão), chassi _____, à entidade contratante abaixo identificada:

Entidade Contratante:	
CNPJ:	Município/UF:
Endereço:	
Solicitação SIGARP n.º:	Contrato n.º:

Adicionalmente, encaminhamos, em anexo, a respectiva nota fiscal de venda.

Representante Legal da Empresa
Assinatura e Carimbo

Encarte B.12 – Declaração de Disponibilização do Protótipo para Inspeção

_____, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, participante do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento ao disposto no Caderno de Informações Técnicas – CIT, comunica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que o protótipo está finalizado, com todos os componentes/acessórios instalados e disponível para a realização da inspeção.

A referida inspeção deverá ser realizada no seguinte endereço: _____, CEP _____, na cidade de _____ / ____.

Representante Legal da Empresa
Assinatura e Carimbo

ENCARTE B
TERMO DE COMPROMISSO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
ATA Nº 05/2020
EMPRESA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 61.591.459/0001-00



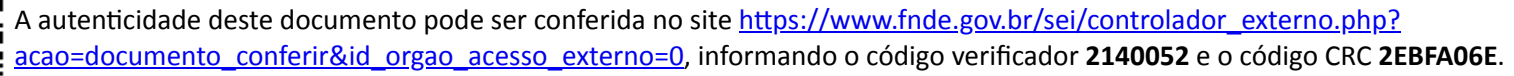
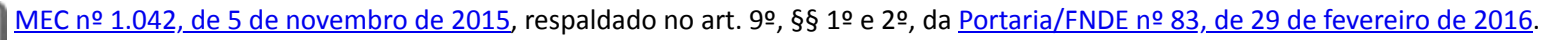
A empresa em epígrafe está ciente das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços acima informada e, portanto, compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitar o acesso ao Sistema;
2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da Ata de Registro de Preços (o que ocorrer primeiro);
3. Inserir cópia de todos os contratos firmados com os órgãos/entidades contratantes, tão logo a empresa esteja com sua via assinada por ambas as partes;
4. Inserir informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Esta empresa está ciente e se compromete, ainda, a cumprir as regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados na Ata supramencionada, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Por fim, registra-se que esta empresa está ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo de Ciência e Responsabilidade implica descumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE e, como consequência, acarreta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

Jorge Fernando Zanotto
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Fornecedor



Ofício n.º 27/2020

Sao Paulo, 17 de dezembro de 2020

A(o) Senhor(a)
CARLA MICHEL RODEGHERI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2019/FNDE/MEC;
Solicitação SIGARP nº: 89101 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2019/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE CACERES (CACERES/MT e 03.214.145/0001-83) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 89101

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5/2020	2	Caminhão Frigorífico	07/12/2020 a 07/12/2021	1,00	244.622,00	244.622,00
TOTAL						244.622,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do

contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

JORGE FERNANDO

ZANOTTO:06127070830

Assinado de forma digital por JORGE

FERNANDO ZANOTTO:06127070830

Dados: 2020.12.17 16:03:06 -03'00'

JORGE FERNANDO ZANOTTO
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **2326/2020** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 17 de dezembro de 2020

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE CACERES - CACERES/MT
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Contatos: fone: (65) 3223-1500, e-mail: gabinete.caceres@gmail.com

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2019/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 89101 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2019/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 89101

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5/2020	2	Caminhão Frigorífico	07/12/2020 a 07/12/2021	1,00	244.622,00	244.622,00
TOTAL						244.622,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

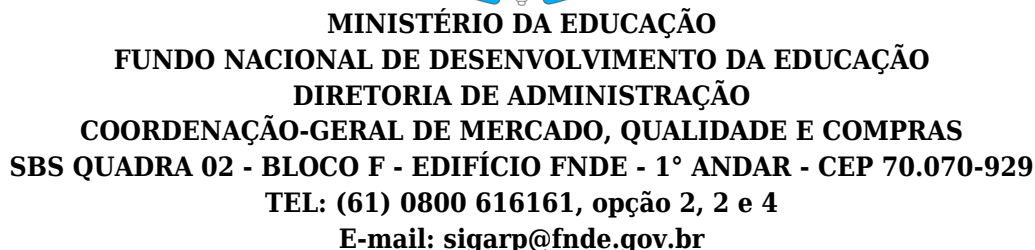
3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por CARLA MICHEL RODEGHERI, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 17/12/2020, 19:46, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 259feeb89d6903e3b0bf6fc93aca80bb



Brasília, 17 de dezembro de 2020

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2019/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 89101 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2019/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 89101

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5/2020	2	Caminhão Frigorifico	07/12/2020 a 07/12/2021	1,00	244.622,00	244.622,00
TOTAL						244.622,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por CARLA MICHEL RODEGHERI, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 17/12/2020, 19:46, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fn.de.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 259feeb89d6903e3b0bf6fc93aca80bb



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

ENCARTE A
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NORTE E NORDESTE	Caminhão Frigorífico	403	UND.	R\$ 263.502,00	R\$ 106.191.306,00

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Marca: Mercedes-Benz

Modelo: ACCELO 1016

Procedência: Nacional

Prazo de Entrega Norte: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Entrega Nordeste: 160 (cento e sessenta) dias

Prazo para Pagamento: 20 (vinte) dias

Prazo de Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF: 61.591.459/0001-00

Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão

Endereço Eletrônico: vendasagoverno@denigris.com.br

Telefone/Fax: (11) 3933-9000 / 3933-9007

CEP: 02.701-000

Cidade: São Paulo

UF: SP

Banco: Bradesco

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3394-4

Agência: 3340-5

C/C: 3972-1

C/C: 4830-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Jorge Fernando Zanotto

Cargo na empresa: Diretor Financeiro

Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão

CEP: 02.701-000

Cidade: São Paulo

UF: SP

CPF/MF:

Cargo/Função: diretor Financeiro

Carteira de Identidade nº

Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: Botucatu-SP

Nacionalidade: Brasileiro

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119

CNPJ : 03.214.145/0001-83

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00526/20	21/12/2020	Solicitação de Compra referente a Adesão a Ata de Registro de Preço n. 05/2020	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
21/12/2020	21/12/2020	COORDENACAO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.026.054 VEICULO ESPECIAL - CAMINHAO FRIGORIFICO PARA TRANSPORTE DE GENEI	UN	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
18943	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	244.622,00	244.622,00
14078	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	265.000,00	265.000,00
15472	M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA	280.000,00	280.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
18943	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	244.622,00	244.622,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		263.207,33333	263.207,33333

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
14078	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	02.416.362/0001-93	265.000,00
15472	M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA	07.811.058/0001-64	280.000,00
18943	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	61.591.459/0001-00	244.622,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
18943	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	244.622,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		244.622,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Luiz Felipe Gonçalves Amarante

 PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico Nº 00016/2019(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CAMINHÃO	Unidade	403	R\$ 263.502,0000	R\$ 106.191.306,0000
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Accelo 1016 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.					
2	CAMINHÃO	Unidade	171	R\$ 244.622,0000	R\$ 41.830.362,0000
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Accelo 1016 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.					
Total do Fornecedor:					R\$ 148.021.668,0000
Valor Global da Ata:					R\$ 148.021.668,0000

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.591.459/0001-00
Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2020
FGTS	Validade:	03/01/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2020
Receita Municipal	Validade:	11/01/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/12/2019 11:23

1 de 1

CPF: 061.270.708-30 Nome: JORGE FERNANDO ZANOTTO

1Doc: Proc. Administrativo Processo nº 6973262020Anexo nº 51 SICAF nº 221/244

223/507

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119
Bairro: Vila Mariana
CNPJ: 03.214.145/0001-83

Página 1 de 1

Telefone: (65)3223-1500

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00526/20

Data: 21/12/2020

Descrição da Solicitação: Solicitação de Compra referente a Adesão a Ata de Registro de Preço n. 05/2020

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.026.054	VEICULO ESPECIAL - CAMINHAO FRIGORIFICO PARA TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS COM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C, CABINE SIMPLES COM AR CONDICIONADO. DIRECAO HIDRAULICA. COR AMARELO ESCOLAR. MOTORIZAÇÃO: POSICIONADO NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 155 CV, , ATENDER À LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES - FASE P7 DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, ACIONAMENTO DA EMBREAGEM COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA. SUSPENSÃO: DIANTEIRA E TRASEIRA METÁLICA, AMORTECEDORES HIDRÁULICO. RODAS E PNEUS: RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO, PNEUS COM A CONFIGURAÇÃO RADIAL E SEM CÂMARA. FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA. SISTEMA ELETRICO: TENSAO NOMINAL - 12V A 24V. COMBUSTIVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 275 LITROS.PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC): MINIMO 3.300 KG DE ALIMENTOS CONGELADOS, REFRIGERADOS OU SECOS.	UN	1,00	244.622,00	244.622,00
TOTAL				1	244.622,00	244.622,00

Secretario (a)

Assinado por 1 pessoa: LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2266-73D4-2F1E-4753



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2266-73D4-2F1E-4753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 21/12/2020 16:16:01
(GMT-04:00)

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2266-73D4-2F1E-4753>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2019 (SRP)

Às 10:40 horas do dia 01 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2019, referente ao Processo nº 23034029530201613, o pregoeiro, Sr(a) ANDRE LUSTOSA AVILA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 403

Valor Estimado: R\$ 317.398,9700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 263.502,0000 e a quantidade de 403 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2020 10:40:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R\$ 263.502,0000

Item: 2

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 171

Valor Estimado: R\$ 318.398,9700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 244.622,0000 e a quantidade de 171 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2020 10:40:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R\$ 244.622,0000

Fim do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2019 (SRP)

Às 15:44 horas do dia 02 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FERNANDA LUCENA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034029530201613, Pregão nº 00016/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Caminhão Frigorífico - Região Norte e Nordeste

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 403

Valor Estimado: R\$ 317.398,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 263.502,0000 e a quantidade de 403 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/12/2020 10:40:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R\$ 263.502,0000
Homologado	02/12/2020 15:44:25	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

Item: 2

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Caminhão Frigorífico - Região Centro-Oeste, Sudeste e Sul

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 171

Valor Estimado: R\$ 318.398,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 244.622,0000 e a quantidade de 171 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/12/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R\$

	10:40:11		244.622,0000
Homologado	02/12/2020 15:44:35	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

Fim do documento

De: Luzinete T. - SME

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 22/12/2020 às 10:48:16

Segue para os demais encaminhamentos.

Att.

—

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luzinete Jesus de Oliveira...	22/12/2020 10:48:35	ICP-Brasil	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU CPF 850.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1472-48BB-01A2-1360**

De: Jefferson F. - SMA

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 22/12/2020 às 16:25:55

A CPL,

Segue para providências.

—

Jefferson Nunes Flores

Sec. Mun. de Administração e Assessor Especial de Gabinete

De: Luciene S. - SMA-CPL

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 22/12/2020 às 18:21:24

Prezada (o) Senhor

Encaminho o presente processo para parecer jurídico.

—

Luciene Etiene de Souza

auxiliar administrativo

De: DEBORA B. - PGM

Para: PGM-CJL - Coordenadoria Jurídico de Licitação

Data: 23/12/2020 às 09:05:21

Prezada,

Segue para análise e parecer,

Atenciosamente,

—

Debora Evelyn de F. Barbosa

Procuradora Geral Adjunta do Município

De: Luzinete T. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2020 às 11:56:07

Em tempo, encaminho em anexo o manual de solicitação de adesão de ata no sistema SIGARP que equivale como ofício solicitando a Adesão da Ata à empresa e o Órgão.

—
Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

Anexos:

SOLICITANDO ADESAO NO SIGARP.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luzinete Jesus de Oliveira...	24/12/2020 09:30:58	ICP-Brasil JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM C...

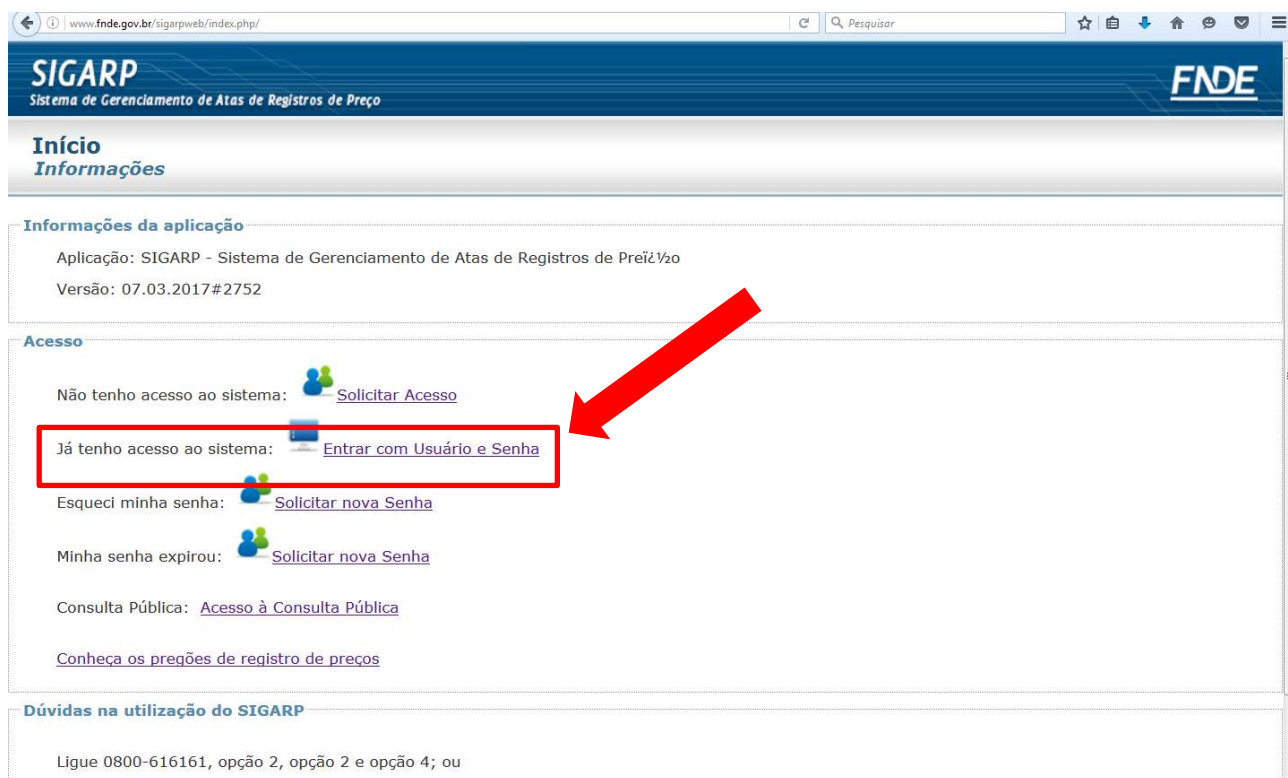
Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C95-2406-7888-5996**

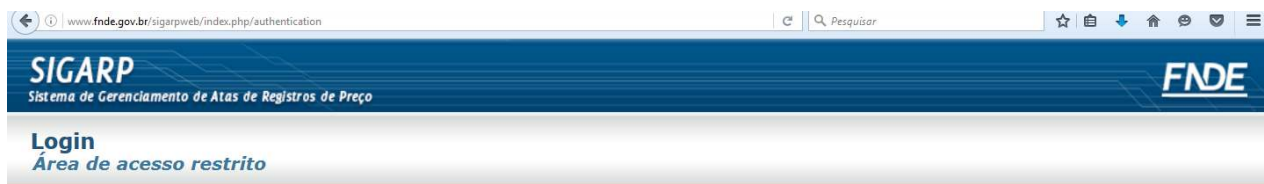
SOLICITANDO ADESÃO NO SIGARP

1. ACESSAR O SIGARP

<http://www.fnnde.gov.br/sigarpweb/index.php/>

1.1. Entrar com Usuário e Senha:





Acesso Restrito
Autenticação de Usuários

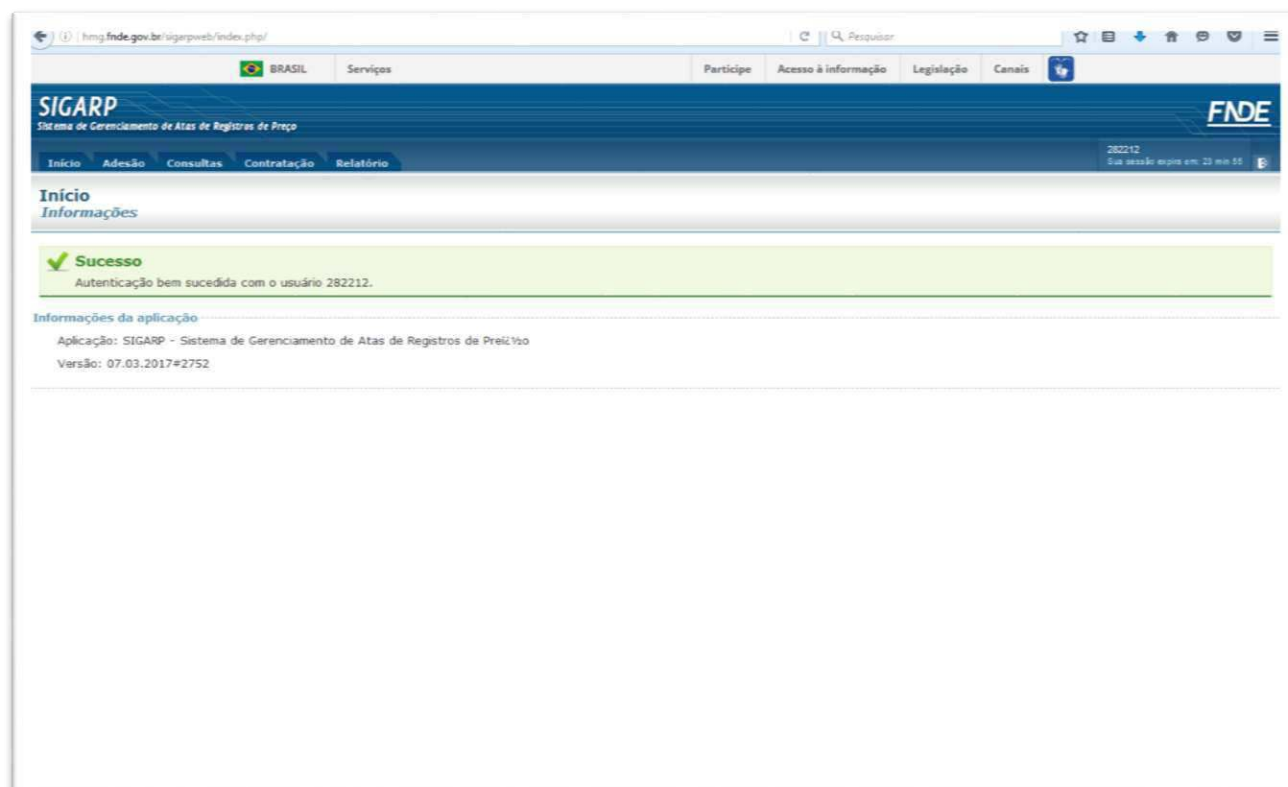
★ Usuário

★ Senha

Entrar

FND E

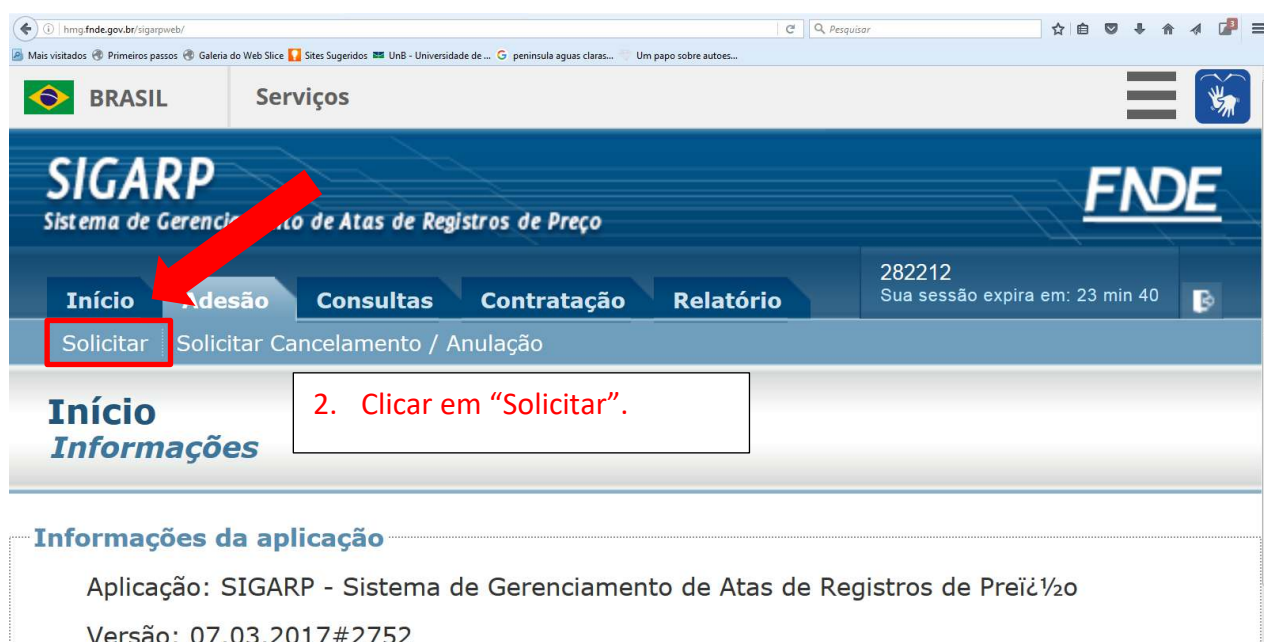
1. Preencher “Usuário” e “Senha”.
2. Clicar em “Entrar”.



OBS: Se não tiver ou não se lembrar de “Usuário” e “Senha”, será preciso solicitar acesso ao SIGARP.

2.SOLICITAR ADEÇÃO

2.1.Adesão >>> Solicitar >>> Selecionar o pregão disponível para sua região



Informações da Entidade Interessada			
Nome da Entidade Interessada:	PREF MUN DE GOIANIA	CNPJ:	01.612.092/0001-23
Nome do Representante:	PAULO DE SIQUEIRA GARCIA		
Tipo da Entidade Interessada:	PREFEITURA		
Responsável da Entidade Interessada:	Agda Aparecida Correia	Responsável:	

3. Selecionar o "Nº do Pregão" ou a "Categoria" no qual ele pertence, posteriormente, clicar em "Confirmar".

Filtrar Pregão > Itens > Forma de Pagamento - OPCN > Forma de Pagamento - ONP

Nº Pregão:

ou

Categoria:

Filtrar Pregão > Itens > Forma de Pagamento - OPCN > Forma de Pagamento - ONP

Nº Pregão:

ou

Categoria:

4. Clicar na seta verde em "Ações".

Lista de Pregões							
Tipo do pregão	Nº Pregão	Tipo de Pagamento	Data Inicial	Data Final	Categoria	Descrição	Ações
Nacional	9999	Convênio, Recurso Próprio, Transferência Direta, Proinfância - Termo de Compromisso, Programas Especiais - TC	15/05/2017	13/06/2018	Material Escolar	*** Teste de material escolar.	

Exibindo 1 - 1 de 1 Registro(s)

2.2. Preencher a declaração de acordo com a finalidade da compra

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Declaro, para todos os fins, que os itens objeto desta solicitação têm como objetivo atender às ações e projetos educacionais do sistema público de ensino da PREF MUN DE GOIANIA.

Selecione esta opção, que é a **REGRA GERAL**, para confirmar que os itens que serão solicitados são destinados ao sistema público de ensino dessa Entidade (para uso das escolas/estudantes), independentemente da forma de pagamento.

Selecione esta opção, que é **EXCEÇÃO**, somente se os itens que serão solicitados **não** sejam destinados ao sistema público de ensino dessa Entidade (ou seja, **não** serão utilizados pelas escolas/estudantes). Exemplo: aquisição para outra Secretaria que não seja a de Educação. Nesse caso, a Entidade será considerada "Órgão não Participante - ONP" para todos os efeitos, e será exigida a comprovação de vantajosidade do procedimento de adesão. Além disso, só será aceita a forma de pagamento "Recurso Próprio", e o FNDE avaliará a pertinência da solicitação, observadas eventuais restrições impostas pelo edital do pregão. Por fim, a decisão pelo fornecimento precisará ser confirmada por cada fornecedor.

5. Selecionar a opção que corresponde à finalidade do uso do produto. Se for para equipar as escolas, selecionar a opção "declaro" se não for, selecionar "não declaro".

Salientamos ainda, que a tela apresentada estará disponível para Prefeituras e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação que deverão confirmar que a finalidade da aquisição é para atendimento das escolas. Caso não haja essa finalidade, a Entidade deve clicar em "Não Declaro" e será automaticamente identificada na figura de "carona", ou seja, não poderá aderir a itens disponíveis para sua região (se houver), mas as atas de outras regiões do pregão pretendido, entrando para regra que o fornecedor poderá aceitar ou não o pedido de carona, de acordo como *Decreto nº 7.892/2013, no caso de solicitações decorrentes de Órgãos não Participantes - ONP caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de*

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

2.3. Inserindo as quantidades e selecionando os itens

Filtrar Pregão **Itens** **Forma de Pagamento - OPCN** **Forma de Pagamento - ONP**

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão participante de compra nacional - OPCN

Tipo do Pregão: Nacional
Nº do Pregão: 9999
Descrição do Pregão: *** Teste - Registro de preços de material escolar.
Categoria: Material Escolar
Vigência do pregão: 15/05/2017 até 21/05/2018

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Quantidade máxima	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
19	Mochila escolar pequena -	22/05/2017 - 21/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	-500	5,00	0,00	0,00	
2	Kit Ensino Médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio) -	22/05/2017 - 21/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	999.999	33,00	100,00	3.300,00	
3	Kit Educação Infantil Pré Escola -	15/05/2017 - 14/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	600.000	21,00	0,00	0,00	
Valor Total da Solicitação R\$							3.300,00	

6. Selecionar a quantidade desejada, preenchendo apenas as duas primeiras casas antes da vírgula.

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão não participante - ONP "Carona"

Tipo do Pregão: Nacional
Nº do Pregão: 9999
Descrição do Pregão: *** Teste - Registro de preços de material escolar.
Categoria: Material Escolar
Vigência do pregão: 15/05/2017 até 21/05/2018

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Quantidade máxima	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
10	Kit de Ensino Fundamental Anos Finais -	16/05/2017 - 15/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	999.000	38,00	0,00	0,00	
17	Mochila escolar grande -	22/05/2017 - 21/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	149.999	6,50	100,00	650,00	
6	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais -	15/05/2017 - 14/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	500.000	28,00	0,00	0,00	
Valor Total da Solicitação R\$							650,00	

O sistema irá disponibilizar os itens para a sua região, e caso não haja essa disponibilidade, o sistema irá apresentar os itens de outra região com a opção de “carona”. No exemplo acima, na opção “Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN” o item “mochila escolar pequena” não está disponível, podendo ser solicitado o item “mochila

2.4. Forma de Pagamento e anexos

Primeiro irá aparecer à tela da quantidade a adquirir na condição de “Órgão Participante de Compra Nacional – OPCN”, onde a entidade deverá selecionar a forma de pagamento e confirmar.

Salienta-se que, ao selecionar a opção “Recurso Próprio”, o sistema apresentará um “*pop up*” alertando que os recursos utilizados **não** serão oriundos de Termo de Compromisso do SIMEC/PAR e será necessário confirmar. Caso a solicitação seja para execução de Termo de Compromisso, a Entidade deverá proceder as ações no SIMEC/PAR e, após validação do Termo, será gerada solicitação automática no SIGARP com a forma de pagamento “Transferência Direta”, caso haja quantitativo disponível, item vigente e valores em acordo com o registrado em Ata. Ainda, após a confirmação da forma de pagamento, será necessário descrever no campo de “Observação” a fonte do Recurso a ser utilizada, onde chamamos atenção para o fato de não ser possível a aquisição de Instrumentos Musicais com recursos oriundos do FUNDEB/FUNDEF. Posteriormente, o sistema irá

confirmar a primeira solicitação e indicar a finalização da segunda, conforme tela abaixo.

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão participante de compra nacional - OPCN

Tipo do Pregão: Nacional
Nº do Pregão: 9999
Descrição do Pregão: *** Teste - Registro de preços de material escolar.
Categoria: Material Escolar
Vigência do pregão: 15/05/2017 até 21/05/2018

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
2	Kit Ensino Médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio) -	22/05/2017 - 21/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	33,00	100,00	3.300,00	

Valor Total da Solicitação R\$ 3.300,00
Valor da Transferência Direta R\$ 0,00
Recurso Próprio R\$ 3.300,00
Proinfância - Termo de Compromisso R\$ 0,00

Termo de Aceite
O(s) empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) originário(s) da(s) contratação(ões) proveniente(s) desta solicitação é(ão) de responsabilidade da entidade demandante, na qualidade de contratante.

Observação

0 | 200

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão participante de compra nacional - OPCN

Tipo do Pregão: Nacional
Nº do Pregão: 01/2018
Descrição do Pregão: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, referente às atividades de banda musical destinado às escolas públicas estaduais, distritais e municipais.
Categoria: Instrumentos Musicais
Vigência do pregão: 28/12/2018 até 31/12/2019

Nº	Nome do Item	Vigência	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
2	Kit de Instrumentos Musicais -	31/12/2019	100,00	1.567.200,00	

Atenção
A forma de pagamento "Recurso Próprio" significa que os recursos que serão utilizados não são de Termo de Compromisso do SIMEC/PAR. Confirma a aquisição com "Recurso Próprio" da Entidade?
Confirmar Cancelar

Termo de Aceite
O(s) empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) originário(s) da(s) contratação(ões) proveniente(s) desta solicitação é(ão) de responsabilidade da entidade demandante, na qualidade de contratante.

Observação
Indique ao lado a fonte do "Recurso Próprio" que será utilizado para pagamento da solicitação. Ex: recursos do FUNDEB; precatórios do FUNDEF; Programa Ensino Médio em Tempo Integral; convênio com o Estado; orçamento anual da Prefeitura/Estado, etc.

0 | 1000

Anterior Confirmar Cancelar

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço

FNDE

282212
Sua sessão expira em: 23 min 25

Início Adesão Consultas Contratação Relatório

Forma de Pagamento
Cadastrar

Sucesso
Solicitação de Adesão OPCN Cadastrada com sucesso.
Agora, confirme abaixo, nesta tela, as informações dos itens solicitados no enquadramento de Órgão não participante - ONP "Carona"

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade Interessada:	PREF MUN DE GOIANIA	CNPJ:	01.612.092/0001-23
Nome do Representante:	PAULO DE SIQUEIRA GARCIA	CPF:	335.382.551-72
Tipo da Entidade Interessada:	PREFEITURA	UF da Entidade Interessada:	GO
		Telefone da	

Na mesma tela de confirmação da solicitação como “Órgão Participante de Compra Nacional – OPCN” (tela acima), o sistema apresentará a os dados da solicitação como “Órgão não participante – ONP Carona”. A entidade deverá selecionar a forma de pagamento e especialmente nessa opção, terá como pré-requisito a inserção da declaração de vantajosidade, sendo facultativo anexar o parecer jurídico emitido pelo jurídico da entidade.

Filtrar Pregão

Itens

Forma de Pagamento - OPCN

Forma de Pagamento - ONP

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão não participante – ONP "Carona"

Tipo do Pregão

Nº do Pregão:

Descrição do Pregão:

Categoria:

Vigência do pregão:

Nacional

9999

*** Teste - Registro de preços de material escolar.

Material Escolar

15/05/2017 até 21/05/2018

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
17	Mochila escolar grande -	22/05/2017 - 21/05/2018	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	6,50	100,00	650,00	
Valor Total da Solicitação R\$						650,00	
Valor da Transferência Direta R\$						0,00	
Recurso Próprio R\$						650,00	
Proinfância - Termo de Compromisso R\$						0,00	

Termo de Aceite

O(s) empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) originário(s) da(s) contratação(ões) proveniente(s) desta solicitação é(são) de responsabilidade da entidade demandante, na qualidade de contratante.

Observação

0 | 200

Parecer jurídico:

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

(Favor inserir cópia assinada do Parecer Jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico dessa entidade solicitante acerca deste procedimento de adesão a ata de registro de preços do FNDE, na condição de "Órgão não Participante – ONP", ou "carona".)

Declaração de vantajosidade:

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

(Favor inserir cópia assinada da Declaração de Vantajosidade emitida pela autoridade competente dessa entidade solicitante, com o objetivo de justificar a vantagem deste procedimento de adesão a ata de registro de preços do FNDE, na condição de "Órgão não Participante – ONP", ou "carona". Essa declaração deverá vir acompanhada dos eventuais documentos que comprovem a vantagem da adesão, como, por exemplo, a pesquisa de preços realizada para esse fim.)

Anterior

Confirmar

Cancelar

(Obrigatório inserir cópia assinada da Declaração de Vantajosidade emitida pela autoridade competente dessa entidade solicitante, com o objetivo de justificar a vantagem deste procedimento de adesão a ata de registro de preços do FNDE, na condição de "Órgão não Participante – ONP", ou "carona". Essa declaração deverá vir acompanhada dos eventuais documentos que comprovem a vantagem da adesão, como, por exemplo, a pesquisa de preços realizada para esse fim.)

hmg.fnnde.gov.br/sigarpweb/solicitaradesao/bloco1/list/contratante/01612092000123

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço

FNDE

Início Adesão Consultas Contratação Relatório

282212
Sua sessão expira em: 23 min 27

Solicitar Adesão
Cadastrar

 **Sucesso**
Solicitação de Adesão ONP Cadastrada com sucesso.

 **Orientação**
1. No filtro se desejar ver todos os pregões vigentes basta clicar em "Confirmar".
2. Após aparecer a relação de pregões vigentes clique no botão "Ações" para realizar solicitação.

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade	CNPJ:
PREF MUN DE GOIANIA	01.612.092/0001-23

O próximo passo é aguardar anuência do fornecedor e autorização do FNDE para as duas solicitações, e posteriormente será possível gerar o contrato dentro do próprio sistema SIGARP.

Ressaltamos ainda que, nos casos em que a solicitação for classificada como “Órgão não participante – ONP Carona”, o fornecedor poderá optar por fornecer ou não o produto, uma vez que se trata de um quantitativo não estimado na ata de registro de preços.

De: Nataly Q. - PGM-CJL

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 23/12/2020 às 16:58:25

Prezados,

Segue Parecer nº 501/2020 - PGM, assinado digitalmente.

Atenciosamente,

—

Nataly Veloso de Queiroz

Coordenadora Jurídica de Licitação

OAB/MT 26.665/O

Anexos:

Parecer 501- Processo Licitatório 338-2020. SME. ADESAO a Ata de Registro de Preço nº 05-2020 do pregão eletrônico .pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nataly Veloso de Queiroz	23/12/2020 16:59:10	ICP-Brasil	NATALY VELOSO DE QUEIROZ CPF 039.XXX.XXX-32
BRUNO CORDOVA FRANCA	30/12/2020 18:23:34	ICP-Brasil	BRUNO CORDOVA FRANCA CPF 014.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BBB-28CE-7D82-BA7C**